

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N.º 2734/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

### **ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício econômico e financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nas Portarias editadas pelo Governo Federal e na Lei Orgânica Municipal, nas disposições do Plano Plurianual e as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento Geral do Município, compreendendo:

**I** – as prioridades e metas da **Administração Municipal** extraídas do Plano Plurianual, suas alterações e adequações;

**II** – as metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal;

**III** - a previsão, organização e estrutura do orçamento;

**IV** - as diretrizes para elaboração e execução ao longo do exercício, do orçamento e suas alterações;

**V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VI** - as disposições relativas as despesas com ASPS;

**VII** - as disposições relativas as despesas com MDE;

**VIII** - as disposições relativas à dívida pública municipal;

**IX** - as disposições sobre aplicações dos recursos do FUNDEB;

**X** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**XI** - as disposições gerais.

**§ 1º** As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

**I** – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

**II** – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços e atendimento as demandas da população.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**§ 2º** A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devendo:

- I – priorizar o equilíbrio entre **receitas e despesas**;
- II – atingir as metas relativas a **receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública**.

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as etapas e informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

**Art. 2º** As metas, objetivos e prioridades para o exercício estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - especificadas no conjunto de Anexos de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observado os seguintes princípios:

- I – igualdade, dignidade e cidadania;
- II – desenvolvimento econômico e social;
- III – planejamento da administração pública;
- IV – transparência pública.
- V – qualidade de vida da população;
- VI – desenvolvimento sustentável;
- VII – cidade segura – segurança pública;

**§ 1º** A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas estabelecidas e atenderá aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – atendimento dos percentuais mínimos de aplicação em ASPS, MDE e FUNDEB;
- V – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

**§ 2º** A execução das ações vinculadas às metas e prioridades dos Anexos a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à transparência e manutenção do equilíbrio das contas públicas.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 3º** A proposta orçamentária para o exercício proposto abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, assim como a sua execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 4º** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.

**I** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão levar em consideração a obtenção do **equilíbrio entre receitas e despesas**;

**II** - O montante das despesas fixadas não poderá ser superior as Receitas Estimadas;

**III** – Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente, terão prioridade sobre novos projetos;

**IV** – Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão;

**V** – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para a Educação e respectivos Projetos para Educação;

**VI** - O Município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação;

**VII** - O Município aplicará nas ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para área e projetos de saúde;

**VIII** - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, bem como as projeções para o exercício, com destinação específica e vinculada ao respectivo projeto;

**IX** – A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101;

**X** – Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

**Art. 5º** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas nos Anexos, e as orçará na **elaboração do projeto orçamentário** para o exercício seguinte.

**§ 1º** Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de financiamentos, remanejamentos ou transferências de outras esferas de Governo.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**§ 2º** Os valores consignados na proposta orçamentária poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

**Art. 6º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a realizar abertura de créditos suplementares, remanejamentos e transposições de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa orçamentária.

**Art. 7º** A execução da Lei Orçamentária e os créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

**Art. 8º** Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados em Lei, poderão incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadra nas prioridades para o respectivo exercício, de acordo com o art. 167, I da Constituição Federal.

**Art. 9º** Na execução orçamentária e financeira do exercício, ficam autorizadas:

**I** - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas livres e vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício;

**II** – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios, repasses e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Entidades, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;

**III** – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

**IV** – abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados - Superávit Financeiro não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

**V** – suplementação de dotações destinadas à Educação, FUNDEB e ASPS.

**VI** – abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vínculo dos recursos;

**VII** - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;

**VIII** - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

**IX** – suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;

**X** - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos valores do financiamentos e suas contrapartidas, nos termos da legislação em vigor;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**XI** – abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos recebidos por contratos de Operações de Crédito.

**Art. 10.** Os valores consignados como Reserva de Contingência, poderão ser transferidos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias, através de Decreto Municipal.

**Art. 11.** No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

**Art. 12.** Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

**Art. 13.** É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de rubricas dentro de um mesmo projeto/atividade, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

**Art. 14.** Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados detalhadamente no Plano Plurianual, de acordo com as disposições do art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101.

**Art. 15.** A receita estimada para o exercício proposto deverá ter a seguinte destinação:

**I** – Reserva de contingência até o limite de 3% (três por cento), da receita corrente líquida prevista para o exercício;

**II** – Atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de manutenção e funcionamento;

**III** – Atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade;

**IV** - Investimentos até o montante dos saldos dos recursos estimados.

**Art. 16.** O Município fará a adequação das metas e prioridades de que trata esta Lei, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**Art. 17.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, ajustes, contratos, parcerias, termos de fomento ou de colaboração, com outras esferas de Governo, Entidades, Associações, Consórcios, OSCIP e ONGs, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos,

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

**Art. 18.** As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas aos parâmetros estabelecidos pela Legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites, prazos e condições, fixados na Legislação em vigor.

**Art. 19.** Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativos e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 20.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais e econômicas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, segurança, esportes, lazer, saúde e educação.

**Art. 21.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente será destinada a entidades que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária para o exercício ou em créditos adicionais;

III - sejam selecionadas através de editais, inexigibilidade ou por proposição para execução, em parceria, fomento ou colaboração com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas pré-estabelecidas.

**Parágrafo Único.** No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

**Art. 22.** A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e as normas vigentes.

**Art. 23.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderão ser realizados para entidades privadas e desde que sejam:

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**I** - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação;

**II** – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente; educação, saúde, esporte, lazer, agricultura, segurança pública, cultura ou assistência social.

**III** - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de saúde ou assistência social na área de saúde ou filantrópica;

**IV** - qualificadas como Organização, associações ou similares, com termo de Fomento ou Colaboração firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, devendo a destinação dos recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

**V** - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a recreação, formação e capacitação de atletas;

**VI** - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

**VII** - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;

**VIII** - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

**Parágrafo Único.** No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de Colaboração ou Fomento, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades.

**Art. 24.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo Único.** É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município.

**Art. 25.** O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Administrativa Municipal.

**Parágrafo Único.** Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações ou a sua a sua Fonte de Recurso, ainda que em exercício diverso de sua origem.

**Art. 26.** A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

**Art. 27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá a Administração Municipal, através do órgão fazendário, a definição da metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre os projetos e atividades previstos nas respectivas Unidades Orçamentárias, visando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

**§ 2º** Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

**§ 3º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

III - As despesas com Educação;

IV - As despesas com Assistência Social;

V - As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI - As despesas para execução de programas e/ou convênios cujos recursos sejam provenientes da União ou do Governo do Estado;

VII - Outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

**§ 4º** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivado, separadamente, por cada Poder do Município.

**§ 5º** Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridades:

### I - No Poder Executivo:

a) – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

b) - diárias;

c) - serviços extraordinários e horas extras;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

eventos da mesma natureza;

iniciadas;

- d) - festividades, homenagens, recepções e demais
- e) - despesas com material permanente e equipamentos;
- f) - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não estejam
- g) – despesas com publicidade institucional;
- h) – aquisição de combustíveis e derivados, destinados à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
- i) - dotações para materiais de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

### II – No Poder Legislativo

- a) - diárias;
- b) - Realização de serviços extraordinários e horas extras;
- c) - realização de obras e despesas com equipamentos e material permanente.

§ 6º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 7º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 8º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 9º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 28.** Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre **Despesas Correntes** e **Receitas Correntes** supere 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

**Art. 29.** Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

- I - realização de transferências voluntárias;
- II - realização de novos investimentos;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- III - execução dos investimentos em andamento;
- IV - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.
- V - redução nas despesas de manutenção dos órgãos;

**Art. 30.** As dotações destinadas à Reserva de Contingência destinam-se para cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definida, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para ampliação dos valores estabelecidos nos projetos e atividades.

**Art. 31.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**§ 1º** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º** No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

**Art. 32.** Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais normatizações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para estimativa orçamentária do exercício vindouro.

**§ 1º** As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico.

**§ 2º** A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 33.** Os estudos para definição da Previsão da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes.

**Art. 34.** O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101.

**Art. 35.** Para fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**I** - sejam acessórias e consultorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

**III** – sejam Consultorias e Assessorias;

**IV** – sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização;

**V** – sejam para atividades de conservação, limpeza, limpeza pública, vigilância e zeladoria;

**VI** - sejam para atendimento dos programas de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos específicos e vinculados.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a:

**I** - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

**II** - conceder revisão geral anual nos termos do Inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;

**III** - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;

**IV** - aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização específica;

**V** - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização específica;

**VI** – prover cargos efetivos, mediante concurso público;

**VII** - realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;

**VIII** - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

**IX** - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

**X** - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

**XI** - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**Art. 37.** A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

**I** - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

**Parágrafo Único.** Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**Art. 38.** São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

III – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – a Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos do Município;

VI – prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;

VII – medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do Município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;

VIII – política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;

IX – elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população.

X - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passíveis de prescrição.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 39.** A inclusão na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40.** No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subsequente, os dados e informes, previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto ao órgão fazendário.

**Art. 41.** O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes nesta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.

**Art. 42.** A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as proposições orçamentárias para o exercício proposto, de acordo com as disponibilidades de recursos.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstas nos anexos desta Lei, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.

**Parágrafo Único.** As alterações ou adequações nos anexos dos projetos e atividades constantes do projeto da LDO ficam incluídas, independentemente de sua transcrição plena, na lei vigente do PPA.

**Art. 44.** As emendas ao projeto de lei orçamentária, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

**§ 1º** Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) que venham alterar os percentuais mínimos de aplicação no MDE, FUNDEB, ASPS, precatórios e pagamento da dívida fundada.

**§ 2º** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

**§ 3º** Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**§ 4º** Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

**Art. 45.** As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados.

**Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro do presente exercício, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

**§ 1º** Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo saldo ou ingresso de recursos.

**§ 2º** Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**§ 3º** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária para 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 47.** O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência pública, garantindo a participação do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 48.** Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - de atividade econômica que venha a executar;
- III - de transferências decorrentes de determinações constitucionais ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;

**Art. 49.** As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito já contratadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

**Parágrafo Único.** Deverá ser observado para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 50.** As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

**Parágrafo Único.** A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do “caput” do presente artigo, far-se-ão através de Decreto Municipal.

**Art. 51.** O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2025 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

**Art. 52.** O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas pública, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

**§ 1º** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§ 2º** Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecido à fonte de recursos correspondente.

**§ 3º** Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, poderá o Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 53.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**Art. 54.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outras alternativas possíveis;

**Art. 55.** O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

**Art. 56.** O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições e compensações previdenciárias;
- II – das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
- IV – de convênios celebrados com vista à sua execução;
- V – de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

**Art. 57.** O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

**Art. 58.** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 59.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 60.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por elementos, na forma do art. 15, § 1º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 61.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da liquidação da despesa;

II - Devem ser excluídas na apuração do disposto no “caput” as despesas decorrentes de convênios, programas cujos recursos sejam provenientes dos

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Governos Federal e/ou Estadual, e ainda aquelas que se realizarem independentemente da vontade do gestor, como gastos com pessoal, encargos sociais, energia elétrica, entre outras.

**Art. 62.** O Legislativo Municipal poderá organizar audiências públicas para apresentação da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 63.** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

**§ 1º** Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

**§ 2º** Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo Municipal, serão devolvidos ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

**§ 3º** O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

**Art. 64.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

**II - Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**V - Unidade Orçamentária:** menor nível da classificação institucional.

**§ 1º** Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica ou nos Encargos Gerais do Município.

**Art. 65.** O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

**Parágrafo Único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

II - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IV - demonstrativo de função, sub-função e programa por projeto, atividade e operação especial;

V - demonstrativo de função, sub-função e programa por categoria econômica;

VI - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

**Art. 66.** Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no § 2º do art. 29 da Emenda Constitucional nº 25, o percentual previsto no inciso I do caput do art. 29-A da referida norma legal.

**Art. 67.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 68.** A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Parágrafo Único.** As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão do Órgão Fazendário Municipal.

**Art. 69.** O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

**§ 1º** Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

**§ 2º** As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 70.** A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Órgão Fazendário do Município, até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

**Art. 71.** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com as normas e determinações legais, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a Classificação em **DESPESAS CORRENTES** (Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes) e a **DESPESAS DE CAPITAL** (Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Outras Despesas de Capital).

**Art. 72.** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em seus respectivos Planos de Aplicação.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**Parágrafo Único.** A administração e gestão dos Fundos Municipal serão de responsabilidade do Prefeito Municipal, podendo, por ato formal delegar a servidor municipal ou comissão de servidores.

**Art. 73.** A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária e os créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

**§ 2º** O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 74.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por vínculo de recursos ou por Fonte de Recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

**Art. 75.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Art. 76.** O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas e auxílios instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

**Art. 77.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 78.** As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

**§ 1º** Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

**§ 2º** Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

trataeste artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

**Art. 79.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

**Art. 80.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§ 1º** A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas emvalor equivalente.

**§ 2º** Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** Não se sujeitam às regras do §1º:

- I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
- II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.
- III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 81.** Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 82.** A lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento segundo disposições do Senado Federal.

**Art. 83.** Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudanças de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da Lei Orçamentária da seguinte forma:

- I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II – incorporando receitas não previstas;
- III – não realizando despesas previstas;

**Art. 84.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 85.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal também em meio magnético, visando facilitar a sua tramitação e adequação legal.

**Art. 86.** Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

**Art. 87.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo serem apurados de acordo com os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual e sua execução.

**Parágrafo Único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 88.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária para o exercício de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus resultados e metas estabelecidas.

**Art. 89.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no do § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, mediante decreto de reabertura pelo Executivo Municipal.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 90.** Fica facultado ao Poder Executivo publicar no Portal Público, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

**Art. 91.** Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

**Parágrafo Único.** Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

**Art. 92.** Os Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundos Municipais deverão cumprir integralmente o que determina o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o SIAFIC.

**§ 1º** O sistema único de contabilidade a ser utilizado por todos os Poderes, Autarquias e Fundos Municipais será definido pelo Administrador.

**§ 2º** O Sistema único previsto no SIAFIC deve envolver a Contabilidade, Tesouraria, Receitas e Despesas e Planejamento, que envolve o PPA, LDO e LOA.

**§ 3º** Os demais módulos utilizados pela Administração Municipal, junto ao Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, não integram o sistema Único previsto no SIAFIC, não estando obrigados a estarem integrados ao sistema único.

**Art. 93.** A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

**Art. 94.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

## LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2025

### ANEXO I

### EXECUÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

A receita realizada nos exercícios anteriores bem como a receita prevista para o exercício econômico e financeiro 2024 a seguir relacionadas é que servem de base para a projeção da receita a ser estimada para o exercício de 2025.

| RECEITAS                               | Executada<br>2021    | Executada<br>2022    | Executada<br>2023    | Prevista<br>2024     |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>              |                      |                      |                      |                      |
| Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria | 2631911,17           | 2923741,29           | 3534162,78           | 3350000              |
| Receita de Contribuições               | 515943,43            | 598185,88            | 626034               | 675000               |
| Receita Patrimonial                    | 1173723,13           | 358589,01            | 1362801,99           | 475000               |
| Receita Agropecuária                   | 0                    | 0                    | 0                    | 15000                |
| Receita Industrial                     | 0                    | 0                    | 0                    | 15000                |
| Receita de Serviços                    | 86363,1              | 121411,05            | 76013,35             | 285120               |
| Transferências Correntes               | 26229903,39          | 28946912,08          | 30941115,4           | 35142320             |
| Outras Receitas Correntes              | 415650,69            | 14688,5              | 76837,79             | 575000               |
| Receita Intra Orçamentárias            | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>             |                      |                      |                      |                      |
| Operações de Crédito                   | 1200000              | 2400000              | 1600000              | 1000000              |
| Alienação de Bens                      | 567719               | 167500               | 370044,72            | 575000               |
| Amortização de Empréstimos             | 0                    | 0                    | 0                    | 142560               |
| Transferências Capital                 | 333404               | 2067923,41           | 1666529,66           | 750000               |
| Outras Receitas de Capital             | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    |
| Receita Intra Orçamentárias            | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>33.154.617,91</b> | <b>37.598.951,22</b> | <b>40.253.539,69</b> | <b>43.000.000,00</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

## LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2025

### ANEXO II

### ESTIMATIVA DA RECEITA

| RECEITAS                                    | Prevista<br>2025 |
|---------------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   |                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria | 2.780.869,01     |
| Receita de Contribuições                    | 585.446,00       |
| Receita Patrimonial                         | 409.812,00       |
| Receita Agropecuária                        | 17.564,00        |
| Receita Industrial                          | 17.564,00        |
| Receita de Serviços                         | 351.268,00       |
| Transferências Correntes                    | 41.471.159,99    |
| Outras Receitas Correntes                   | 117.089,00       |
| Receita Intra Orçamentárias                 | 0,00             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  |                  |
| Operações de Crédito                        | 146.362,00       |
| Alienação de Bens                           | 292.723,00       |
| Amortização de Empréstimos                  | 175.634,00       |
| Transferências Capital                      | 2.634.509,00     |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00             |
| Receita Intra Orçamentárias                 | 0,00             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | 49.000.000,00    |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                               |                                         |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                                                                                                      |                                         |                                                     |
| UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                                                                                                    |                                         |                                                     |
| FUNÇÃO: 01 - Legislativa                                                                                                                                      |                                         |                                                     |
| SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa                                                                                                                             |                                         |                                                     |
| PROGRAMA: 0001 - Execução da Ação Legislativa                                                                                                                 |                                         |                                                     |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                   | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
| 1001                                                                                                                                                          | AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                                   |                                         | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> <div>Visa a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.</div> |                                         | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>234.178,56</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Execução da Ação Legislativa

| Cod.da Ação                                                                                                                 | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1009                                                                                                                        | REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                 |                                          | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> Manutenção da Sede do Poder Legislativo, com reparos, reformas e ampliação dos espaços hoje existentes |                                          | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>146.361,60</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Execução da Ação Legislativa

| Cod.da Ação                                                                              | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2001                                                                                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS |                                                    |
| Meta Física                                                                              |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção dos serviços essenciais e da estrutura do Legislativo Municipal. |                                        | Exercício<br>2025<br><br>1.500.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Execução da Ação Legislativa

| Cod.da Ação                                                                                           | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2003                                                                                                  | MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV |                                                    |
| Meta Física                                                                                           |                                       | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção do Convenio de assistencia a saude do servidor do Poder Legislativo Municipal |                                       | Exercício<br>2025<br><br>29.272,32                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01-GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                        | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1036                                                                                               | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO |                                                    |
| Meta Física                                                                                        |                                  | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, máquinas, veículos e equipamentos. |                                  | Exercício<br>2025<br><br>29.272,32                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01-GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Planejamento Governamental

| Cod.da Ação                                                                | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2005                                                                       | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE |                                                    |
| Meta Física                                                                |                                   | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção das atividades do gabinete do Executivo Municipal. |                                   | Exercício<br>2025<br><br>955.000,00                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                                                   | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1002                                                                                                                                          | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                   |                                          | Unidade de Medida                                  |
| <div>Objetivo:</div> <div>Adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades admimistrativas.</div> |                                          | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>87.816,96</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                          | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1099                                                                                                                 | AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                          |                                      | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de imóveis para ampliação do cemitério municipal, área industrial e demais áreas do município |                                      | Exercício<br>2025<br><br>14.636,16                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 131 - Comunicação Social

PROGRAMA: 0006 - Divulgação Oficial e Institucional

| Cod.da Ação                                                                                    | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2006                                                                                           | MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL |                                                    |
| Meta Física                                                                                    |                                  | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manter a difusão dos Atos e Fatos oficiais de interesse da Municipalidade. |                                  | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>160.997,76        |

|                                                                                     |                                          |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|     | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL              |                                                    |
|                                                                                     | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.           |                                                    |
| LDO 2025                                                                            |                                          |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                           |                                          |                                                    |
| ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO                                         |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO                                       |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 04 - Administração                                                          |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral                                                |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                                        |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                         | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2007                                                                                | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST |                                                    |
| Meta Física                                                                         |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Visa manter o funcionamento das atividades da Administração Municipal. |                                          | Exercício<br>2025<br><br>1.350.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0017 - Informática

| Cod.da Ação                                                                                                                   | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2009                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                   |                                      | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> <div>Visa a manutenção de Software, assistência técnica dos equipamentos e seistemas operacionais.</div> |                                      | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>278.087,04</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0044 - Cursos de Qualificação

| Cod.da Ação                                                                                                          | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2010                                                                                                                 | MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                          |                                         | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manter as despesas com a realização e ou participação em cursos de aperfeiçoamento profissional. |                                         | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>11.708,93         |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Ação             | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2035                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Promover eventos para a divulgação cultural e histórica de desenvolvimento do Município, assegurando a contratação de artistas, despesas com a Semana do Município, Semana Farroupilha, Dia Intenacional da Mulher, Dia da Criança e outros eventos. |                               | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>43.908,48         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO 182 - Defesa Civil

PROGRAMA: 0002 - Planejamento Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida                   |                                                    |
| 2157                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL |                                                    |
| <b>Objetivo:</b><br>manutenção do Conselho Municipal da Defesa Civil do município, com a aquisição de lonas, e outros materiais para casos de emergência que ocorram no município, bem como capacitação para os mebros do conselho |                                     | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>43.908,48         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 123 - Administração Financeira

PROGRAMA: 0012 - Administração dos Recursos Financeiros

| Cod.da Ação                                                                                          | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 2013                                                                                                 | MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA |                                                       |
| Meta Física                                                                                          |                                       | Unidade de Medida                                     |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manutenção do funcionamento das atividades da Secretaria da Fazenda.</div> |                                       | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>1.250.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 129 - Administração de Receitas

PROGRAMA: 0012 - Administração dos Recursos Financeiros

| Cod.da Ação                                                                                                                                    | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2016                                                                                                                                           | MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                    | Unidade de Medida                       |                                                    |
| <div>Objetivo:</div> <div>Instituição de programas visando o aumento da arrecadação, através de premiação pela emissão de notas fiscais.</div> |                                         | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>43.908,48</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 129 - Administração de Receitas

PROGRAMA: 0012 - Administração dos Recursos Financeiros

| Cod.da Ação                                                                                                                  | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                  | Unidade de Medida                     |                                                    |
| 2152                                                                                                                         | MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB |                                                    |
| <div>Objetivo:<br/>Manutenção de todas as atividades de tributação, lançamentos tributarios e fiscalização de tributos</div> |                                       | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>58.544,64</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 123 - Administração Financeira

PROGRAMA: 0020 - Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos

| Cod.da Ação                                                       | Descrição da Ação           | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                       | Unidade de Medida           |                                                    |
| 2162                                                              | MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES |                                                    |
| <div>Objetivo:<br/>Manutenção da equipe de fiscais volantes</div> |                             | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>8.781,70</div>  |

|                                                                                  |                                        |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL            |                                                    |
|                                                                                  | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.         |                                                    |
| LDO 2025                                                                         |                                        |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                        |                                        |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                     |                                        |                                                    |
| UNIDADE: 01-M.D.E.                                                               |                                        |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                            |                                        |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                              |                                        |                                                    |
| PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional                            |                                        |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                      | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1003                                                                             | AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS |                                                    |
| Meta Física                                                                      |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a educação.  |                                        | Exercício<br>2025<br><br>165.000,00                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 01-M.D.E.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0002 - Planejamento Governamental

| Cod.da Ação                                                                                               | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1004                                                                                                      | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT |                                                    |
| Meta Física                                                                                               |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Obras, materiais e serviços para construção, reforma e melhoramento em escolas do município. |                                          | Exercício<br>2025<br><br>57.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 01-M.D.E.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional

| Cod.da Ação                                                             | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1030                                                                    | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR |                                                    |
| Meta Física                                                             |                                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de veículos para serviços do transporte escolar. |                                         | Exercício<br>2025<br><br>175.633,92                |

|                                                                                       |                                          |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|       | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL              |                                                    |
|                                                                                       | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.           |                                                    |
| LDO 2025                                                                              |                                          |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                             |                                          |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                          |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-M.D.E.                                                                    |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                                 |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil                                                    |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0009 - Edificações Públicas                                                 |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                           | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1095                                                                                  | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA |                                                    |
| Meta Física                                                                           |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Ampliação e ou construção de escola de educação fundamental do Município |                                          | Exercício<br>2025<br><br>60.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 01-M.D.E.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0047 - Ensino Regular

| Cod.da Ação | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1237        | AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO |                                                    |
| Meta Física |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:   |                                        | Exercício<br>2025<br><br>50.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 01-M.D.E.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0047 - Ensino Regular

| Cod.da Ação                                                                                                | Descrição da Ação               | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2019                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                |                                 | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Adquirir materiais didáticos para distribuição às escolas da rede municipal de ensino. |                                 | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>4.390,85          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 01-M.D.E.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional

| Cod.da Ação                                                                                                                    | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2020                                                                                                                           | MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                    |                                      | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção de todas as atividades do Ensino Fundamental, pagamento de professores e aplicação de recursos do MDE. |                                      | Exercício<br>2025<br><br>1.585.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 01-M.D.E.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional

| Cod.da Ação                                                                                                                                       | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2021                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                       |                                  | Unidade de Medida                                   |
| <b>Objetivo:</b><br>Manter o transporte escolar do ensino fundamental, manutenção de veículos e vencimentos, obrigações patronais e horas extras. |                                  | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>585.446,40</div> |

|                                                                                                |                                     |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL         |                                                    |
|                                                                                                | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.      |                                                    |
| LDO 2025                                                                                       |                                     |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                      |                                     |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                   |                                     |                                                    |
| UNIDADE: 01-M.D.E.                                                                             |                                     |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                                          |                                     |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                                            |                                     |                                                    |
| PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional                                          |                                     |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                    | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2022                                                                                           | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |                                                    |
| Meta Física                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Contratação de serviços de transporte escolar para atender ao ensino fundamental. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>1.100.000,00              |



|                                                                                                                       |                                     |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                       | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL         |                                                    |
|                                                                                                                       | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.      |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                              |                                     |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                             |                                     |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                                          |                                     |                                                    |
| UNIDADE: 01-M.D.E.                                                                                                    |                                     |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                                                                 |                                     |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil                                                                                    |                                     |                                                    |
| PROGRAMA: 0051 - Assistência Maternal                                                                                 |                                     |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                           | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2024                                                                                                                  | MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL |                                                    |
| Meta Física                                                                                                           |                                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manter os gastos com pessoal, encargos e materiais necessários para o funcionamento da Creche Municipal. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>1.750.000,00              |

|                                                                                                                                       |                                       |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                       | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL           |                                                    |
|                                                                                                                                       | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.        |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                              |                                       |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                             |                                       |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                                                          |                                       |                                                    |
| UNIDADE: 01-M.D.E.                                                                                                                    |                                       |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                                                                                 |                                       |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                                                                                   |                                       |                                                    |
| PROGRAMA: 0044 - Cursos de Qualificação                                                                                               |                                       |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                           | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2029                                                                                                                                  | TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                           |                                       | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Proporcionar meios para qualificação de professores municipais, através da realização de cursos, seminários e palestras. |                                       | Exercício<br>2025<br><br>43.908,48                 |

|                                                                                  |                                      |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL          |                                                    |
|                                                                                  | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.       |                                                    |
| LDO 2025                                                                         |                                      |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                        |                                      |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                     |                                      |                                                    |
| UNIDADE: 01-M.D.E.                                                               |                                      |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                            |                                      |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                              |                                      |                                                    |
| PROGRAMA: 0004 - Supervisão Coordenação Administrativa                           |                                      |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                      | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2167                                                                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                                                    |
| Meta Física                                                                      |                                      | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção da secretaria de educação                                |                                      | Exercício<br>2025<br><br>250.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 02-F.U.N.D.E.B

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0047 - Ensino Regular

| Cod.da Ação                                   | Descrição da Ação               | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2023                                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                    |
| Meta Física                                   |                                 | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção da Educação Infantil. |                                 | Exercício<br>2025<br><br>1.500.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 02-F.U.N.D.E.B

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional

| Cod.da Ação                                                                                     | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2026                                                                                            | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |                                                    |
| Meta Física                                                                                     | Unidade de Medida                |                                                    |
| Objetivo:<br>Manutenção dos serviços e atividades do transporte escolar com recursos do FUNDEB. |                                  | Exercício<br>2025<br><br>585.446,40                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 02-F.U.N.D.E.B

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional

| Cod.da Ação                                                                                                                             | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2027                                                                                                                                    | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida                                  |
| <div>Objetivo:</div> <div>Contratação de serviços de transporte escolar para atender o ensino fundamental,com recursos do FUNDEB.</div> |                                     | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>73.180,80</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 02-F.U.N.D.E.B

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional

| Cod.da Ação                                                                                       | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 2028                                                                                              | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB |                                                       |
| Meta Física                                                                                       | Unidade de Medida                     |                                                       |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manutenção das despesas com a educação com os recursos do FUNDEB.</div> |                                       | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>4.140.628,66</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural

| Cod.da Ação                                                                                       | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1007                                                                                              | AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO |                                                    |
| Meta Física                                                                                       |                                   | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Ampliar o acervo bibliográfico, proporcionando melhores condições aos seus usuários. |                                   | Exercício<br>2025<br><br>14.636,16                 |



|                                                                                                                                               |                                        |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                               | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL            |                                                    |
|                                                                                                                                               | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.         |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                                      |                                        |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                                     |                                        |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                                                                  |                                        |                                                    |
| UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO                                                                                                      |                                        |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                                                                                         |                                        |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 363 - Ensino Profissional                                                                                                          |                                        |                                                    |
| PROGRAMA: 0049 - Ensino Regular com Formação Profissional                                                                                     |                                        |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                   | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1038                                                                                                                                          | TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                   |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Concessão e manutenção de auxílios para fomentar o ensino superior e a participação de estudantes do Município em grau superior. |                                        | Exercício<br>2025<br><br>17.563,39                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0103 - Desporto Comunitário

| Cod.da Ação                                                                                                                                        | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1049                                                                                                                                               | CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                        |                                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção das atividades de atendimento ao Desporto Amador, competições esportivas e manutenção das quadras existentes no município. |                                         | Exercício<br>2025<br><br>21.954,24                 |

|                                                                                                                                   |                                |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                   | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    |                                                    |
|                                                                                                                                   | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                          |                                |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                         |                                |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                                                      |                                |                                                    |
| UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO                                                                                          |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                                                                             |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                                                                               |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0038 - Orientação e Complementação Alimentar                                                                            |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                       | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2031                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                       |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção do programa de Merenda Escolar, com recursos recebidos do governo do Estado, do FNDE e recursos próprios. |                                | Exercício<br>2025<br><br>525.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE:03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:12 - Educação

SUB-FUNÇÃO364 - Ensino Superior

PROGRAMA:0050 - Assistência ao Aluno de Ensino Superior

| Cod.da Ação                                                   | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2034                                                          | MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR) |                                                    |
| Meta Física                                                   |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Custear o transporte escolar do ensino superior. |                                        | Exercício<br>2025<br><br>365.904,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0103 - Desporto Comunitário

| Cod.da Ação                                                                                                                            | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2039                                                                                                                                   | MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                            |                                         | Unidade de Medida                                   |
| <b>Objetivo:</b><br>Promover competições esportivas e gincanas rurais, bem como a manutenção das atividades das Escolinhas Esportivas. |                                         | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>150.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0103 - Desporto Comunitário

| Cod.da Ação                                                                                                | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2040                                                                                                       | MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES |                                                    |
| Meta Física                                                                                                |                                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manter em perfeitas condições de funcionamento o Parque de Exposição e o Ginásio de Esportes. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>85.000,00                 |

|                                                                                  |                                |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    |                                                    |
|                                                                                  | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. |                                                    |
| LDO 2025                                                                         |                                |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                        |                                |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                     |                                |                                                    |
| UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO                                         |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                                            |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                              |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0046 - Administração do Sistema Educacional                            |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                      | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2097                                                                             | MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP       |                                                    |
| Meta Física                                                                      |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aplicação dos recursos recebidos do Programa PNAP                   |                                | Exercício<br>2025<br><br>11.708,93                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0047 - Ensino Regular

| Cod.da Ação                                                                                             | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                             | Unidade de Medida                |                                                    |
| 2103                                                                                                    | MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E |                                                    |
| <div>Objetivo:<br/>Manutenção do Transporte Escolar do ensino fundamental, recursos do P.N.A.T.E.</div> |                                  | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>43.908,48</div> |



|                                                                                                                   |                                |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                   | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    |                                                    |
|                                                                                                                   | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                          |                                |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                         |                                |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                                      |                                |                                                    |
| UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO                                                                          |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 13 - Cultura                                                                                              |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural                                                                                 |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural                                                                                 |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                       | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2134                                                                                                              | MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL  |                                                    |
| Meta Física                                                                                                       |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manter em pleno funcionamento a Banda Municipal, aquisição e manutenção de equipamentos e materiais. |                                | Exercício<br>2025<br><br>10.000,00                 |

|                                                                                                                        |                                        |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                        | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL            |                                                    |
|                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.         |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                               |                                        |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                              |                                        |                                                    |
| ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO                                                                           |                                        |                                                    |
| UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO                                                                               |                                        |                                                    |
| FUNÇÃO: 13 - Cultura                                                                                                   |                                        |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural                                                                                      |                                        |                                                    |
| PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural                                                                                      |                                        |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                            | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2143                                                                                                                   | REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP |                                                    |
| Meta Física                                                                                                            |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Realização das festividades da semana farroupilha no Município, mantendo e incentivando a tradição gaucha |                                        | Exercício<br>2025<br><br>100.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural

| Cod.da Ação                                                                                                                            | Descrição da Ação                  | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                            | Unidade de Medida                  |                                                    |
| 2160                                                                                                                                   | MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA |                                                    |
| <b>Objetivo:</b><br>Manutenção do programa garimpo da Poesia gaúcha, premiação para participantes e despesas para realização do mesmo. |                                    | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>11.708,93         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE:03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:12 - Educação

SUB-FUNÇÃO367 - Educação Especial

PROGRAMA:0052 - Assistência à Educação Especial

| Cod.da Ação                                                  | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2168                                                         | MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS |                                                    |
| Meta Física                                                  |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção da funcional para crianças especiais |                                          | Exercício<br>2025<br><br>2.927,23                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural

| Cod.da Ação | Descrição da Ação             | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física | Unidade de Medida             |                                                    |
| 2178        | MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL |                                                    |
| Objetivo:   |                               | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>30.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0054 - Desenvolvimento Cultural

| Cod.da Ação | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física | Unidade de Medida                 |                                                    |
| 2184        | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA |                                                    |
| Objetivo:   |                                   | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>20.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

UNIDADE: 03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0112 - Difusão Cultural

| Cod.da Ação | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2185        | Manutenção Conselho da Cultura |                                                    |
| Meta Física |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:   |                                | Exercício<br>2025                                  |
|             |                                | 10.000,00                                          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                    |
| FUNÇÃO: 20 - Agricultura                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 606 - Extensão Rural                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                    |
| PROGRAMA: 0072 - Mecanização Agrícola                                                                                                                                                                                                                   |                                        |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1008                                                                                                                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | Unidade de Medida                                  |
| <div>Objetivo:<br/>Aquisição de implementos, máquinas e equipamentos para apoio ao setor agrícola e pecuário.<br/>Meta aquisição de pá carregador e dois espalhador de calcário, Caminhão basculante, Aquisição de uma colheitadeira de forragem.</div> |                                        | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>73.180,80</div> |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO 605 - Abastecimento

PROGRAMA: 0018 - Desenvolvimento de Microrregiões

| Cod.da Ação                                                                                 | Descrição da Ação         | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|
| 1081                                                                                        | APOIO PARA AGROINDUSTRIAS |                                                    |
| Meta Física                                                                                 |                           | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Apoiar e incentivar agroindustrias, propiciando com isso mais emprego e renda. |                           | Exercício<br>2025<br><br>43.908,48                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO 632 - Colonização

PROGRAMA: 0071 - Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação                  | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1100                                                                                                                                                                                        | IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                 |                                    | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Implantação do programa de correção do solo no Município de São José do Ouro, com a distribuição de calcário, fosfato e demais produtos, para benefício dos produtores rurais. |                                    | Exercício<br>2025<br><br>7.318,08                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                            |                                  |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                              |                                  |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                            |                                  |                                                    |
| FUNÇÃO: 20 - Agricultura                                                   |                                  |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária                         |                                  |                                                    |
| PROGRAMA: 0075 - Assistência Financeira e Material aos Pequenos Produtores |                                  |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1235                                                                       | PRAGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES |                                                    |
| Meta Física                                                                |                                  | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Incentivo aos Olericultores                                   |                                  | Exercício<br>2025<br><br>30.000,00                 |

|                                                                                                    |                                |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
|                    | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    |                                                    |
|                                                                                                    | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. |                                                    |
| LDO 2025                                                                                           |                                |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                          |                                |                                                    |
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                      |                                |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                    |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 04 - Administração                                                                         |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral                                                               |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                                                       |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                        | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2041                                                                                               | MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR   |                                                    |
| Meta Física                                                                                        |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Repassar recursos financeiros para desenvolvimento das atividades da agenda da AMUNOR |                                | Exercício<br>2025<br><br>43.908,48                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                                    | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2045                                                                                                                           | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                    |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção das atividades e funções atinentes à Secretaria Municipal da Agricultura e os programas desenvolvidos. |                                        | Exercício<br>2025<br><br>1.350.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                           |                                     |                                                    |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO             |                                     |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO           |                                     |                                                    |
| FUNÇÃO: 20 - Agricultura                                  |                                     |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 606 - Extensão Rural                           |                                     |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental              |                                     |                                                    |
| Cod.da Ação                                               | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2046                                                      | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER |                                                    |
| Meta Física                                               |                                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção do programa mantido com a Emater. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>146.361,60                |

|                                                                                                                                                                                |                                     |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL         |                                                    |
|                                                                                                                                                                                | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.      |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                                                                       |                                     |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                                                                      |                                     |                                                    |
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                  |                                     |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                |                                     |                                                    |
| FUNÇÃO: 20 - Agricultura                                                                                                                                                       |                                     |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 606 - Extensão Rural                                                                                                                                                |                                     |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                                                                                                                                   |                                     |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                    | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2048                                                                                                                                                                           | MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção das atividades da Patrulha Agrícola e adequação de lavouras, através de fomento à produtividade e aumento de renda dos produtores rurais do Município. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>950.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO 606 - Extensão Rural

PROGRAMA: 0073 - Sementes e Mudanças

| Cod.da Ação                                                                                                                            | Descrição da Ação             | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2049                                                                                                                                   | AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                            | Unidade de Medida             |                                                    |
| <div>Objetivo:</div> <div>Adquirir sementes e mudas para distribuição aos pequenos agricultores, através do sistema troca-troca.</div> |                               | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>7.318,08</div>  |



|                                                                                  |                                          |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL              |                                                    |
|                                                                                  | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.           |                                                    |
| LDO 2025                                                                         |                                          |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                        |                                          |                                                    |
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                    |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                  |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 17 - Saneamento                                                          |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 511 - Saneamento Básico Rural                                         |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0060 - Abastecimento de Água                                           |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                      | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2052                                                                             | PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO |                                                    |
| Meta Física                                                                      |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Perfuração, instalação e conservação de poços artesianos.           |                                          | Exercício<br>2025<br><br>160.997,76                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                       |                                |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                         |                                |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                       |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 20 - Agricultura                                                                                                              |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 606 - Extensão Rural                                                                                                       |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0077 - Desenvolvimento da Produção Animal                                                                                   |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                           | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2088                                                                                                                                  | INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                           |                                | Unidade de Medida                                  |
| <div>Objetivo:</div> <div>Melhorar e incentivar a produção leiteira, visando aumentar a produtividade e a renda dos produtores.</div> |                                | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>14.636,16</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE:01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO:20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO541 - Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA:0063 - Proteção ao Meio Ambiente

| Cod.da Ação                                                                                | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2130                                                                                       | INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO |                                                    |
| Meta Física                                                                                |                                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Instituição e ampliação de novos projetos de florestamento e reflorestamento. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>7.318,08                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 695 - Turismo

PROGRAMA: 0095 - Divulgação de Roteiros Turísticos

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Ação    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
| 2149                                                                                                                                                                                                                                                          | INCENTIVO AO TURISMO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                   |                      | Unidade de Medida                                  |
| <div>Objetivo:</div> <div>Incentivo as rotas turísticas já existentes no município como o Turismo Rural e criação de novas rotas turísticas, bem como a promoção de campanhas publicitárias de divulgação das pontencialidades turísticas do Município.</div> |                      | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>14.636,16</div> |

|                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                             | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL              |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                             | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.           |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                                                                                                    |                                          |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                                                                                                   |                                          |                                                    |
| ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                                               |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                                             |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços                                                                                                                                                                            |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 691 - Promoção Comercial                                                                                                                                                                         |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0096 - Promoção do Comércio                                                                                                                                                                       |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2150                                                                                                                                                                                                        | INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                 |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Criação de Lei autorizando horas máquinas a industrias que vem se estabelecer no Municipio, bem como campanhas de fortalecimento e incentivos a criação de novos estabelecimentos no Municipio |                                          | Exercício<br>2025<br><br>14.636,16                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

UNIDADE: 01-SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUB-FUNÇÃO 541 - Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0004 - Supervisão Coordenação Administrativa

| Cod.da Ação                                                                                                                                                           | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                                           | Unidade de Medida                     |                                                    |
| 2151                                                                                                                                                                  | MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE |                                                    |
| <b>Objetivo:</b><br>Manutenção do Conselho de Agricultura, do conselho de desenvolvimento economico, manutenção do conselho de meio ambiente e do conselho do turismo |                                       | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>7.318,08          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

| Cod.da Ação                                                                               | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1011                                                                                      | CONSTR REFORMA PONTES,BOEIROS,PONTILHÕES |                                                    |
| Meta Física                                                                               |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Construção, reforma, restauração e melhorias de pontes, boeios e pontilhões. |                                          | Exercício<br>2025<br><br>150.000,00                |

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                     | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL              |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                     | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.           |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                                                                                                                                           |                                          |                                                    |
| ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                                                                                                                                                                                            |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                                                                                                                                                                                          |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 26 - Transporte                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário                                                                                                                                                                                                              |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0099 - Serviços de Transporte Rodoviário                                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1015                                                                                                                                                                                                                                                | AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                         |                                          | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes.<br>- aquisição de retroescavadeira - aquisição de veículo para a secretária<br>- aquisição caminhão vasculante - aquisição de uma escavadeira hidráulica |                                          | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>146.361,60        |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0099 - Serviços de Transporte Rodoviário

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação                  | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>O estabelecimento de ações referentes a melhoria da infraestrutura viária do Município, no perímetro urbano e rural, com a ampliação de pavimentação de ruas e avenidas com paralelepípedos e pavimentação asfáltica. Construção de pontes, boeiros e pontilhões e o ensaibramento das estradas rurais. |                                    | Exercício<br>2025<br><br>33.908,48                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                  | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1034                                                                         | AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL |                                                    |
| Meta Física                                                                  |                                       | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Construção e/ou ampliação das instalações da garagem municipal. |                                       | Exercício<br>2025<br><br>14.636,16                 |

|                                                                                       |                                       |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
|       | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL           |                                                    |
|                                                                                       | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.        |                                                    |
| LDO 2025                                                                              |                                       |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                             |                                       |                                                    |
| ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                              |                                       |                                                    |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                            |                                       |                                                    |
| FUNÇÃO: 26 - Transporte                                                               |                                       |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral                                                  |                                       |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                                          |                                       |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                           | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2054                                                                                  | MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS |                                                    |
| Meta Física                                                                           |                                       | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Obras e Trânsito. |                                       | Exercício<br>2025<br><br>1.550.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

| Cod.da Ação                                                                                                                                    | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                    | Unidade de Medida                        |                                                    |
| 2055                                                                                                                                           | ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC |                                                    |
| <b>Objetivo:</b><br>Abertura, manutenção e melhororias em estradas municipais, cascalhamento, ensaibramento, aquisição e extração de cascalho. |                                          | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>550.000,00        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 07-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                                                                                                  |                                  |                                                     |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                                                                                                |                                  |                                                     |
| FUNÇÃO: 26 - Transporte                                                                                                                                   |                                  |                                                     |
| SUB-FUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário                                                                                                                    |                                  |                                                     |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                                                                                                              |                                  |                                                     |
| Cod.da Ação                                                                                                                                               | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
| 2056                                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                               |                                  | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manter o Parque de Máquinas em condições de funcionamento, manutenção e conservação de veículos, máquinas e equipamentos.</div> |                                  | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>758.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0108 - Equipamentos para Saúde

| Cod.da Ação                                                                                                                                             | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1016                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                             |                                          | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:<br/>Adquirir equipamentos, móveis, utensílios e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde.</div> |                                          | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>175.633,92</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública

| Cod.da Ação                                                                                                                                         | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1063                                                                                                                                                | CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                         |                                      | Unidade de Medida                                  |
| <div>Objetivo:</div> <div>Objetiva as despesas de manutenção, conservação e ampliação, para o funcionamento das atividades do Posto de Saúde.</div> |                                      | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>43.908,48</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0009 - Edificações Públicas

| Cod.da Ação                                                                                     | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1087                                                                                            | INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE |                                                    |
| Meta Física                                                                                     |                                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de equipamentos e instalação de academia para funcionamento ao ar livre. |                                         | Exercício<br>2025<br><br>14.636,16                 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação           | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1091                                                                                                                                                                                | MANUTENCAO DA CASA DE APOIO |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                                                         |                             | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:<br/>Fornecer os meios de hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, quando necessitem de atendimento específico em local diverso de seu Município.</div> |                             | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>246.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                       | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2057                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida                      |                                                     |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manter o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da saúde.</div> |                                        | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>450.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0107 - Assistência Médica e População

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Ação            | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2058                                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manter os serviços médico-hospitalar, odontológicos, laboratoriais, ambulatoriais, aquisição de medicamentos, material odontológico, hospitalar, materiais de distribuição gratuita, bem como a manutenção de veículos da saúde.</div> |                              | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>275.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                       |
| UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                             |                                         |                                                       |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                       |
| SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                       |
| PROGRAMA: 0107 - Assistência Médica e População                                                                                                                                                                  |                                         |                                                       |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)    |
| 2059                                                                                                                                                                                                             | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV |                                                       |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                      |                                         | Unidade de Medida                                     |
| <div>Objetivo:</div> <div>Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde para consultas, exames de ultra-som, eletrocardiograma, endoscopia e colposcopia, exames de raio X, exames laboratoriais.</div> |                                         | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>3.150.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                    |
| UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                    |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                         |                                     |                                                    |
| PROGRAMA: 0107 - Assistência Médica e População                                                                                                                                                                            |                                     |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2063                                                                                                                                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Adquirir medicamentos para distribuição a população, bem como auxílios na realização de exames e consultas especializadas, aquisição de outros materiais de distribuição gratuita e auxílios diversos. |                                     | Exercício<br>2025<br><br>385.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                       |                                          |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE                                         |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                    |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                    |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0035 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos    |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                           | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2064                                                                  | MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES |                                                    |
| Meta Física                                                           |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de medicamentos para distribuição à população. |                                          | Exercício<br>2025<br><br>4.636,16                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 0035 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos

| Cod.da Ação                                                           | Descrição da Ação          | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| 2065                                                                  | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA |                                                    |
| Meta Física                                                           | Unidade de Medida          |                                                    |
| Objetivo:<br>Aquisição de medicamentos para distribuição à população. |                            | Exercício<br>2025<br><br>258.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                 |                                |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE                                                   |                                |                                                    |
| UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                              |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica                                                 |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0035 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos              |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                     | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2066                                                                            | MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL |                                                    |
| Meta Física                                                                     |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de medicamentos para a distribuição aos doentes mentais. |                                | Exercício<br>2025<br><br>29.272,32                 |



|                                                                                                                                        |                                |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                        | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    |                                                    |
|                                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                               |                                |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                              |                                |                                                    |
| ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE                                                                                                          |                                |                                                    |
| UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                   |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                                                                                     |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica                                                                                                        |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0036 - Normatização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária                                                         |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                            | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2098                                                                                                                                   | MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE       |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                            |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aplicação dos recursos recebidos do programa de Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária, conforme plano de aplicação. |                                | Exercício<br>2025<br><br>585.446,40                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0037 - Vacinação

| Cod.da Ação                                        | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2113                                               | MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO |                                                    |
| Meta Física                                        |                                      | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Realização de campanhas de vacinação. |                                      | Exercício<br>2025<br><br>8.781,70                  |

|                                                                                                                          |                                          |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                          | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL              |                                                    |
|                                                                                                                          | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.           |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                 |                                          |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                |                                          |                                                    |
| ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE                                                                                            |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                     |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                                                                       |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica                                                                                          |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública                                                                               |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                              | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2144                                                                                                                     | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE |                                                    |
| Meta Física                                                                                                              |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção dos veiculos da Secretária da Saúde, com pagamento de combustível, peças e manutenção dos mesmos |                                          | Exercício<br>2025<br><br>585.446,40                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública

| Cod.da Ação                                                            | Descrição da Ação               | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2145                                                                   | PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE |                                                    |
| Meta Física                                                            |                                 | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>PAGAMENTO DE PESSOAL NAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO |                                 | Exercício<br>2025<br><br>3.150.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública

| Cod.da Ação                                                                       | Descrição da Ação            | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                       | Unidade de Medida            |                                                    |
| 2146                                                                              | MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE |                                                    |
| <div>Objetivo:<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</div> |                              | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>11.708,93</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública

| Cod.da Ação                                                                                                                                                           | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                                           | Unidade de Medida                     |                                                    |
| 2147                                                                                                                                                                  | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE |                                                    |
| <b>Objetivo:</b><br>CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EVENTUAIS PARA PROCEDIMENTOS MEDICOS, CONSULTAS E MEDICAMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE. |                                       | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>400.000,00        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0113 - Serviços de Saúde Pública

| Cod.da Ação                                                                                                                                          | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                          | Unidade de Medida                        |                                                    |
| 2148                                                                                                                                                 | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA |                                                    |
| <div>Objetivo:<br/>DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONFÊRENCIA DE SAÚDE E CAMPANHAS DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</div> |                                          | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>14.636,16</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0107 - Assistência Médica e População

| Cod.da Ação                                                              | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2159                                                                     | MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS |                                                    |
| Meta Física                                                              |                                       | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manutenção do programa de praticas integradas do SUS |                                       | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>21.954,24         |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0034 - Assistência Médica e Odontológica Especializada

| Cod.da Ação | Descrição da Ação             | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2186        | MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES |                                                    |
| Meta Física |                               | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:   |                               | Exercício<br>2025<br><br>10.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01-ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0029 - Assistência Social Geral

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Ação    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
| 1037                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BENEFÍCIOS EVENTUAIS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Concessão de auxílio para pessoas através de programas da Assistência Social.<br>Tais como: Auxílio Nascimento (Vestuário, Leite e Fralda) - Auxílio Morte - Despesas Funerais - Alimentos - Passagem - Documentos - Material de higiene e Outras Vulnerabilidades Temporárias |                      | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>204.906,24        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                          |                                          |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                               |                                          |                                                    |
| UNIDADE: 01-ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                           |                                          |                                                    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social                                                                          |                                          |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária                                                                 |                                          |                                                    |
| PROGRAMA: 0030 - Assistência Social Comunitária                                                          |                                          |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                              | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1101                                                                                                     | AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL |                                                    |
| Meta Física                                                                                              |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social |                                          | Exercício<br>2025<br><br>73.180,80                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01-ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                               | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2070                                                                                                      | MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL |                                                     |
| Meta Física                                                                                               | Unidade de Medida                   |                                                     |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manutenção das despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.</div> |                                     | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>700.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01-ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0027 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2074                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida              |                                                    |
| Objetivo:<br>Manutenção de atendimento integral à casa de acolhimento para crianças e adolescentes, com pagamento de pessoal e encargos, capacitação dos funcionários, material e serviços e demais despesas de custeio e manutenção da casa. |                                | Exercício<br>2025<br><br>497.629,44                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                |                                   |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                     |                                   |                                                    |
| UNIDADE: 01-ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                 |                                   |                                                    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social                                                                                |                                   |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária                                                                       |                                   |                                                    |
| PROGRAMA: 0030 - Assistência Social Comunitária                                                                |                                   |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                    | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2078                                                                                                           | AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                    |                                   | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Repasse financeiro a entidades que promovam ações assistenciais através de Lei específica. |                                   | Exercício<br>2025<br><br>17.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01-ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0030 - Assistência Social Comunitária

| Cod.da Ação | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2181        | MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM |                                                    |
| Meta Física |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:   |                                          | Exercício<br>2025<br><br>500.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                     |                             |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                          |                             |                                                    |
| UNIDADE: 02-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL                                                      |                             |                                                    |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde                                                                                  |                             |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica                                                                     |                             |                                                    |
| PROGRAMA: 0029 - Assistência Social Geral                                                           |                             |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                         | Descrição da Ação           | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2099                                                                                                | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS |                                                    |
| Meta Física                                                                                         |                             | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Aplicação dos recursos recebidos do programa FEAS, conforme Plano de aplicação. |                             | Exercício<br>2025<br><br>29.272,32                 |



|                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                        | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL            |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.         |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                                                                                               |                                        |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                                                                                              |                                        |                                                    |
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                             |                                        |                                                    |
| UNIDADE: 02-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                         |                                        |                                                    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social                                                                                                                                                                        |                                        |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária                                                                                                                                                               |                                        |                                                    |
| PROGRAMA: 0029 - Assistência Social Geral                                                                                                                                                              |                                        |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                            | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2111                                                                                                                                                                                                   | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                            |                                        | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção e ampliação dos dos recursos do Bloco de atenção basica, dos programas de Serviço de convivencia e fortalecimento de vínculos e do programa de atendimento integral a familia, |                                        | Exercício<br>2025<br><br>150.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                               |                                   |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                    |                                   |                                                    |
| UNIDADE: 02-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL                                                |                                   |                                                    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social                                                               |                                   |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária                                                      |                                   |                                                    |
| PROGRAMA: 0029 - Assistência Social Geral                                                     |                                   |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                   | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2128                                                                                          | MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF |                                                    |
| Meta Física                                                                                   |                                   | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Aplicação dos recursos recebidos do programa I.G.D, conforme plano de aplicação. |                                   | Exercício<br>2025<br><br>43.908,48                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 02-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Planejamento Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                                                                | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2154                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                |                                      | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>manutenção do conselho municipal de assistencia social, com treimaneto, capacitação, material de consumo e demais despesas do conselho |                                      | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>7.318,08          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|            |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| ORGÃO:     | 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |
| UNIDADE:   | 03-FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE               |
| FUNÇÃO:    | 08 - Assistência Social                                |
| SUB-FUNÇÃO | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente           |
| PROGRAMA:  | 0027 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente |

| Cod.da Ação                                                                 | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1059                                                                        | AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR |                                                    |
| Meta Física                                                                 |                                       | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Aquisição de veículo para Serviços do Conselho Tutelar. |                                       | Exercício<br>2025<br><br>21.954,24                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                 |                                |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                      |                                |                                                    |
| UNIDADE: 03-FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                               |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social                                                                                                 |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                         |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0027 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente                                                                |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                     | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2085                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                     |                                | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manter o funcionamento das atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. |                                | Exercício<br>2025<br><br>248.814,72                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 03-FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0027 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

| Cod.da Ação                                                                                                                                                     | Descrição da Ação     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                                     | Unidade de Medida     |                                                    |
| 2156                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DO COMDICA |                                                    |
| <b>Objetivo:</b><br>Manutenção do conselho municipal da Criança e do Adolescente, com a capacitação dos conselheiros, treinamento e demais despesas do conselho |                       | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>7.318,08          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                               |                                      |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                    |                                      |                                                    |
| UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO                                                                                         |                                      |                                                    |
| FUNÇÃO: 16 - Habitação                                                                                                        |                                      |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 481 - Habitação Rural                                                                                              |                                      |                                                    |
| PROGRAMA: 0059 - Política Habitacional                                                                                        |                                      |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                   | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2042                                                                                                                          | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                   |                                      | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Auxiliar na construção e ou reforma de casas rurais a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS. |                                      | Exercício<br>2025<br><br>60.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUB-FUNÇÃO 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA: 0059 - Política Habitacional

| Cod.da Ação                                                                                                             | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2043                                                                                                                    | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                             | Unidade de Medida                      |                                                    |
| Objetivo:<br>Auxiliar na construção e ou reforma de casas Urbanas a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS. |                                        | Exercício<br>2025<br><br>100.000,00                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0004 - Supervisão Coordenação Administrativa

| Cod.da Ação                                                             | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2138                                                                    | MANUTENÇÃO FUNDO MUN HABITAÇÃO |                                                    |
| Meta Física                                                             |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação. |                                | Exercício<br>2025<br><br>14.636,16                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUB-FUNÇÃO 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA: 0029 - Assistência Social Geral

| Cod.da Ação                                                                | Descrição da Ação                   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                | Unidade de Medida                   |                                                    |
| 2166                                                                       | MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO |                                                    |
| <div>Objetivo:<br/>Manutenção do Departamento Municipal de habitação</div> |                                     | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>21.954,24</div> |

|                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                       | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL    |                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                       | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. |                                                    |
| LDO 2025                                                                                                                                                                                                              |                                |                                                    |
| ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS                                                                                                                                                                             |                                |                                                    |
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                            |                                |                                                    |
| UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                 |                                |                                                    |
| FUNÇÃO: 16 - Habitação                                                                                                                                                                                                |                                |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 482 - Habitação Urbana                                                                                                                                                                                     |                                |                                                    |
| PROGRAMA: 0059 - Política Habitacional                                                                                                                                                                                |                                |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Ação              | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2169                                                                                                                                                                                                                  | PROGRAMA MORAR MELHOR          |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                           |                                | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção do programa Morar melhor, com a construção de unidades habitacionais, reformas de casas, construção de banheiros, para pessoas cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social |                                | Exercício<br>2025<br><br>250.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                            |                     |                                                    |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |                                                    |
| UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO      |                     |                                                    |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social            |                     |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária   |                     |                                                    |
| PROGRAMA: 0029 - Assistência Social Geral  |                     |                                                    |
| Cod.da Ação                                | Descrição da Ação   | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2182                                       | AUXILIO EMERGENCIAL |                                                    |
| Meta Física                                |                     | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:                                  |                     | Exercício<br>2025<br><br>50.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0058 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

| Cod.da Ação                                                                                                                                                                     | Descrição da Ação               | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1010                                                                                                                                                                            | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                                                                     |                                 | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> <div>pavimentação com paralelepípedos nas ruas e avenidas que ainda não dispõem de calçamento, bem como serviços de recuperação das já pavimentadas.</div> |                                 | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>585.446,40</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0061 - Saneamento Geral

| Cod.da Ação                                                                     | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1012                                                                            | CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO |                                                    |
| Meta Física                                                                     |                                      | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manutenção de serviços de saneamento em geral no município. |                                      | <b>Exercício<br/>2025</b><br><br>73.180,80         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0009 - Edificações Públicas

| Cod.da Ação                                                                                   | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1058                                                                                          | MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AHBerg |                                                    |
| Meta Física                                                                                   |                                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção e ampliação do Parque Municipal de Exposições Aquiles Hermes Bergamo. |                                         | Exercício<br>2025<br><br>29.272,32                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0009 - Edificações Públicas

| Cod.da Ação | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1058        | MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AHBerg |                                                    |
| Meta Física |                                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:   |                                         | Exercício<br>2025<br><br>50.000,00                 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                             |                                      |                                                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |                                      |                                                    |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO         |                                      |                                                    |
| FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública              |                                      |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral        |                                      |                                                    |
| PROGRAMA: 0009 - Edificações Públicas       |                                      |                                                    |
| Cod.da Ação                                 | Descrição da Ação                    | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 1103                                        | CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS |                                                    |
| Meta Física                                 |                                      | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:                                   |                                      | Exercício<br>2025<br><br>10.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0058 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

| Cod.da Ação                                                                                                                   | Descrição da Ação                      | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2050                                                                                                                          | MANUT PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,RUAS E AV |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                   | Unidade de Medida                      |                                                    |
| Objetivo:<br>Manutenção das praças, parques, jardins, ruas e avenidas do Município, aquisição de mudas, materiais e serviços. |                                        | Exercício<br>2025<br><br>409.812,48                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                                             |                             |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|
| ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                                                                                 |                             |                                                       |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO                                                                                                                                         |                             |                                                       |
| FUNÇÃO: 15 - Urbanismo                                                                                                                                                      |                             |                                                       |
| SUB-FUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos                                                                                                                                           |                             |                                                       |
| PROGRAMA: 0064 - Limpeza Pública                                                                                                                                            |                             |                                                       |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação           | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)    |
| 2051                                                                                                                                                                        | MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO |                                                       |
| Meta Física                                                                                                                                                                 |                             | Unidade de Medida                                     |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manutenção de equipamentos, bem como manter os serviços de funcionamento da Usina de Reciclagem do Lixo do Município e a respectiva coleta.</div> |                             | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>1.200.000,00</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 25 - Energia

SUB-FUNÇÃO 752 - Energia Elétrica

PROGRAMA: 0067 - Iluminação Pública

| Cod.da Ação                                                                                                                  | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2053                                                                                                                         | AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                  |                                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção,conservação, restauração e construção de redes, bem como pagamento de faturas de iluminação pública. |                                         | Exercício<br>2025<br><br>500.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                              |                                 |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                  |                                 |                                                    |
| UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO                                          |                                 |                                                    |
| FUNÇÃO: 04 - Administração                                                   |                                 |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral                                         |                                 |                                                    |
| PROGRAMA: 0004 - Supervisão Coordenação Administrativa                       |                                 |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                  | Descrição da Ação               | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2140                                                                         | MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO |                                                    |
| Meta Física                                                                  |                                 | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo. |                                 | Exercício<br>2025<br><br>1.500.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0064 - Limpeza Pública

| Cod.da Ação                                                                                   | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2163                                                                                          | MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS |                                                    |
| Meta Física                                                                                   |                                   | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção dos serviços de recolhimento de galhos nas ruas e avenidas da cidade. |                                   | Exercício<br>2025<br><br>10.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0099 - Serviços de Transporte Rodoviário

| Cod.da Ação                                                                 | Descrição da Ação                 | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2165                                                                        | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS |                                                    |
| Meta Física                                                                 |                                   | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção e conservação dos veículos e maquinas da secretaria |                                   | Exercício<br>2025<br><br>400.000,00                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0066 - Serviços Funerários

| Cod.da Ação                                                | Descrição da Ação                        | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2170                                                       | MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL |                                                    |
| Meta Física                                                |                                          | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção e Ampliação do cemitério Municipal |                                          | Exercício<br>2025<br><br>50.000,00                 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE URBANISMO

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0004 - Supervisão Coordenação Administrativa

| Cod.da Ação | Descrição da Ação                     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2173        | MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO |                                                    |
| Meta Física |                                       | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:   |                                       | Exercício<br>2025<br><br>10.000,00                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO 182 - Defesa Civil

PROGRAMA: 0013 - Assistência Financeira

| Cod.da Ação                                                                                                                                       | Descrição da Ação                  | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Meta Física                                                                                                                                       | Unidade de Medida                  |                                                    |
| 1094                                                                                                                                              | AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT |                                                    |
| <div>Objetivo:</div> <div>Concessão de auxílio financeiro para manutenção das atividades desempenhadas pelo grupo de Bombeiros Voluntários.</div> |                                    | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>58.544,64</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

| ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                                                                  |                                         |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS                                                                                             |                                         |                                                    |
| FUNÇÃO: 04 - Administração                                                                                              |                                         |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral                                                                                    |                                         |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                                                                            |                                         |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                             | Descrição da Ação                       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2008                                                                                                                    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB |                                                    |
| Meta Física                                                                                                             |                                         | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Visa manter a conservação dos prédios de propriedade do Município, executando serviços de melhoria. |                                         | Exercício<br>2025<br><br>36.590,40                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                         |                                  |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                                  |                                  |                                                    |
| UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS                                                             |                                  |                                                    |
| FUNÇÃO: 09 - Previdência Social                                                         |                                  |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 271 - Previdência Básica                                                     |                                  |                                                    |
| PROGRAMA: 0032 - Previd.Soc.a Serv.Ativos,Inat.e Pencion.Vinc.ao Reg.Estat do Município |                                  |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                             | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2011                                                                                    | MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS |                                                    |
| Meta Física                                                                             |                                  | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Manutenção dos pagamentos dos inativos e pensionistas.                     |                                  | Exercício<br>2025<br><br>380.540,16                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                               |                       |                                                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                        |                       |                                                    |
| UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS                                   |                       |                                                    |
| FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais                               |                       |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 845 - Outras Transferências                        |                       |                                                    |
| PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais                           |                       |                                                    |
| Cod.da Ação                                                   | Descrição da Ação     | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2012                                                          | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP |                                                    |
| Meta Física                                                   |                       | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manter as contribuições devidas ao PASEP. |                       | Exercício<br>2025<br><br>351.267,84                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                    |
| UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                    |
| FUNÇÃO: 04 - Administração                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                    |
| PROGRAMA: 0012 - Administração dos Recursos Financeiros                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Ação               | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2014                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS |                                                    |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Manutenção de diversos encargos, tais como: faturas de água, luz, telefone, periódicos, anuidades, locação de imóveis, máquinas e equipamentos, serviços bancários, sentenças judiciais, taxas, multas, indenizações e restituições e outros encargos. |                                 | Exercício<br>2025<br><br>1.346.526,72              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                                                                     |                               |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                                                              |                               |                                                    |
| UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS                                                                                         |                               |                                                    |
| FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais                                                                                     |                               |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 843 - Serviço da Dívida Interna                                                                          |                               |                                                    |
| PROGRAMA: 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna                                                           |                               |                                                    |
| Cod.da Ação                                                                                                         | Descrição da Ação             | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2015                                                                                                                | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA |                                                    |
| Meta Física                                                                                                         |                               | Unidade de Medida                                  |
| <b>Objetivo:</b><br>Amortizar a dívida consolidada com o INSS, FGTS, Precatórios Judiciais, RGE, PRÓ-VIAS e outras. |                               | Exercício<br>2025<br><br>1.950.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

|                                                                           |                                  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                    |                                  |                                                    |
| UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS                                               |                                  |                                                    |
| FUNÇÃO: 04 - Administração                                                |                                  |                                                    |
| SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral                                      |                                  |                                                    |
| PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental                              |                                  |                                                    |
| Cod.da Ação                                                               | Descrição da Ação                | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
| 2141                                                                      | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS |                                                    |
| Meta Física                                                               |                                  | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Pagamento de sentençaas judiciais e precatórios do Municipio |                                  | Exercício<br>2025<br><br>439.084,80                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0010 - Administração Governamental

| Cod.da Ação                                                                                                                      | Descrição da Ação          | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$)  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2142                                                                                                                             | MANU CONVENIO COM O IPERGS |                                                     |
| Meta Física                                                                                                                      |                            | Unidade de Medida                                   |
| <div>Objetivo:</div> <div>Manutenção do convênio com o IPERGS, pagamento de percentual de IPE aos funcionários municipais.</div> |                            | <div>Exercício<br/>2025</div> <div>439.084,80</div> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

LDO 2025

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB-FUNÇÃO 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

| Cod.da Ação                                                                              | Descrição da Ação       | Custo Previsto<br>p/o exercício R\$<br>Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 2999                                                                                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                                    |
| Meta Física                                                                              |                         | Unidade de Medida                                  |
| Objetivo:<br>Recursos para serem utilizados no suprimento de dotações da lei -de- meios. |                         | Exercício<br>2025<br><br>485.920,51                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025**

| Código da<br>Ação | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos<br>2025 |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 01.031.0001.1001  | AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 234.178,56                |
| 04.122.0010.1002  | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL | 87.816,96                 |
| 12.361.0046.1003  | AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS   | 165.000,00                |
| 12.361.0002.1004  | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | 57.000,00                 |
| 13.392.0112.1007  | AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO        | 14.636,16                 |
| 20.606.0072.1008  | AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC   | 73.180,80                 |
| 01.031.0001.1009  | REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL | 146.361,60                |
| 15.451.0058.1010  | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS          | 585.446,40                |
| 26.782.0101.1011  | CONSTR REFORMA PONTES,BOEIROS,PONTILHÕES | 150.000,00                |
| 17.512.0061.1012  | CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO     | 73.180,80                 |
| 26.782.0099.1015  | AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO | 146.361,60                |
| 10.122.0108.1016  | AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | 175.633,92                |
| 26.782.0099.1025  | AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA       | 33.908,48                 |
| 12.361.0046.1030  | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR  | 175.633,92                |
| 26.122.0010.1034  | AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL    | 14.636,16                 |
| 04.122.0010.1036  | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO         | 29.272,32                 |
| 08.244.0029.1037  | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                     | 204.906,24                |
| 12.363.0049.1038  | TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO   | 17.563,39                 |
| 12.812.0103.1049  | CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS  | 21.954,24                 |
| 04.122.0009.1058  | MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AHBerg  | 79.272,32                 |
| 08.243.0027.1059  | AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR    | 21.954,24                 |
| 10.301.0113.1063  | CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE     | 43.908,48                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025**

| Código da<br>Ação | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos<br>2025 |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 20.605.0018.1081  | APOIO PARA AGROINDUSTRIAS                | 43.908,48                 |
| 10.301.0009.1087  | INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE  | 14.636,16                 |
| 10.301.0113.1091  | MANUTENCAO DA CASA DE APOIO              | 246.000,00                |
| 06.182.0013.1094  | AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT       | 58.544,64                 |
| 12.365.0009.1095  | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | 60.000,00                 |
| 04.122.0010.1099  | AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO     | 14.636,16                 |
| 20.632.0071.1100  | IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO       | 7.318,08                  |
| 08.244.0030.1101  | AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | 73.180,80                 |
| 06.122.0009.1103  | CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS     | 10.000,00                 |
| 20.608.0075.1235  | PRAGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES         | 30.000,00                 |
| 12.361.0047.1237  | AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO   | 50.000,00                 |
| 01.031.0001.2001  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS   | 1.500.000,00              |
| 01.031.0001.2003  | MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV    | 29.272,32                 |
| 04.122.0002.2005  | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE        | 955.000,00                |
| 04.131.0006.2006  | MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL         | 160.997,76                |
| 04.122.0010.2007  | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST | 1.350.000,00              |
| 04.122.0010.2008  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB  | 36.590,40                 |
| 04.122.0017.2009  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA     | 278.087,04                |
| 04.128.0044.2010  | MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS  | 11.708,93                 |
| 09.271.0032.2011  | MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS         | 380.540,16                |
| 28.845.0000.2012  | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                    | 351.267,84                |
| 04.123.0012.2013  | MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA    | 1.250.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025**

| Código da<br>Ação | Descrição da Ação / Meta                | Valores Previstos<br>2025 |
|-------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| 04.846.0012.2014  | MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS         | 1.346.526,72              |
| 28.843.0105.2015  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA           | 1.950.000,00              |
| 04.129.0012.2016  | MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO | 43.908,48                 |
| 12.361.0047.2019  | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS         | 4.390,85                  |
| 12.361.0046.2020  | MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL    | 1.585.000,00              |
| 12.361.0046.2021  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | 585.446,40                |
| 12.361.0046.2022  | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR     | 1.100.000,00              |
| 12.365.0047.2023  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL         | 1.500.000,00              |
| 12.365.0051.2024  | MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL     | 1.750.000,00              |
| 12.361.0046.2026  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | 585.446,40                |
| 12.361.0046.2027  | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR     | 73.180,80                 |
| 12.361.0046.2028  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB   | 4.140.628,66              |
| 12.361.0044.2029  | TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF   | 43.908,48                 |
| 12.361.0038.2031  | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR           | 525.000,00                |
| 12.364.0050.2034  | MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)  | 365.904,00                |
| 13.392.0112.2035  | PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS           | 43.908,48                 |
| 27.812.0103.2039  | MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS | 150.000,00                |
| 27.812.0103.2040  | MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES     | 85.000,00                 |
| 04.122.0010.2041  | MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR            | 43.908,48                 |
| 16.481.0059.2042  | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS    | 60.000,00                 |
| 16.482.0059.2043  | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS  | 100.000,00                |
| 20.122.0010.2045  | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA  | 1.350.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025**

| Código da<br>Ação | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos<br>2025 |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 20.606.0010.2046  | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER      | 146.361,60                |
| 20.606.0010.2048  | MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA      | 950.000,00                |
| 20.606.0073.2049  | AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS            | 7.318,08                  |
| 15.451.0058.2050  | MANUT PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,RUAS E AV   | 409.812,48                |
| 15.452.0064.2051  | MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO              | 1.200.000,00              |
| 17.511.0060.2052  | PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO | 160.997,76                |
| 25.752.0067.2053  | AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | 500.000,00                |
| 26.122.0010.2054  | MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS    | 1.550.000,00              |
| 26.782.0101.2055  | ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC | 550.000,00                |
| 26.782.0010.2056  | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS         | 758.000,00                |
| 10.301.0010.2057  | MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE   | 450.000,00                |
| 10.301.0107.2058  | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA             | 275.000,00                |
| 10.301.0107.2059  | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV  | 3.150.000,00              |
| 10.303.0107.2063  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS      | 385.000,00                |
| 10.303.0035.2064  | MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | 4.636,16                  |
| 10.303.0035.2065  | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | 258.000,00                |
| 10.301.0035.2066  | MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL           | 29.272,32                 |
| 08.122.0010.2070  | MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL      | 700.000,00                |
| 08.243.0027.2074  | MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO           | 497.629,44                |
| 08.244.0030.2078  | AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS        | 17.000,00                 |
| 08.243.0027.2085  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR           | 248.814,72                |
| 20.606.0077.2088  | INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA           | 14.636,16                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025**

| Código da<br>Ação | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos<br>2025 |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 12.361.0046.2097  | MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP                 | 11.708,93                 |
| 10.301.0036.2098  | MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | 585.446,40                |
| 10.301.0029.2099  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS              | 29.272,32                 |
| 12.361.0047.2103  | MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E         | 43.908,48                 |
| 08.244.0029.2111  | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF   | 150.000,00                |
| 10.305.0037.2113  | MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO     | 8.781,70                  |
| 08.244.0029.2128  | MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF        | 43.908,48                 |
| 20.541.0063.2130  | INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO      | 7.318,08                  |
| 13.392.0112.2134  | MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL            | 10.000,00                 |
| 16.122.0004.2138  | MANUTENÇÃO FUNDO MUN HABITAÇÃO           | 14.636,16                 |
| 04.122.0004.2140  | MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO          | 1.500.000,00              |
| 04.122.0010.2141  | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS         | 439.084,80                |
| 04.122.0010.2142  | MANU CONVENIO COM O IPERGS               | 439.084,80                |
| 13.392.0112.2143  | REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP   | 100.000,00                |
| 10.301.0113.2144  | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | 585.446,40                |
| 10.301.0113.2145  | PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | 3.150.000,00              |
| 10.122.0113.2146  | MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | 11.708,93                 |
| 10.301.0113.2147  | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | 400.000,00                |
| 10.122.0113.2148  | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | 14.636,16                 |
| 04.695.0095.2149  | INCENTIVO AO TURISMO                     | 14.636,16                 |
| 23.691.0096.2150  | INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | 14.636,16                 |
| 18.541.0004.2151  | MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE    | 7.318,08                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025**

| Código da<br>Ação | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos<br>2025 |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 04.129.0012.2152  | MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB    | 58.544,64                 |
| 08.122.0002.2154  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL     | 7.318,08                  |
| 08.243.0027.2156  | MANUTENÇÃO DO COMDICA                    | 7.318,08                  |
| 06.182.0002.2157  | MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL      | 43.908,48                 |
| 10.301.0107.2159  | MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | 21.954,24                 |
| 13.392.0112.2160  | MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA       | 11.708,93                 |
| 04.123.0020.2162  | MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES              | 8.781,70                  |
| 15.452.0064.2163  | MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS        | 10.000,00                 |
| 15.122.0099.2165  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS        | 400.000,00                |
| 16.482.0029.2166  | MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO      | 21.954,24                 |
| 12.361.0004.2167  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | 250.000,00                |
| 12.367.0052.2168  | MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS | 2.927,23                  |
| 16.482.0059.2169  | PROGRAMA MORAR MELHOR                    | 250.000,00                |
| 15.452.0066.2170  | MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 50.000,00                 |
| 17.512.0004.2173  | MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO    | 10.000,00                 |
| 13.392.0112.2178  | MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL            | 30.000,00                 |
| 08.244.0030.2181  | MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM | 500.000,00                |
| 08.244.0029.2182  | AUXILIO EMERGENCIAL                      | 50.000,00                 |
| 13.392.0054.2184  | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA        | 20.000,00                 |
| 13.392.0112.2185  | Manutenção Conselho da Cultura           | 10.000,00                 |
| 10.301.0034.2186  | MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            | 10.000,00                 |
| 99.999.9999.2999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 485.920,51                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas  
LDO 2025

| Código da<br>Ação     | Descrição da Ação / Meta | Valores Previstos<br>2025 |
|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Total geral das Ações |                          | 49.000.000,00             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo V - Resumo de Valores Por Secretaria  
LDO 2025**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA □                                                               | Valores Previstos □<br>2025 □ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES           | 1.909.812,48                  |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO<br>01 - GABINETE DO PREFEITO                               | 984.272,32                    |
| 03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO<br>01 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO     | 1.991.063,81                  |
| 04 - SECRETARIA DA FAZENDA<br>01 - SECRETARIA DA FAZENDA                             | 1.361.234,82                  |
| 05 - SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO<br>01 - M.D.E.                              | 5.826.379,65                  |
| 05 - SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO<br>02 - F.U.N.D.E.B                         | 6.299.255,86                  |
| 05 - SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO<br>03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO        | 1.420.311,36                  |
| 06 - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO<br>01 - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO | 2.871.537,92                  |
| 07 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO<br>01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO           | 3.202.906,24                  |
| 08 - SECRETARIA DA SAUDE<br>01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | 9.820.060,87                  |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>01 - ASSISTENCIA SOCIAL                     | 1.992.716,48                  |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL     | 230.498,88                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| <div></div> <div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div> <div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div> <div>Anexo V - Resumo de Valores Por Secretaria<br/>LDO 2025</div> |  |                           |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                             |  | Valores Previstos<br>2025 |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>03 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                                              |  | 278.087,04                |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>04 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO                                                                                                                                                                          |  | 496.590,40                |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO<br>01 - SECRETARIA DE URBANISMO                                                                                                                                                                           |  | 4.827.712,00              |
| 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO<br>01 - ENCARGOS GERAIS                                                                                                                                                                                        |  | 5.487.559,87              |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                      |  | 49.000.000,00             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo VI - Resumo de Valores Pela Função  
LDO 2025**

| Código da Função | Descrição da Função     | Valores Previstos 2025 |
|------------------|-------------------------|------------------------|
| 01               | Legislativa             | 1.909.812,48           |
| 04               | Administração           | 8.147.857,67           |
| 06               | Segurança Pública       | 112.453,12             |
| 08               | Assistência Social      | 2.522.030,08           |
| 09               | Previdência Social      | 380.540,16             |
| 10               | Saúde                   | 9.849.333,19           |
| 12               | Educação                | 13.114.601,78          |
| 13               | Cultura                 | 240.253,57             |
| 15               | Urbanismo               | 2.655.258,88           |
| 16               | Habitação               | 446.590,40             |
| 17               | Saneamento              | 244.178,56             |
| 18               | Gestão Ambiental        | 7.318,08               |
| 20               | Agricultura             | 2.630.041,28           |
| 23               | Comércio e Serviços     | 14.636,16              |
| 25               | Energia                 | 500.000,00             |
| 26               | Transporte              | 3.202.906,24           |
| 27               | Desporto e Lazer        | 235.000,00             |
| 28               | Encargos Especiais      | 2.301.267,84           |
| 99               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 485.920,51             |
| Total Geral      |                         | 49.000.000,00          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo VII - Resumo de Valores Pela SubFunção  
LDO 2025**

| Código da SubFunção | Sub Função                             | Valores Previstos 2025 |
|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| 031                 | Ação Legislativa                       | 1.909.812,48           |
| 122                 | Administração Geral                    | 9.501.322,69           |
| 123                 | Administração Financeira               | 1.258.781,70           |
| 128                 | Formação de Recursos Humanos           | 11.708,93              |
| 129                 | Administração de Receitas              | 102.453,12             |
| 131                 | Comunicação Social                     | 160.997,76             |
| 182                 | Defesa Civil                           | 102.453,12             |
| 243                 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 775.716,48             |
| 244                 | Assistência Comunitária                | 1.038.995,52           |
| 271                 | Previdência Básica                     | 380.540,16             |
| 301                 | Atenção Básica                         | 8.990.936,32           |
| 303                 | Suporte Profilático e Terapêutico      | 647.636,16             |
| 305                 | Vigilância Epidemiológica              | 8.781,70               |
| 361                 | Ensino Fundamental                     | 9.396.252,92           |
| 363                 | Ensino Profissional                    | 17.563,39              |
| 364                 | Ensino Superior                        | 365.904,00             |
| 365                 | Educação Infantil                      | 3.310.000,00           |
| 367                 | Educação Especial                      | 2.927,23               |
| 392                 | Difusão Cultural                       | 240.253,57             |
| 451                 | Infra-Estrutura Urbana                 | 995.258,88             |
| 452                 | Serviços Urbanos                       | 1.260.000,00           |
| 481                 | Habitação Rural                        | 60.000,00              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo VII - Resumo de Valores Pela SubFunção  
LDO 2025**

| Código da SubFunção | Sub Função                          | Valores Previstos 2025 |
|---------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 482                 | Habitação Urbana                    | 371.954,24             |
| 511                 | Saneamento Básico Rural             | 160.997,76             |
| 512                 | Saneamento Básico Urbano            | 83.180,80              |
| 541                 | Preservação e Conservação Ambiental | 14.636,16              |
| 605                 | Abastecimento                       | 43.908,48              |
| 606                 | Extensão Rural                      | 1.191.496,64           |
| 608                 | Promoção da Produção Agropecuária   | 30.000,00              |
| 632                 | Colonização                         | 7.318,08               |
| 691                 | Promoção Comercial                  | 14.636,16              |
| 695                 | Turismo                             | 14.636,16              |
| 752                 | Energia Elétrica                    | 500.000,00             |
| 782                 | Transporte Rodoviário               | 1.638.270,08           |
| 812                 | Desporto Comunitário                | 256.954,24             |
| 843                 | Serviço da Dívida Interna           | 1.950.000,00           |
| 845                 | Outras Transferências               | 351.267,84             |
| 846                 | Outros Encargos Especiais           | 1.346.526,72           |
| 999                 | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 485.920,51             |
| Total Geral         |                                     | 49.000.000,00          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo VIII - Resumo de Valores Pelos Programas  
LDO 2025**

| Código do Programa | Descrição do Programa                                                  | Valores Previstos 2025 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 0000               | Encargos Especiais                                                     | 351.267,84             |
| 0001               | Execução da Ação Legislativa                                           | 1.909.812,48           |
| 0002               | Planejamento Governamental                                             | 1.063.226,56           |
| 0004               | Supervisão Coordenação Administrativa                                  | 1.781.954,24           |
| 0006               | Divulgação Oficial e Institucional                                     | 160.997,76             |
| 0009               | Edificações Públicas                                                   | 163.908,48             |
| 0010               | Administração Governamental                                            | 8.359.391,68           |
| 0012               | Administração dos Recursos Financeiros                                 | 2.698.979,84           |
| 0013               | Assistência Financeira                                                 | 58.544,64              |
| 0017               | Informática                                                            | 278.087,04             |
| 0018               | Desenvolvimento de Microrregiões                                       | 43.908,48              |
| 0020               | Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos               | 8.781,70               |
| 0027               | Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente                        | 775.716,48             |
| 0029               | Assistência Social Geral                                               | 500.041,28             |
| 0030               | Assistência Social Comunitária                                         | 590.180,80             |
| 0032               | Previd.Soc.a Serv.Ativos,Inat.e Pencion.Vinc.ao Reg.Estat do Município | 380.540,16             |
| 0034               | Assistência Médica e Odontológica Especializada                        | 10.000,00              |
| 0035               | Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos                      | 291.908,48             |
| 0036               | Normatização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária          | 585.446,40             |
| 0037               | Vacinação                                                              | 8.781,70               |
| 0038               | Orientação e Complementação Alimentar                                  | 525.000,00             |
| 0044               | Cursos de Qualificação                                                 | 55.617,41              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo VIII - Resumo de Valores Pelos Programas  
LDO 2025**

| Código do Programa | Descrição do Programa                                     | Valores Previstos 2025 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| 0046               | Administração do Sistema Educacional                      | 8.422.045,11           |
| 0047               | Ensino Regular                                            | 1.598.299,33           |
| 0049               | Ensino Regular com Formação Profissional                  | 17.563,39              |
| 0050               | Assistência ao Aluno de Ensino Superior                   | 365.904,00             |
| 0051               | Assistência Maternal                                      | 1.750.000,00           |
| 0052               | Assistência à Educação Especial                           | 2.927,23               |
| 0054               | Desenvolvimento Cultural                                  | 20.000,00              |
| 0058               | Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana                    | 995.258,88             |
| 0059               | Política Habitacional                                     | 410.000,00             |
| 0060               | Abastecimento de Água                                     | 160.997,76             |
| 0061               | Saneamento Geral                                          | 73.180,80              |
| 0063               | Proteção ao Meio Ambiente                                 | 7.318,08               |
| 0064               | Limpeza Pública                                           | 1.210.000,00           |
| 0066               | Serviços Funerários                                       | 50.000,00              |
| 0067               | Iluminação Pública                                        | 500.000,00             |
| 0071               | Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos                   | 7.318,08               |
| 0072               | Mecanização Agrícola                                      | 73.180,80              |
| 0073               | Sementes e Mudas                                          | 7.318,08               |
| 0075               | Assistência Financeira e Material aos Pequenos Produtores | 30.000,00              |
| 0077               | Desenvolvimento da Produção Animal                        | 14.636,16              |
| 0095               | Divulgação de Roteiros Turísticos                         | 14.636,16              |
| 0096               | Promoção do Comércio                                      | 14.636,16              |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo VIII - Resumo de Valores Pelos Programas  
LDO 2025

| Código do Programa    | Descrição do Programa                                        | Valores Previstos 2025 |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|
| 0099                  | Serviços de Transporte Rodoviário                            | 580.270,08             |
| 0101                  | Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais | 700.000,00             |
| 0103                  | Desporto Comunitário                                         | 256.954,24             |
| 0105                  | Amortização e Encargos da Dívida Interna                     | 1.950.000,00           |
| 0107                  | Assistência Médica e População                               | 3.831.954,24           |
| 0108                  | Equipamentos para Saúde                                      | 175.633,92             |
| 0112                  | Difusão Cultural                                             | 220.253,57             |
| 0113                  | Serviços de Saúde Pública                                    | 4.451.699,97           |
| 9999                  | RESERVA DE CONTINGENCIA                                      | 485.920,51             |
| Total geral das Ações |                                                              | 49.000.000,00          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □      | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                    | Valores □<br>2025 □ |
|---------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Legislativa   | 1001 □ AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | Visa a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. | 234.178,56 □        |
|               | 1009 □ REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL | Manutenção da Sede do Poder Legislativo, com reparos, reformas e ampliação dos espaços hoje existentes                        | 146.361,60 □        |
|               | 2001 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS   | Manutenção dos serviços essenciais e da estrutura do Legislativo Municipal.                                                   | 1.500.000,00 □      |
|               | 2003 □ MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV    | Manutenção do Convenio de assistência a saúde do servidor do Poder Legislativo Municipal                                      | 29.272,32 □         |
|               | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                               | 1.909.812,48 □      |
| Administração | 1002 □ AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.                 | 87.816,96 □         |
|               | 1036 □ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, máquinas, veículos e equipamentos.                                         | 29.272,32 □         |
|               | 1058 □ MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AH Berg | Manutenção e ampliação do Parque Municipal de Exposições Aquiles Hermes Bergamo.                                              | 29.272,32 □         |
|               | 1058 □ MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AH Berg |                                                                                                                               | 50.000,00 □         |
|               | 1099 □ AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO     | Aquisição de imóveis para ampliação do cemitério municipal, área industrial e demais áreas do município                       | 14.636,16 □         |
|               | 2005 □ MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE        | Manutenção das atividades do gabinete do Executivo Municipal.                                                                 | 955.000,00 □        |
|               | 2006 □ MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL         | Manter a difusão dos Atos e Fatos oficiais de interesse da Municipalidade.                                                    | 160.997,76 □        |
|               |                                                 |                                                                                                                               |                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □ | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                             | Valores □<br>2025 □ |
|----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|          | 2007 □ MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST | Visa manter o funcionamento das atividades da Administração Municipal.                                                                                                                                                                                 | 1.350.000,00 □      |
|          | 2008 □ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB  | Visa manter a conservação dos prédios de propriedade do Município, executando serviços de melhoria.                                                                                                                                                    | 36.590,40 □         |
|          | 2009 □ MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA     | Visa a manutenção de Software, assistência técnica dos equipamentos e sistemas operacionais.                                                                                                                                                           | 278.087,04 □        |
|          | 2010 □ MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS  | Manter as despesas com a realização e ou participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.                                                                                                                                                       | 11.708,93 □         |
|          | 2013 □ MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA    | Manutenção do funcionamento das atividades da Secretaria da Fazenda.                                                                                                                                                                                   | 1.250.000,00 □      |
|          | 2014 □ MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS          | Manutenção de diversos encargos, tais como: faturas de água, luz, telefone, periódicos, anuidades, locação de imóveis, máquinas e equipamentos, serviços bancários, sentenças judiciais, taxas, multas, indenizações e restituições e outros encargos. | 1.346.526,72 □      |
|          | 2016 □ MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO  | Instituição de programas visando o aumento da arrecadação, através de premiação pela emissão de notas fiscais.                                                                                                                                         | 43.908,48 □         |
|          | 2041 □ MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR             | Repassar recursos financeiros para desenvolvimento das atividades da agenda da AMUNOR                                                                                                                                                                  | 43.908,48 □         |
|          | 2140 □ MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO          | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.                                                                                                                                                                                        | 1.500.000,00 □      |
|          | 2141 □ PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS         | Pagamento de sentença judiciais e precatórios do Município                                                                                                                                                                                             | 439.084,80 □        |
|          |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
|          |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        | Pag.: 2             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □           | Ação / Meta □                                | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valores □<br>2025 □ |
|--------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                    | 2142 □ MANU CONVENIO COM O IPERGS            | Manutenção do convênio com o IPERGS, pagamento de percentual de IPE aos funcionários municipais.                                                                                                                                                                               | 439.084,80 □        |
|                    | 2149 □ INCENTIVO AO TURISMO                  | Incentivo as rotas turísticas já existentes no município como o Turismo Rural e criação de novas rotas turísticas, bem como a promoção de campanhas publicitárias de divulgação das pontencialidades turísticas do Município.                                                  | 14.636,16 □         |
|                    | 2152 □ MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB | Manutenção de todas as atividades de tributação, lançamentos tributários e fiscalização de tributos                                                                                                                                                                            | 58.544,64 □         |
|                    | 2162 □ MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES           | Manutenção da equipe de fiscais volantes                                                                                                                                                                                                                                       | 8.781,70 □          |
|                    | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8.147.857,67 □      |
| Segurança Pública  | 1094 □ AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT    | Concessão de auxílio financeiro para manutenção das atividades desempenhadas pelo grupo de Bombeiros Voluntários.                                                                                                                                                              | 58.544,64 □         |
|                    | 1103 □ CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS  |                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10.000,00 □         |
|                    | 2157 □ MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL   | manutenção do Conselho Municipal da Defesa Civil do município, com a aquisição de lonas, e outros materiais para casos de emergência que ocorram no município, bem como capacitação para os membros do conselho                                                                | 43.908,48 □         |
|                    | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                | 112.453,12 □        |
| Assistência Social | 1037 □ BENEFÍCIOS EVENTUAIS                  | Concessão de auxílio para pessoas através de programas da Assistência Social.<br>Tais como: Auxílio Nascimento (Vestuário, Leite e Fralda) - Auxílio Morte - Despesas Funerais - Alimentos - Passagem - Documentos - Material de higiene e Outras Vulnerabilidades Temporárias | 204.906,24 □        |
|                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pag.: 3             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                                                         | Valores<br>2025 |
|--------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|        | 1059 AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR    | Aquisição de veículo para Serviços do Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                          | 21.954,24       |
|        | 1101 AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | Aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                      | 73.180,80       |
|        | 2070 MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL      | Manutenção das despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.                                                                                                                                                        | 700.000,00      |
|        | 2074 MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO           | Manutenção de atendimento integral à casa de acolhimento para crianças e adolescentes, com pagamento de pessoal e encargos, capacitação dos funcionários, material e serviços e demais despesas de custeio e manutenção da casa. | 497.629,44      |
|        | 2078 AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS        | Repasse financeiro a entidades que promovam ações assistenciais através de Lei específica.                                                                                                                                       | 17.000,00       |
|        | 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR           | Manter o funcionamento das atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.                                                                                                                      | 248.814,72      |
|        | 2111 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF   | Manutenção e ampliação dos recursos do Bloco de atenção básica, dos programas de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e do programa de atendimento integral a família,                                            | 150.000,00      |
|        | 2128 MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF        | Aplicação dos recursos recebidos do programa I.G.D, conforme plano de aplicação.                                                                                                                                                 | 43.908,48       |
|        | 2154 MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL     | manutenção do conselho municipal de assistência social, com treinamento, capacitação, material de consumo e demais despesas do conselho                                                                                          | 7.318,08        |
|        | 2156 MANUTENÇÃO DO COMDICA                    | Manutenção do conselho municipal da Criança e do Adolescente, com a capacitação dos conselheiros, treinamento e demais                                                                                                           | 7.318,08        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025

| Função             | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                                                         | Valores 2025 |
|--------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                    |                                               | despesas do conselho                                                                                                                                                                                                             |              |
|                    | 2181 MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM |                                                                                                                                                                                                                                  | 500.000,00   |
|                    | 2182 AUXILIO EMERGENCIAL                      |                                                                                                                                                                                                                                  | 50.000,00    |
|                    | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                                                                                                  | 2.522.030,08 |
| Previdência Social | 2011 MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS         | Manutenção dos pagamentos dos inativos e pensionistas.                                                                                                                                                                           | 380.540,16   |
|                    | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                                                                                                  | 380.540,16   |
| Saúde              | 1016 AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | Adquirir equipamentos, móveis, utensílios e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde.                                                                                                   | 175.633,92   |
|                    | 1063 CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE     | Objetiva as despesas de manutenção, conservação e ampliação, para o funcionamento das atividades do Posto de Saúde.                                                                                                              | 43.908,48    |
|                    | 1087 INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE  | Aquisição de equipamentos e instalação de academia para funcionamento ao ar livre.                                                                                                                                               | 14.636,16    |
|                    | 1091 MANUTENCAO DA CASA DE APOIO              | Fornecer os meios de hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, quando necessitem de atendimento específico em local diverso de seu Município.                                                                       | 246.000,00   |
|                    | 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE   | Manter o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da saúde.                                                                                | 450.000,00   |
|                    | 2058 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA             | Manter os serviços médico-hospitalar, odontológicos, laboratoriais, ambulatoriais, aquisição de medicamentos, material odontológico, hospitalar, materiais de distribuição gratuita, bem como a manutenção de veículos da saúde. | 275.000,00   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025

| Função | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                               | Valores 2025 |
|--------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|        | 2059 MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV  | Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde para consultas, exames de ultra-som, eletrocardiograma, endoscopia e colposcopia, exames de raio X, exames laboratoriais.                       | 3.150.000,00 |
|        | 2063 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS      | Adquirir medicamentos para distribuição a população, bem como auxílios na realização de exames e consultas especializadas, aquisição de outros materiais de distribuição gratuita e auxílios diversos. | 385.000,00   |
|        | 2064 MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | Aquisição de medicamentos para distribuição à população.                                                                                                                                               | 4.636,16     |
|        | 2065 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | Aquisição de medicamentos para distribuição à população.                                                                                                                                               | 258.000,00   |
|        | 2066 MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL           | Aquisição de medicamentos para a distribuição aos doentes mentais.                                                                                                                                     | 29.272,32    |
|        | 2098 MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | Aplicação dos recursos recebidos do programa de Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária, conforme plano de aplicação.                                                                              | 585.446,40   |
|        | 2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS              | Aplicação dos recursos recebidos do programa FEAS, conforme Plano de aplicação.                                                                                                                        | 29.272,32    |
|        | 2113 MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO     | Realização de campanhas de vacinação.                                                                                                                                                                  | 8.781,70     |
|        | 2144 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | Manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde, com pagamento de combustível, peças e manutenção dos mesmos                                                                                            | 585.446,40   |
|        | 2145 PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | PAGAMENTO DE PESSOAL NAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO                                                                                                                                              | 3.150.000,00 |
|        |                                               |                                                                                                                                                                                                        |              |
|        |                                               |                                                                                                                                                                                                        | Pag.: 6      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025

| Função   | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                          | Valores 2025 |
|----------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|          | 2146 MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                          | 11.708,93    |
|          | 2147 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EVENTUAIS PARA PROCEDIMENTOS MEDICOS, CONSULTAS E MEDICAMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE. | 400.000,00   |
|          | 2148 REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONFÉRENCIA DE SAÚDE E CAMPANHAS DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       | 14.636,16    |
|          | 2159 MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | Manutenção do programa de praticas integradas do SUS                                                                                              | 21.954,24    |
|          | 2186 MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            |                                                                                                                                                   | 10.000,00    |
|          | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                   | 9.849.333,19 |
| Educação | 1003 AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS   | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a educação.                                                                                | 165.000,00   |
|          | 1004 AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | Obras, materiais e serviços para construção, reforma e melhoramento em escolas do município.                                                      | 57.000,00    |
|          | 1030 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR  | Aquisição de veículos para serviços do transporte escolar.                                                                                        | 175.633,92   |
|          | 1038 TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO   | Concessão e manutenção de auxílios para fomentar o ensino superior e a participação de estudantes do Município em grau superior.                  | 17.563,39    |
|          | 1049 CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS  | Manutenção das atividades de atendimento ao Desporto Amador, competições esportivas e manutenção das quadras existentes no município.             | 21.954,24    |
|          |                                               |                                                                                                                                                   |              |
|          |                                               |                                                                                                                                                   | Pag.: 7      |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □ | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                    | Valores □<br>2025 □ |
|----------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|          | 1095 □ AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | Ampliação e ou construção de escola de educação fundamental do Município                                                      | 60.000,00 □         |
|          | 1237 □ AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO   |                                                                                                                               | 50.000,00 □         |
|          | 2019 □ AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS          | Adquirir materiais didáticos para distribuição às escolas da rede municipal de ensino.                                        | 4.390,85 □          |
|          | 2020 □ MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL     | Manutenção de todas as atividades do Ensino Fundamental, pagamento de professores e aplicação de recursos do MDE.             | 1.585.000,00 □      |
|          | 2021 □ MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | Manter o transporte escolar do ensino fundamental, manutenção de veículos e vencimentos, obrigações patronais e horas extras. | 585.446,40 □        |
|          | 2022 □ TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | Contratação de serviços de transporte escolar para atender ao ensino fundamental.                                             | 1.100.000,00 □      |
|          | 2023 □ MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL          | Manutenção da Educação Infantil.                                                                                              | 1.500.000,00 □      |
|          | 2024 □ MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL      | Manter os gastos com pessoal, encargos e materiais necessários para o funcionamento da Creche Municipal.                      | 1.750.000,00 □      |
|          | 2026 □ MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | Manutenção dos serviços e atividades do transporte escolar com recursos do FUNDEB.                                            | 585.446,40 □        |
|          | 2027 □ TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | Contratação de serviços de transporte escolar para atender o ensino fundamental, com recursos do FUNDEB.                      | 73.180,80 □         |
|          | 2028 □ MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB    | Manutenção das despesas com a educação com os recursos do FUNDEB.                                                             | 4.140.628,66 □      |
|          | 2029 □ TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF    | Proporcionar meios para qualificação de professores municipais, através da realização de cursos, seminários e palestras.      | 43.908,48 □         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □ | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                           | Valores □<br>2025 □ |
|----------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|          | 2031 □ MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            | Manutenção do programa de Merenda Escolar, com recursos recebidos do governo do Estado, do FNDE e recursos próprios.                                                                                                                                 | 525.000,00 □        |
|          | 2034 □ MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)   | Custear o transporte escolar do ensino superior.                                                                                                                                                                                                     | 365.904,00 □        |
|          | 2097 □ MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP                 | Aplicação dos recursos recebidos do Programa PNAP                                                                                                                                                                                                    | 11.708,93 □         |
|          | 2103 □ MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E         | Manutenção do Transporte Escolar do ensino fundamental, recursos do P.N.A.T.E.                                                                                                                                                                       | 43.908,48 □         |
|          | 2167 □ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | Manutenção da secretaria de educação                                                                                                                                                                                                                 | 250.000,00 □        |
|          | 2168 □ MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS | Manutenção da funcional para crianças especiais                                                                                                                                                                                                      | 2.927,23 □          |
|          | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                      | 13.114.601,78 □     |
| Cultura  | 1007 □ AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO        | Ampliar o acervo bibliográfico, proporcionando melhores condições aos seus usuários.                                                                                                                                                                 | 14.636,16 □         |
|          | 2035 □ PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS            | Promover eventos para a divulgação cultural e histórica de desenvolvimento do Município, assegurando a contratação de artistas, despesas com a Semana do Município, Semana Farroupilha, Dia Intenacional da Mulher, Dia da Criança e outros eventos. | 43.908,48 □         |
|          | 2134 □ MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL            | Manter em pleno funcionamento a Banda Municipal, aquisição e manutenção de equipamentos e materiais.                                                                                                                                                 | 10.000,00 □         |
|          | 2143 □ REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP   | Realização das festividades da semana farroupilha no Município, mantendo e incentivando a tradição gaúcha                                                                                                                                            | 100.000,00 □        |
|          | 2160 □ MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA       | Manutenção do programa garimpo da Poesia gaúcha, premiação para participantes e despesas para realização do                                                                                                                                          | 11.708,93 □         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025

| Função    | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                        | Valores 2025 |
|-----------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|           |                                               | mesmo.                                                                                                                                          |              |
|           | 2178 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL            |                                                                                                                                                 | 30.000,00    |
|           | 2184 REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA        |                                                                                                                                                 | 20.000,00    |
|           | 2185 Manutenção Conselho da Cultura           |                                                                                                                                                 | 10.000,00    |
|           | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                 | 240.253,57   |
| Urbanismo | 1010 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS          | pavimentação com paralelepípedos nas ruas e avenidas que ainda não dispõem de calçamento, bem como serviços de recuperação das já pavimentadas. | 585.446,40   |
|           | 2050 MANUT PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,RUAS E AV   | Manutenção das praças, parques, jardins, ruas e avenidas do Município, aquisição de mudas, materiais e serviços.                                | 409.812,48   |
|           | 2051 MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO              | Manutenção de equipamentos, bem como manter os serviços de funcionamento da Usina de Reciclagem do Lixo do Município e a respectiva coleta.     | 1.200.000,00 |
|           | 2163 MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS        | Manutenção dos serviços de recolhimento de galhos nas ruas e avenidas da cidade.                                                                | 10.000,00    |
|           | 2165 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS        | Manutenção e conservação dos veículos e maquinas da secretaria                                                                                  | 400.000,00   |
|           | 2170 MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL | Manutenção e Ampliação do cemitério Municipal                                                                                                   | 50.000,00    |
|           | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                 | 2.655.258,88 |
| Habitação | 2042 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS     | Auxiliar na construção e ou reforma de casas rurais a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS.                                       | 60.000,00    |
|           |                                               |                                                                                                                                                 |              |
|           |                                               |                                                                                                                                                 | Pag.: 10     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □         | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                    | Valores □<br>2025 □ |
|------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                  | 2043 □ CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS   | Auxiliar na construção e ou reforma de casas Urbanas a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS.                                                                                                                    | 100.000,00 □        |
|                  | 2138 □ MANUTENÇÃO FUNDO MUN HABITAÇÃO           | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação.                                                                                                                                                                    | 14.636,16 □         |
|                  | 2166 □ MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO      | Manutenção do Departamento Municipal de habitação                                                                                                                                                                             | 21.954,24 □         |
|                  | 2169 □ PROGRAMA MORAR MELHOR                    | Manutenção do programa Morar melhor, com a construção de unidades habitacionais, reformas de casas, construção de banheiros, para pessoas cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social                      | 250.000,00 □        |
|                  | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                               | 446.590,40 □        |
| Saneamento       | 1012 □ CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO     | Manutenção de serviços de saneamento em geral no município.                                                                                                                                                                   | 73.180,80 □         |
|                  | 2052 □ PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO | Perfuração, instalação e conservação de poços artesianos.                                                                                                                                                                     | 160.997,76 □        |
|                  | 2173 □ MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO    |                                                                                                                                                                                                                               | 10.000,00 □         |
|                  | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                               | 244.178,56 □        |
| Gestão Ambiental | 2151 □ MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE    | Manutenção do Conselho de Agricultura, do conselho de desenvolvimento econômico, manutenção do conselho de meio ambiente e do conselho do turismo                                                                             | 7.318,08 □          |
|                  | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                               | 7.318,08 □          |
| Agricultura      | 1008 □ AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC   | Aquisição de implementos, máquinas e equipamentos para apoio ao setor agrícola e pecuário.<br>Meta aquisição de pá carregador e dois espalhador de calcário, Caminhão basculante, Aquisição de uma colheitadeira de forragem. | 73.180,80 □         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função              | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                          | Valores 2025        |
|---------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                     | 1081 APOIO PARA AGROINDUSTRIAS                | Apoiar e incentivar agroindustrias, propiciando com isso mais emprego e renda.                                                                                                    | 43.908,48           |
|                     | 1100 IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO       | Implantação do programa de correção do solo no Município de São José do Ouro, com a distribuição de calcário, fosfato e demais produtos, para benefício dos produtores rurais.    | 7.318,08            |
|                     | 1235 PROGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES         | Incentivo aos Olericultores                                                                                                                                                       | 30.000,00           |
|                     | 2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA   | Manutenção das atividades e funções atinentes à Secretaria Municipal da Agricultura e os programas desenvolvidos.                                                                 | 1.350.000,00        |
|                     | 2046 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER      | Manutenção do programa mantido com a Emater.                                                                                                                                      | 146.361,60          |
|                     | 2048 MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA      | Manutenção das atividades da Patrulha Agrícola e adequação de lavouras, através de fomento à produtividade e aumento de renda dos produtores rurais do Município.                 | 950.000,00          |
|                     | 2049 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS            | Adquirir sementes e mudas para distribuição aos pequenos agricultores, através do sistema troca-troca.                                                                            | 7.318,08            |
|                     | 2088 INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA           | Melhorar e incentivar a produção leiteira, visando aumentar a produtividade e a renda dos produtores.                                                                             | 14.636,16           |
|                     | 2130 INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO      | Instituição e ampliação de novos projetos de florestamento e reflorestamento.                                                                                                     | 7.318,08            |
|                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                   | <b>2.630.041,28</b> |
| Comércio e Serviços | 2150 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | Criação de Lei autorizando horas máquinas a industrias que vem se estabelecer no Município, bem como campanhas de fortalecimento e incentivos a criação de novos estabelecimentos | 14.636,16           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função  
LDO 2025**

| Função □   | Ação / Meta □                                     | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores □<br>2025 □ |
|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|            |                                                   | no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|            | <b>Totalização da Função</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14.636,16 □         |
| Energia    | 2053 □ AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA    | Manutenção, conservação, restauração e construção de redes, bem como pagamento de faturas de iluminação pública.                                                                                                                                                                                        | 500.000,00 □        |
|            | <b>Totalização da Função</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500.000,00 □        |
| Transporte | 1011 □ CONSTR REFORMA PONTES, BOEIROS, PONTILHÕES | Construção, reforma, restauração e melhorias de pontes, boeiros e pontilhões.                                                                                                                                                                                                                           | 150.000,00 □        |
|            | 1015 □ AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO   | Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes.<br>- aquisição de retroescavadeira - aquisição de veículo para a secretária<br>- aquisição caminhão vasculante - aquisição de uma escavadeira hidráulica                                                                         | 146.361,60 □        |
|            | 1025 □ AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA         | O estabelecimento de ações referentes a melhoria da infraestrutura viária do Município, no perímetro urbano e rural, com a ampliação de pavimentação de ruas e avenidas com paralelepípedos e pavimentação asfáltica. Construção de pontes, boeiros e pontilhões e o ensaibramento das estradas rurais. | 33.908,48 □         |
|            | 1034 □ AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL      | Construção e/ou ampliação das instalações da garagem municipal.                                                                                                                                                                                                                                         | 14.636,16 □         |
|            | 2054 □ MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS      | Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Obras e Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                | 1.550.000,00 □      |
|            | 2055 □ ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC   | Abertura, manutenção e melhorias em estradas municipais, cascalhamento, ensaibramento, aquisição e extração de cascalho.                                                                                                                                                                                | 550.000,00 □        |

| <div><div></div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função</div> <div>LDO 2025</div> |                                              |                                                                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Função                                                                                                                                                                                                                                                              | Ação / Meta                                  | Objetivo                                                                                                                  | Valores 2025  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2056 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS        | Manter o Parque de Máquinas em condições de funcionamento, manutenção e conservação de veículos, máquinas e equipamentos. | 758.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Totalização da Função                        |                                                                                                                           | 3.202.906,24  |
| Desporto e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                    | 2039 MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS | Promover competições esportivas e gincanas rurais, bem como a manutenção das atividades das Escolinhas Esportivas.        | 150.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2040 MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES     | Manter em perfeitas condições de funcionamento o Parque de Exposição e o Ginásio de Esportes.                             | 85.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Totalização da Função                        |                                                                                                                           | 235.000,00    |
| Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                  | 2012 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                   | Manter as contribuições devidas ao PASEP.                                                                                 | 351.267,84    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2015 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA           | Amortizar a dívida consolidada com o INSS, FGTS, Precatórios Judiciais, RGE, PRÓ-VIAS e outras.                           | 1.950.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Totalização da Função                        |                                                                                                                           | 2.301.267,84  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                             | 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | Recursos para serem utilizados no suprimento de dotações da lei -de- meios.                                               | 485.920,51    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Totalização da Função                        |                                                                                                                           | 485.920,51    |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                                                                                           | 49.000.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função □        | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                     | Valores □<br>2025 □ |
|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ação Legislativa    | 1001 □ AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | Visa a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.  | 234.178,56 □        |
|                     | 1009 □ REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL | Manutenção da Sede do Poder Legislativo, com reparos, reformas e ampliação dos espaços hoje existentes                         | 146.361,60 □        |
|                     | 2001 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS   | Manutenção dos serviços essenciais e da estrutura do Legislativo Municipal.                                                    | 1.500.000,00 □      |
|                     | 2003 □ MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV    | Manutenção do Convenio de assistencia a saude do servidor do Poder Legislativo Municipal                                       | 29.272,32 □         |
|                     | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                | 1.909.812,48 □      |
| Administração Geral | 1002 □ AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.                  | 87.816,96 □         |
|                     | 1016 □ AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | Adquirir equipamentos, móveis, utensílios e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde. | 175.633,92 □        |
|                     | 1034 □ AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL    | Construção e/ou ampliação das instalações da garagem municipal.                                                                | 14.636,16 □         |
|                     | 1036 □ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, máquinas, veículos e equipamentos.                                          | 29.272,32 □         |
|                     | 1058 □ MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AH Berg | Manutenção e ampliação do Parque Municipal de Exposições Aquiles Hermes Bergamo.                                               | 29.272,32 □         |
|                     | 1058 □ MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AH Berg |                                                                                                                                | 50.000,00 □         |
|                     | 1099 □ AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO     | Aquisição de imoveis para ampliação do cemitério municipal,                                                                    | 14.636,16 □         |
|                     |                                                 |                                                                                                                                |                     |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                          | Valores<br>2025 |
|------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|            |                                               | área industrial e demais áreas do município                                                                       |                 |
|            | 1103 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS     |                                                                                                                   | 10.000,00       |
|            | 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE        | Manutenção das atividades do gabinete do Executivo Municipal.                                                     | 955.000,00      |
|            | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST | Visa manter o funcionamento das atividades da Administração Municipal.                                            | 1.350.000,00    |
|            | 2008 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB  | Visa manter a conservação dos prédios de propriedade do Município, executando serviços de melhoria.               | 36.590,40       |
|            | 2009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA     | Visa a manutenção de Software, assistência técnica dos equipamentos e sistemas operacionais.                      | 278.087,04      |
|            | 2041 MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR             | Repassar recursos financeiros para desenvolvimento das atividades da agenda da AMUNOR                             | 43.908,48       |
|            | 2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA   | Manutenção das atividades e funções atinentes à Secretaria Municipal da Agricultura e os programas desenvolvidos. | 1.350.000,00    |
|            | 2054 MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS    | Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Obras e Trânsito.                                          | 1.550.000,00    |
|            | 2070 MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL      | Manutenção das despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.                                         | 700.000,00      |
|            | 2138 MANUTENCAO FUNDO MUN HABITAÇÃO           | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação.                                                        | 14.636,16       |
|            | 2140 MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO          | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.                                                   | 1.500.000,00    |
|            |                                               |                                                                                                                   |                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função                   | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                               | Valores<br>2025 |
|------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                              | 2141 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS         | Pagamento de sentençaa judiciais e precatórios do Município                                                                            | 439.084,80      |
|                              | 2142 MANU CONVENIO COM O IPERGS               | Manutenção do convênio com o IPERGS, pagamento de percentual de IPE aos funcionários municipais.                                       | 439.084,80      |
|                              | 2146 MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                               | 11.708,93       |
|                              | 2148 REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONFÉRENCIA DE SAÚDE E CAMPANHAS DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | 14.636,16       |
|                              | 2154 MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL     | manutenção do conselho municipal de assistencia social, com treimaneto, capacitação, material de consumo e demais despesas do conselho | 7.318,08        |
|                              | 2165 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS        | Manutenção e conservação dos veículos e maquinas da secretaria                                                                         | 400.000,00      |
|                              | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                        | 9.501.322,69    |
| Administração Financeira     | 2013 MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA    | Manutenção do funcionamento das atividades da Secretaria da Fazenda.                                                                   | 1.250.000,00    |
|                              | 2162 MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES              | Manutenção da equipe de fiscais volantes                                                                                               | 8.781,70        |
|                              | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                        | 1.258.781,70    |
| Formação de Recursos Humanos | 2010 MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS  | Manter as despesas com a realização e ou participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.                                       | 11.708,93       |
|                              | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                        | 11.708,93       |
| Administração de Receitas    | 2016 MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO  | Instituição de programas visando o aumento da arrecadação,                                                                             | 43.908,48       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função □                           | Ação / Meta □                                | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                       | Valores □<br>2025 □ |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                        |                                              | através de premiação pela emissão de notas fiscais.                                                                                                                                                                              |                     |
|                                        | 2152 □ MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB | Manutenção de todas as atividades de tributação, lançamentos tributários e fiscalização de tributos                                                                                                                              | 58.544,64 □         |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                  | 102.453,12 □        |
| Comunicação Social                     | 2006 □ MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL      | Manter a difusão dos Atos e Fatos oficiais de interesse da Municipalidade.                                                                                                                                                       | 160.997,76 □        |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                  | 160.997,76 □        |
| Defesa Civil                           | 1094 □ AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT    | Concessão de auxílio financeiro para manutenção das atividades desempenhadas pelo grupo de Bombeiros Voluntários.                                                                                                                | 58.544,64 □         |
|                                        | 2157 □ MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL   | manutenção do Conselho Municipal da Defesa Civil do município, com a aquisição de lonas, e outros materiais para casos de emergência que ocorram no município, bem como capacitação para os membros do conselho                  | 43.908,48 □         |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                  | 102.453,12 □        |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1059 □ AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR | Aquisição de veículo para Serviços do Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                          | 21.954,24 □         |
|                                        | 2074 □ MANUTENCAO CASA DE ACOLHIMENTO        | Manutenção de atendimento integral à casa de acolhimento para crianças e adolescentes, com pagamento de pessoal e encargos, capacitação dos funcionários, material e serviços e demais despesas de custeio e manutenção da casa. | 497.629,44 □        |
|                                        | 2085 □ MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR        | Manter o funcionamento das atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.                                                                                                                      | 248.814,72 □        |
|                                        | 2156 □ MANUTENÇÃO DO COMDICA                 | Manutenção do conselho municipal da Criança e do Adolescente, com a capacitação dos conselheiros, treinamento e demais                                                                                                           | 7.318,08 □          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função              | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valores<br>2025 |
|-------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                         |                                               | despesas do conselho                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 775.716,48      |
| Assistência Comunitária | 1037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS                     | Concessão de auxílio para pessoas através de programas da Assistência Social.<br>Tais como: Auxílio Nascimento ( Vestuário, Leite e Fralda) - Auxílio Morte - Despesas Funerais - Alimentos - Passagem - Documentos - Material de higiene e Outras Vulnerabilidades Temporarias | 204.906,24      |
|                         | 1101 AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | Aquisição de veiculo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencia Social                                                                                                                                                                                     | 73.180,80       |
|                         | 2078 AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS        | Repasse financeiro a entidades que promovam ações assistenciais através de Lei específica.                                                                                                                                                                                      | 17.000,00       |
|                         | 2111 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF   | Manutenção e ampliação dos dos recursos do Bloco de atenção basica, dos programas de Serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos e do programa de atendimento integral a familia,                                                                                       | 150.000,00      |
|                         | 2128 MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF        | Aplicação dos recursos recebidos do programa I.G.D, conforme plano de aplicação.                                                                                                                                                                                                | 43.908,48       |
|                         | 2181 MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500.000,00      |
|                         | 2182 AUXILIO EMERGENCIAL                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50.000,00       |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.038.995,52    |
| Previdência Básica      | 2011 MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS         | Manutenção dos pagamentos dos inativos e pensionistas.                                                                                                                                                                                                                          | 380.540,16      |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 380.540,16      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção  
LDO 2025

| Sub Função     | Ação / Meta                                  | Objetivo                                                                                                                                                                                                                         | Valores 2025 |
|----------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Atenção Básica | 1063 CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE    | Objetiva as despesas de manutenção, conservação e ampliação, para o funcionamento das atividades do Posto de Saúde.                                                                                                              | 43.908,48    |
|                | 1087 INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE | Aquisição de equipamentos e instalação de academia para funcionamento ao ar livre.                                                                                                                                               | 14.636,16    |
|                | 1091 MANUTENCAO DA CASA DE APOIO             | Fornecer os meios de hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, quando necessitem de atendimento específico em local diverso de seu Município.                                                                       | 246.000,00   |
|                | 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE  | Manter o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da saúde.                                                                                | 450.000,00   |
|                | 2058 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA            | Manter os serviços médico-hospitalar, odontológicos, laboratoriais, ambulatoriais, aquisição de medicamentos, material odontológico, hospitalar, materiais de distribuição gratuita, bem como a manutenção de veículos da saúde. | 275.000,00   |
|                | 2059 MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV | Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde para consultas, exames de ultra-som, eletrocardiograma, endoscopia e colposcopia, exames de raio X, exames laboratoriais.                                                 | 3.150.000,00 |
|                | 2066 MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL          | Aquisição de medicamentos para a distribuição aos doentes mentais.                                                                                                                                                               | 29.272,32    |
|                | 2098 MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                | Aplicação dos recursos recebidos do programa de Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária, conforme plano de aplicação.                                                                                                        | 585.446,40   |
|                |                                              |                                                                                                                                                                                                                                  |              |
|                |                                              |                                                                                                                                                                                                                                  | Pag.: 6      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função                        | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                               | Valores<br>2025     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                   | 2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS              | Aplicação dos recursos recebidos do programa FEAS, conforme Plano de aplicação.                                                                                                                        | 29.272,32           |
|                                   | 2144 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | Manutenção dos veículos da Secretária da Saúde, com pagamento de combustível, peças e manutenção dos mesmos                                                                                            | 585.446,40          |
|                                   | 2145 PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | PAGAMENTO DE PESSOAL NAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO                                                                                                                                              | 3.150.000,00        |
|                                   | 2147 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EVENTUAIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS E MEDICAMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.                                                      | 400.000,00          |
|                                   | 2159 MAN.PROG.PRÁTICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | Manutenção do programa de práticas integradas do SUS                                                                                                                                                   | 21.954,24           |
|                                   | 2186 MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            |                                                                                                                                                                                                        | 10.000,00           |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                        | <b>8.990.936,32</b> |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2063 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS      | Adquirir medicamentos para distribuição à população, bem como auxílios na realização de exames e consultas especializadas, aquisição de outros materiais de distribuição gratuita e auxílios diversos. | 385.000,00          |
|                                   | 2064 MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | Aquisição de medicamentos para distribuição à população.                                                                                                                                               | 4.636,16            |
|                                   | 2065 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | Aquisição de medicamentos para distribuição à população.                                                                                                                                               | 258.000,00          |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                        | <b>647.636,16</b>   |
| Vigilância Epidemiológica         | 2113 MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO     | Realização de campanhas de vacinação.                                                                                                                                                                  | 8.781,70            |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                        | <b>8.781,70</b>     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função         | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                      | Valores<br>2025 |
|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Ensino Fundamental | 1003 AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS   | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a educação.                                                            | 165.000,00      |
|                    | 1004 AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | Obras, materiais e serviços para construção, reforma e melhoramento em escolas do município.                                  | 57.000,00       |
|                    | 1030 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR  | Aquisição de veículos para serviços do transporte escolar.                                                                    | 175.633,92      |
|                    | 1237 AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO   |                                                                                                                               | 50.000,00       |
|                    | 2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS          | Adquirir materiais didáticos para distribuição às escolas da rede municipal de ensino.                                        | 4.390,85        |
|                    | 2020 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL     | Manutenção de todas as atividades do Ensino Fundamental, pagamento de professores e aplicação de recursos do MDE.             | 1.585.000,00    |
|                    | 2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | Manter o transporte escolar do ensino fundamental, manutenção de veículos e vencimentos, obrigações patronais e horas extras. | 585.446,40      |
|                    | 2022 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | Contratação de serviços de transporte escolar para atender ao ensino fundamental.                                             | 1.100.000,00    |
|                    | 2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | Manutenção dos serviços e atividades do transporte escolar com recursos do FUNDEB.                                            | 585.446,40      |
|                    | 2027 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | Contratação de serviços de transporte escolar para atender o ensino fundamental,com recursos do FUNDEB.                       | 73.180,80       |
|                    | 2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB    | Manutenção das despesas com a educação com os recursos do FUNDEB.                                                             | 4.140.628,66    |
|                    | 2029 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF    | Proporcionar meios para qualificação de professores municipais,                                                               | 43.908,48       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função          | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                         | Valores<br>2025     |
|---------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                     |                                               | através da realização de cursos, seminários e palestras.                                                                         |                     |
|                     | 2031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            | Manutenção do programa de Merenda Escolar, com recursos recebidos do governo do Estado, do FNDE e recursos próprios.             | 525.000,00          |
|                     | 2097 MANUTENCAO PROGRAMA PNAP                 | Aplicação dos recursos recebidos do Programa PNAP                                                                                | 11.708,93           |
|                     | 2103 MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E         | Manutenção do Transporte Escolar do ensino fundamental, recursos do P.N.A.T.E.                                                   | 43.908,48           |
|                     | 2167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | Manutenção da secretaria de educação                                                                                             | 250.000,00          |
|                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                  | <b>9.396.252,92</b> |
| Ensino Profissional | 1038 TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO   | Concessão e manutenção de auxílios para fomentar o ensino superior e a participação de estudantes do Município em grau superior. | 17.563,39           |
|                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                  | <b>17.563,39</b>    |
| Ensino Superior     | 2034 MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)   | Custear o transporte escolar do ensino superior.                                                                                 | 365.904,00          |
|                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                  | <b>365.904,00</b>   |
| Educação Infantil   | 1095 AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | Ampliação e ou construção de escola de educação fundamental do Município                                                         | 60.000,00           |
|                     | 2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL          | Manutenção da Educação Infantil.                                                                                                 | 1.500.000,00        |
|                     | 2024 MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL      | Manter os gastos com pessoal, encargos e materiais necessários para o funcionamento da Creche Municipal.                         | 1.750.000,00        |
|                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                  | <b>3.310.000,00</b> |
| Educação Especial   | 2168 MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS | Manutenção da funcional para crianças especiais                                                                                  | 2.927,23            |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função □           | Ação / Meta □                                 | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                           | Valores □<br>2025 □ |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                        | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.927,23 □          |
| Difusão Cultural       | 1007 □ AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO      | Ampliar o acervo bibliográfico, proporcionando melhores condições aos seus usuários.                                                                                                                                                                 | 14.636,16 □         |
|                        | 2035 □ PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS          | Promover eventos para a divulgação cultural e histórica de desenvolvimento do Município, assegurando a contratação de artistas, despesas com a Semana do Município, Semana Farroupilha, Dia Intenacional da Mulher, Dia da Criança e outros eventos. | 43.908,48 □         |
|                        | 2134 □ MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL          | Manter em pleno funcionamento a Banda Municipal, aquisição e manutenção de equipamentos e materiais.                                                                                                                                                 | 10.000,00 □         |
|                        | 2143 □ REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP | Realização das festividades da semana farroupilha no Município, mantendo e incentivando a tradição gaúcha                                                                                                                                            | 100.000,00 □        |
|                        | 2160 □ MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA     | Manutenção do programa garimpo da Poesia gaúcha, premiação para participantes e despesas para realização do mesmo.                                                                                                                                   | 11.708,93 □         |
|                        | 2178 □ MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL          |                                                                                                                                                                                                                                                      | 30.000,00 □         |
|                        | 2184 □ REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA      |                                                                                                                                                                                                                                                      | 20.000,00 □         |
|                        | 2185 □ Manutenção Conselho da Cultura         |                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.000,00 □         |
|                        | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                      | 240.253,57 □        |
| Infra-Estrutura Urbana | 1010 □ PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS        | pavimentação com paralelepípedos nas ruas e avenidas que ainda não dispõem de calçamento, bem como serviços de recuperação das já pavimentadas.                                                                                                      | 585.446,40 □        |
|                        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
|                        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                      | Pag.: 10            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função              | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                                 | Valores<br>2025 |
|-------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                         | 2050 MANUT PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,RUAS E AV   | Manutenção das praças, parques, jardins, ruas e avenidas do Município, aquisição de mudas, materiais e serviços.                                                                                         | 409.812,48      |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                          | 995.258,88      |
| Serviços Urbanos        | 2051 MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO              | Manutenção de equipamentos, bem como manter os serviços de funcionamento da Usina de Reciclagem do Lixo do Município e a respectiva coleta.                                                              | 1.200.000,00    |
|                         | 2163 MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS        | Manutenção dos serviços de recolhimento de galhos nas ruas e avenidas da cidade.                                                                                                                         | 10.000,00       |
|                         | 2170 MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL | Manutenção e Ampliação do cemitério Municipal                                                                                                                                                            | 50.000,00       |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                          | 1.260.000,00    |
| Habitação Rural         | 2042 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS     | Auxiliar na construção e ou reforma de casas rurais a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS.                                                                                                | 60.000,00       |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                          | 60.000,00       |
| Habitação Urbana        | 2043 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS   | Auxiliar na construção e ou reforma de casas Urbanas a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS.                                                                                               | 100.000,00      |
|                         | 2166 MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO      | Manutenção do Departamento Municipal de habitação                                                                                                                                                        | 21.954,24       |
|                         | 2169 PROGRAMA MORAR MELHOR                    | Manutenção do programa Morar melhor, com a construção de unidades habitacionais, reformas de casas, construção de banheiros, para pessoas cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social | 250.000,00      |
|                         | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                          | 371.954,24      |
| Saneamento Básico Rural | 2052 PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO | Perfuração, instalação e conservação de poços artesianos.                                                                                                                                                | 160.997,76      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função □                        | Ação / Meta □                                 | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                    | Valores □<br>2025 □ |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                               | 160.997,76 □        |
| Saneamento Básico Urbano            | 1012 □ CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO   | Manutenção de serviços de saneamento em geral no município.                                                                                                                                                                   | 73.180,80 □         |
|                                     | 2173 □ MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO  |                                                                                                                                                                                                                               | 10.000,00 □         |
|                                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                               | 83.180,80 □         |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2130 □ INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO    | Instituição e ampliação de novos projetos de florestamento e reflorestamento.                                                                                                                                                 | 7.318,08 □          |
|                                     | 2151 □ MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE  | Manutenção do Conselho de Agricultura, do conselho de desenvolvimento economico, manutenção do conselho de meio ambiente e do conselho do turismo                                                                             | 7.318,08 □          |
|                                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                               | 14.636,16 □         |
| Abastecimento                       | 1081 □ APOIO PARA AGROINDUSTRIAS              | Apoiar e incentivar agroindustrias, propiciando com isso mais emprego e renda.                                                                                                                                                | 43.908,48 □         |
|                                     | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                               | 43.908,48 □         |
| Extensão Rural                      | 1008 □ AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC | Aquisição de implementos, máquinas e equipamentos para apoio ao setor agrícola e pecuário.<br>Meta aquisição de pá carregador e dois espalhador de calcário, Caminhão basculante, Aquisição de uma colheitadeira de forragem. | 73.180,80 □         |
|                                     | 2046 □ MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER    | Manutenção do programa mantido com a Emater.                                                                                                                                                                                  | 146.361,60 □        |
|                                     | 2048 □ MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA    | Manutenção das atividades da Patrulha Agrícola e adequação de lavouras, através de fomento à produtividade e aumento de                                                                                                       | 950.000,00 □        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função                        | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                                                       | Valores<br>2025 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                   |                                               | renda dos proddutores rurais do Município.                                                                                                                                                                                     |                 |
|                                   | 2049 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS            | Adquirir sementes e mudas para distribuição aos pequenos agricultores, através do sistema troca-troca.                                                                                                                         | 7.318,08        |
|                                   | 2088 INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA           | Melhorar e incentivar a produção leiteira, visando aumentar a produtividade e a renda dos produtores.                                                                                                                          | 14.636,16       |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                | 1.191.496,64    |
| Promoção da Produção Agropecuária |                                               |                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|                                   | 1235 PROGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES         | Incentivo aos Olericultores                                                                                                                                                                                                    | 30.000,00       |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                | 30.000,00       |
| Colonização                       |                                               |                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|                                   | 1100 IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO       | Implantação do programa de correção do solo no Município de são Jose do ouro, com a distribuição de cálcario, fosfato e demais produtos, para beneficio dos produtores rurais.                                                 | 7.318,08        |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                | 7.318,08        |
| Promoção Comercial                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|                                   | 2150 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | Criação de Lei autorizando horas máquinas a industrias que vem se estabelecer no Município, bem como campanhas de fortalecimento e incentivos a criação de novos estabelecimentos no Município                                 | 14.636,16       |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                | 14.636,16       |
| Turismo                           |                                               |                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|                                   | 2149 INCENTIVO AO TURISMO                     | Incentivo as rotas turisticas já exeistentes no municipio como o Turismo Rural e criação de novas rotas turisticas, bem como a promoção de campanhas publicitarias de divulgação das pontencialidades turisticas do Município. | 14.636,16       |
|                                   | <b>Totalização da Função</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                | 14.636,16       |
| Energia Elétrica                  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                |                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção**  
**LDO 2025**

| Sub Função □          | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valores □<br>2025 □ |
|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                       | 2053 □ AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | Manutenção, conservação, restauração e construção de redes, bem como pagamento de faturas de iluminação pública.                                                                                                                                                                                        | 500.000,00 □        |
|                       | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500.000,00 □        |
| Transporte Rodoviário | 1011 □ CONSTR REFORMA PONTES,BOEIROS,PONTILHÕES | Construção, reforma, restauração e melhorias de pontes, boeiros e pontilhões.                                                                                                                                                                                                                           | 150.000,00 □        |
|                       | 1015 □ AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO | Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes.<br>- aquisição de retroescavadeira - aquisição de veículo para a secretária<br>- aquisição caminhão vasculante - aquisição de uma escavadeira hidráulica                                                                         | 146.361,60 □        |
|                       | 1025 □ AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA       | O estabelecimento de ações referentes a melhoria da infraestrutura viária do Município, no perímetro urbano e rural, com a ampliação de pavimentação de ruas e avenidas com paralelepípedos e pavimentação asfáltica. Construção de pontes, boeiros e pontilhões e o ensaibramento das estradas rurais. | 33.908,48 □         |
|                       | 2055 □ ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC | Abertura, manutenção e melhororias em estradas municipais, cascalhamento, ensaibramento, aquisição e extração de cascalho.                                                                                                                                                                              | 550.000,00 □        |
|                       | 2056 □ MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS         | Manter o Parque de Máquinas em condições de funcionamento, manutenção e conservação de veículos, máquinas e equipamentos.                                                                                                                                                                               | 758.000,00 □        |
|                       | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.638.270,08 □      |
| Desporto Comunitário  | 1049 □ CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS  | Manutenção das atividades de atendimento ao Desporto Amador, competições esportivas e manutenção das quadras existentes no município.                                                                                                                                                                   | 21.954,24 □         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção  
LDO 2025

| Sub Função                | Ação / Meta                                  | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                               | Valores 2025  |
|---------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                           | 2039 MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS | Promover competições esportivas e gincanas rurais, bem como a manutenção das atividades das Escolinhas Esportivas.                                                                                                                                     | 150.000,00    |
|                           | 2040 MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES     | Manter em perfeitas condições de funcionamento o Parque de Exposição e o Ginásio de Esportes.                                                                                                                                                          | 85.000,00     |
|                           | Totalização da Função                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | 256.954,24    |
| Serviço da Dívida Interna | 2015 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA           | Amortizar a dívida consolidada com o INSS, FGTS, Precatórios Judiciais, RGE, PRÓ-VIAS e outras.                                                                                                                                                        | 1.950.000,00  |
|                           | Totalização da Função                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.950.000,00  |
| Outras Transferências     | 2012 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                   | Manter as contribuições devidas ao PASEP.                                                                                                                                                                                                              | 351.267,84    |
|                           | Totalização da Função                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | 351.267,84    |
| Outros Encargos Especiais | 2014 MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS         | Manutenção de diversos encargos, tais como: faturas de água, luz, telefone, periódicos, anuidades, locação de imóveis, máquinas e equipamentos, serviços bancários, sentenças judiciais, taxas, multas, indenizações e restituições e outros encargos. | 1.346.526,72  |
|                           | Totalização da Função                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.346.526,72  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA   | 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | Recursos para serem utilizados no suprimento de dotações da lei -de- meios.                                                                                                                                                                            | 485.920,51    |
|                           | Totalização da Função                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | 485.920,51    |
| TOTAL GERAL               |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        | 49.000.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                   | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                      | Valores □<br>2025 □ |
|------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Encargos Especiais           | 2012 □ CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                    | Manter as contribuições devidas ao PASEP.                                                                                                                                                                       | 351.267,84 □        |
|                              | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                 | 351.267,84 □        |
| Execução da Ação Legislativa | 1001 □ AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | Visa a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.                                                                                   | 234.178,56 □        |
|                              | 1009 □ REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL | Manutenção da Sede do Poder Legislativo, com reparos, reformas e ampliação dos espaços hoje existentes                                                                                                          | 146.361,60 □        |
|                              | 2001 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS   | Manutenção dos serviços essenciais e da estrutura do Legislativo Municipal.                                                                                                                                     | 1.500.000,00 □      |
|                              | 2003 □ MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV    | Manutenção do Convenio de assistência a saúde do servidor do Poder Legislativo Municipal                                                                                                                        | 29.272,32 □         |
|                              | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                 | 1.909.812,48 □      |
| Planejamento Governamental   | 1004 □ AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | Obras, materiais e serviços para construção, reforma e melhoramento em escolas do município.                                                                                                                    | 57.000,00 □         |
|                              | 2005 □ MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE        | Manutenção das atividades do gabinete do Executivo Municipal.                                                                                                                                                   | 955.000,00 □        |
|                              | 2154 □ MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL     | manutenção do conselho municipal de assistência social, com treinamento, capacitação, material de consumo e demais despesas do conselho                                                                         | 7.318,08 □          |
|                              | 2157 □ MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL      | manutenção do Conselho Municipal da Defesa Civil do município, com a aquisição de lonas, e outros materiais para casos de emergência que ocorram no município, bem como capacitação para os membros do conselho | 43.908,48 □         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                            | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                        | Valores □<br>2025 □ |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                       | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                   | 1.063.226,56 □      |
| Supervisão Coordenação Administrativa | 2138 □ MANUTENÇÃO FUNDO MUN HABITAÇÃO           | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação.                                                                                        | 14.636,16 □         |
|                                       | 2140 □ MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO          | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.                                                                                   | 1.500.000,00 □      |
|                                       | 2151 □ MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE    | Manutenção do Conselho de Agricultura, do conselho de desenvolvimento econômico, manutenção do conselho de meio ambiente e do conselho do turismo | 7.318,08 □          |
|                                       | 2167 □ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | Manutenção da secretaria de educação                                                                                                              | 250.000,00 □        |
|                                       | 2173 □ MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO    |                                                                                                                                                   | 10.000,00 □         |
|                                       | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                   | 1.781.954,24 □      |
| Divulgação Oficial e Institucional    | 2006 □ MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL         | Manter a difusão dos Atos e Fatos oficiais de interesse da Municipalidade.                                                                        | 160.997,76 □        |
|                                       | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                   | 160.997,76 □        |
| Edificações Públicas                  | 1058 □ MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AH Berg | Manutenção e ampliação do Parque Municipal de Exposições Aquiles Hermes Bergamo.                                                                  | 29.272,32 □         |
|                                       | 1058 □ MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AH Berg |                                                                                                                                                   | 50.000,00 □         |
|                                       | 1087 □ INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE  | Aquisição de equipamentos e instalação de academia para funcionamento ao ar livre.                                                                | 14.636,16 □         |
|                                       | 1095 □ AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | Ampliação e ou construção de escola de educação fundamental do Município                                                                          | 60.000,00 □         |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                  | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                         | Valores □<br>2025 □ |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                             | 1103 □ CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS     |                                                                                                                                                                    | 10.000,00 □         |
|                             | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                    | <b>163.908,48 □</b> |
| Administração Governamental | 1002 □ AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades admimistrativas.                                                      | 87.816,96 □         |
|                             | 1034 □ AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL    | Construção e/ou ampliação das instalações da garagem municipal.                                                                                                    | 14.636,16 □         |
|                             | 1036 □ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, máquinas, veículos e equipamentos.                                                                              | 29.272,32 □         |
|                             | 1099 □ AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO     | Aquisição de imóveis para ampliação do cemitério municipal, área industrial e demais áreas do município                                                            | 14.636,16 □         |
|                             | 2007 □ MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST | Visa manter o funcionamento das atividades da Administração Municipal.                                                                                             | 1.350.000,00 □      |
|                             | 2008 □ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB  | Visa manter a conservação dos prédios de propriedade do Município, executando serviços de melhoria.                                                                | 36.590,40 □         |
|                             | 2041 □ MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR             | Repassar recursos financeiros para desenvolvimento das atividades da agenda da AMUNOR                                                                              | 43.908,48 □         |
|                             | 2045 □ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA   | Manutenção das atividades e funções atinentes à Secretaria Municipal da Agricultura e os programas desenvolvidos.                                                  | 1.350.000,00 □      |
|                             | 2046 □ MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER      | Manutenção do programa mantido com a Emater.                                                                                                                       | 146.361,60 □        |
|                             | 2048 □ MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA      | Manutenção das atividades da Patrulha Agrícola e adequação de lavouras, através de fomento à produtividade e aumento de renda dos proddutores rurais do Município. | 950.000,00 □        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo****LDO 2025**

| Programa                               | Ação / Meta                                     | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                               | Valores<br>2025 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                        | 2054 MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS      | Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Obras e Trânsito.                                                                                                                                                                               | 1.550.000,00    |
|                                        | 2056 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS           | Manter o Parque de Máquinas em condições de funcionamento, manutenção e conservação de veículos, máquinas e equipamentos.                                                                                                                              | 758.000,00      |
|                                        | 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA SAÚDE | Manter o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da saúde.                                                                                                      | 450.000,00      |
|                                        | 2070 MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL        | Manutenção das despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.                                                                                                                                                                              | 700.000,00      |
|                                        | 2141 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS           | Pagamento de sentenças judiciais e precatórios do Município                                                                                                                                                                                            | 439.084,80      |
|                                        | 2142 MANU CONVENIO COM O IPERGS                 | Manutenção do convênio com o IPERGS, pagamento de percentual de IPE aos funcionários municipais.                                                                                                                                                       | 439.084,80      |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.359.391,68    |
| Administração dos Recursos Financeiros | 2013 MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA      | Manutenção do funcionamento das atividades da Secretaria da Fazenda.                                                                                                                                                                                   | 1.250.000,00    |
|                                        | 2014 MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS            | Manutenção de diversos encargos, tais como: faturas de água, luz, telefone, periódicos, anuidades, locação de imóveis, máquinas e equipamentos, serviços bancários, sentenças judiciais, taxas, multas, indenizações e restituições e outros encargos. | 1.346.526,72    |
|                                        | 2016 MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO    | Instituição de programas visando o aumento da arrecadação, através de premiação pela emissão de notas fiscais.                                                                                                                                         | 43.908,48       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo****LDO 2025**

| Programa                                                 | Ação / Meta                                | Objetivo                                                                                                                                                                                                                         | Valores<br>2025 |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                          | 2152 MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB | Manutenção de todas as atividades de tributação, lançamentos tributários e fiscalização de tributos                                                                                                                              | 58.544,64       |
|                                                          | <b>Totalização da Função</b>               |                                                                                                                                                                                                                                  | 2.698.979,84    |
| Assistência Financeira                                   | 1094 AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT    | Concessão de auxílio financeiro para manutenção das atividades desempenhadas pelo grupo de Bombeiros Voluntários.                                                                                                                | 58.544,64       |
|                                                          | <b>Totalização da Função</b>               |                                                                                                                                                                                                                                  | 58.544,64       |
| Informática                                              | 2009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA  | Visa a manutenção de Software, assistência técnica dos equipamentos e sistemas operacionais.                                                                                                                                     | 278.087,04      |
|                                                          | <b>Totalização da Função</b>               |                                                                                                                                                                                                                                  | 278.087,04      |
| Desenvolvimento de Microrregiões                         | 1081 APOIO PARA AGROINDUSTRIAS             | Apoiar e incentivar agroindústrias, propiciando com isso mais emprego e renda.                                                                                                                                                   | 43.908,48       |
|                                                          | <b>Totalização da Função</b>               |                                                                                                                                                                                                                                  | 43.908,48       |
| Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos | 2162 MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES           | Manutenção da equipe de fiscais volantes                                                                                                                                                                                         | 8.781,70        |
|                                                          | <b>Totalização da Função</b>               |                                                                                                                                                                                                                                  | 8.781,70        |
| Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente          | 1059 AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR | Aquisição de veículo para Serviços do Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                          | 21.954,24       |
|                                                          | 2074 MANUTENCAO CASA DE ACOLHIMENTO        | Manutenção de atendimento integral à casa de acolhimento para crianças e adolescentes, com pagamento de pessoal e encargos, capacitação dos funcionários, material e serviços e demais despesas de custeio e manutenção da casa. | 497.629,44      |
|                                                          | 2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR        | Manter o funcionamento das atividades do Conselho Municipal                                                                                                                                                                      | 248.814,72      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                     | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valores □<br>2025 □ |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                |                                                 | da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|                                | 2156 □ MANUTENÇÃO DO COMDICA                    | Manutenção do conselho municipal da Criança e do Adolescente, com a capacitação dos conselheiros, treinamento e demais despesas do conselho                                                                                                                                      | 7.318,08 □          |
|                                | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 775.716,48 □        |
| Assistência Social Geral       | 1037 □ BENEFÍCIOS EVENTUAIS                     | Concessão de auxílio para pessoas através de programas da Assistência Social.<br>Tais como: Auxílio Nascimento ( Vestuário, Leite e Fralda) - Auxílio Morte - Despesas Funerais - Alimentos - Passagem - Documentos - Material de higienie e Outras Vulnerabilidades Temporarias | 204.906,24 □        |
|                                | 2099 □ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS              | Aplicação dos recursos recebidos do programa FEAS, conforme Plano de aplicação.                                                                                                                                                                                                  | 29.272,32 □         |
|                                | 2111 □ BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF   | Manutenção e ampliação dos dos recursos do Bloco de atenção basica, dos programas de Serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos e do programa de atendimento integral a família,                                                                                        | 150.000,00 □        |
|                                | 2128 □ MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF        | Aplicação dos recursos recebidos do programa I.G.D, conforme plano de aplicação.                                                                                                                                                                                                 | 43.908,48 □         |
|                                | 2166 □ MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO      | Manutenção do Departamento Municipal de habitação                                                                                                                                                                                                                                | 21.954,24 □         |
|                                | 2182 □ AUXILIO EMERGENCIAL                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50.000,00 □         |
|                                | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500.041,28 □        |
| Assistência Social Comunitária | 1101 □ AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | Aquisição de veiculo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencia Social                                                                                                                                                                                      | 73.180,80 □         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo**

**LDO 2025**

| Programa □                                                              | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                | Valores □<br>2025 □ |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                         | 2078 □ AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS        | Repasse financeiro a entidades que promovam ações assistenciais através de Lei específica.                                | 17.000,00 □         |
|                                                                         | 2181 □ MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM |                                                                                                                           | 500.000,00 □        |
|                                                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                           | 590.180,80 □        |
| Previd.Soc.a Serv.Ativos, Inat.e Pencion.Vinc.ao Reg.Estat do Município |                                                 |                                                                                                                           |                     |
|                                                                         | 2011 □ MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS         | Manutenção dos pagamentos dos inativos e pensionistas.                                                                    | 380.540,16 □        |
|                                                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                           | 380.540,16 □        |
| Assistência Médica e Odontológica Especializada                         |                                                 |                                                                                                                           |                     |
|                                                                         | 2186 □ MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            |                                                                                                                           | 10.000,00 □         |
|                                                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                           | 10.000,00 □         |
| Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos                       |                                                 |                                                                                                                           |                     |
|                                                                         | 2064 □ MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | Aquisição de medicamentos para distribuição à população.                                                                  | 4.636,16 □          |
|                                                                         | 2065 □ MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | Aquisição de medicamentos para distribuição à população.                                                                  | 258.000,00 □        |
|                                                                         | 2066 □ MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL           | Aquisição de medicamentos para a distribuição aos doentes mentais.                                                        | 29.272,32 □         |
|                                                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                           | 291.908,48 □        |
| Normatização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária           |                                                 |                                                                                                                           |                     |
|                                                                         | 2098 □ MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | Aplicação dos recursos recebidos do programa de Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária, conforme plano de aplicação. | 585.446,40 □        |
|                                                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                           | 585.446,40 □        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa                              | Ação / Meta                                  | Objetivo                                                                                                                      | Valores<br>2025 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vacinação                             | 2113 MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO    | Realização de campanhas de vacinação.                                                                                         | 8.781,70        |
|                                       | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                               | 8.781,70        |
| Orientação e Complementação Alimentar | 2031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR           | Manutenção do programa de Merenda Escolar, com recursos recebidos do governo do Estado, do FNDE e recursos próprios.          | 525.000,00      |
|                                       | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                               | 525.000,00      |
| Cursos de Qualificação                | 2010 MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS | Manter as despesas com a realização e ou participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.                              | 11.708,93       |
|                                       | 2029 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF   | Proporcionar meios para qualificação de professores municipais, através da realização de cursos, seminários e palestras.      | 43.908,48       |
|                                       | <b>Totalização da Função</b>                 |                                                                                                                               | 55.617,41       |
| Administração do Sistema Educacional  | 1003 AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS  | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a educação.                                                            | 165.000,00      |
|                                       | 1030 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR | Aquisição de veículos para serviços do transporte escolar.                                                                    | 175.633,92      |
|                                       | 2020 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL    | Manutenção de todas as atividades do Ensino Fundamental, pagamento de professores e aplicação de recursos do MDE.             | 1.585.000,00    |
|                                       | 2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | Manter o transporte escolar do ensino fundamental, manutenção de veículos e vencimentos, obrigações patronais e horas extras. | 585.446,40      |
|                                       | 2022 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR     | Contratação de serviços de transporte escolar para atender ao ensino fundamental.                                             | 1.100.000,00    |
|                                       | 2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        | Manutenção dos serviços e atividades do transporte escolar com                                                                | 585.446,40      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

## Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

## LDO 2025

| Programa                                 | Ação / Meta                                 | Objetivo                                                                                                                         | Valores<br>2025     |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                          |                                             | recursos do FUNDEB.                                                                                                              |                     |
|                                          | 2027 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR    | Contratação de serviços de transporte escolar para atender o ensino fundamental, com recursos do FUNDEB.                         | 73.180,80           |
|                                          | 2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB  | Manutenção das despesas com a educação com os recursos do FUNDEB.                                                                | 4.140.628,66        |
|                                          | 2097 MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP               | Aplicação dos recursos recebidos do Programa PNAP                                                                                | 11.708,93           |
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                |                                                                                                                                  | <b>8.422.045,11</b> |
| Ensino Regular                           | 1237 AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO |                                                                                                                                  | 50.000,00           |
|                                          | 2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS        | Adquirir materiais didáticos para distribuição às escolas da rede municipal de ensino.                                           | 4.390,85            |
|                                          | 2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL        | Manutenção da Educação Infantil.                                                                                                 | 1.500.000,00        |
|                                          | 2103 MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E       | Manutenção do Transporte Escolar do ensino fundamental, recursos do P.N.A.T.E.                                                   | 43.908,48           |
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                |                                                                                                                                  | <b>1.598.299,33</b> |
| Ensino Regular com Formação Profissional | 1038 TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO | Concessão e manutenção de auxílios para fomentar o ensino superior e a participação de estudantes do Município em grau superior. | 17.563,39           |
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                |                                                                                                                                  | <b>17.563,39</b>    |
| Assistência ao Aluno de Ensino Superior  | 2034 MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR) | Custear o transporte escolar do ensino superior.                                                                                 | 365.904,00          |
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                |                                                                                                                                  | <b>365.904,00</b>   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                             | Ação / Meta □                                    | Objetivo □                                                                                                                                                                                              | Valores □<br>2025 □ |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Assistência Maternal                   | 2024 □ MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL       | Manter os gastos com pessoal, encargos e materiais necessários para o funcionamento da Creche Municipal.                                                                                                | 1.750.000,00 □      |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                     |                                                                                                                                                                                                         | 1.750.000,00 □      |
| Assistência à Educação Especial        | 2168 □ MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS  | Manutenção da funcional para crianças especiais                                                                                                                                                         | 2.927,23 □          |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                     |                                                                                                                                                                                                         | 2.927,23 □          |
| Desenvolvimento Cultural               | 2184 □ REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA         |                                                                                                                                                                                                         | 20.000,00 □         |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                     |                                                                                                                                                                                                         | 20.000,00 □         |
| Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana | 1010 □ PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS           | pavimentação com paralelepípedos nas ruas e avenidas que ainda não dispõem de calçamento, bem como serviços de recuperação das já pavimentadas.                                                         | 585.446,40 □        |
|                                        | 2050 □ MANUT PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV | Manutenção das praças, parques, jardins, ruas e avenidas do Município, aquisição de mudas, materiais e serviços.                                                                                        | 409.812,48 □        |
|                                        | <b>Totalização da Função</b>                     |                                                                                                                                                                                                         | 995.258,88 □        |
| Política Habitacional                  | 2042 □ CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS      | Auxiliar na construção e ou reforma de casas rurais a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS.                                                                                               | 60.000,00 □         |
|                                        | 2043 □ CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS    | Auxiliar na construção e ou reforma de casas Urbanas a pessoas carentes, recursos próprios e em CONVÊNIOS.                                                                                              | 100.000,00 □        |
|                                        | 2169 □ PROGRAMA MORAR MELHOR                     | Manutenção do programa Morar melhor, com a construção de unidades habitacionais, reformas de casas, contrução de banheiros, para pessoas cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social | 250.000,00 □        |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                              | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                  | Valores □<br>2025 □ |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 410.000,00 □        |
| Abastecimento de Água                   | 2052 □ PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO | Perfuração, instalação e conservação de poços artesianos.                                                                                   | 160.997,76 □        |
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 160.997,76 □        |
| Saneamento Geral                        | 1012 □ CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO     | Manutenção de serviços de saneamento em geral no município.                                                                                 | 73.180,80 □         |
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 73.180,80 □         |
| Proteção ao Meio Ambiente               | 2130 □ INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO      | Instituição e ampliação de novos projetos de florestamento e reflorestamento.                                                               | 7.318,08 □          |
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 7.318,08 □          |
| Limpeza Pública                         | 2051 □ MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO              | Manutenção de equipamentos, bem como manter os serviços de funcionamento da Usina de Reciclagem do Lixo do Município e a respectiva coleta. | 1.200.000,00 □      |
|                                         | 2163 □ MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS        | Manutenção dos serviços de recolhimento de galhos nas ruas e avenidas da cidade.                                                            | 10.000,00 □         |
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 1.210.000,00 □      |
| Serviços Funerários                     | 2170 □ MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL | Manutenção e Ampliação do cemitério Municipal                                                                                               | 50.000,00 □         |
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 50.000,00 □         |
| Iluminação Pública                      | 2053 □ AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | Manutenção, conservação, restauração e construção de redes, bem como pagamento de faturas de iluminação pública.                            | 500.000,00 □        |
|                                         | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                             | 500.000,00 □        |
| Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos | 1100 □ IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO       | Implantação do programa de correção do solo no Município de                                                                                 | 7.318,08 □          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

## Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

## LDO 2025

| Programa                                                  | Ação / Meta                                 | Objetivo                                                                                                                                                                                                                       | Valores<br>2025 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                           |                                             | são Jose do ouro, com a distribuição de cálcario, fosfato e demais produtos, para beneficio dos produtores rurais.                                                                                                             |                 |
|                                                           | Totalização da Função                       |                                                                                                                                                                                                                                | 7.318,08        |
| Mecanização Agrícola                                      | 1008 AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC | Aquisição de implementos, máquinas e equipamentos para apoio ao setor agrícola e pecuário.<br>Meta aquisição de pá carregador e dois espalhador de calcário, Caminhão basculante, Aquisição de uma colheitadeira de forragem.  | 73.180,80       |
|                                                           | Totalização da Função                       |                                                                                                                                                                                                                                | 73.180,80       |
| Sementes e Mudás                                          | 2049 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS          | Adquirir sementes e mudas para distribuição aos pequenos agricultores, através do sistema troca-troca.                                                                                                                         | 7.318,08        |
|                                                           | Totalização da Função                       |                                                                                                                                                                                                                                | 7.318,08        |
| Assistência Financeira e Material aos Pequenos Produtores | 1235 PRAGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES       | Incentivo aos Olericultores                                                                                                                                                                                                    | 30.000,00       |
|                                                           | Totalização da Função                       |                                                                                                                                                                                                                                | 30.000,00       |
| Desenvolvimento da Produção Animal                        | 2088 INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA         | Melhorar e incentivar a produção leiteira, visando aumentar a produtividade e a renda dos produtores.                                                                                                                          | 14.636,16       |
|                                                           | Totalização da Função                       |                                                                                                                                                                                                                                | 14.636,16       |
| Divulgação de Roteiros Turísticos                         | 2149 INCENTIVO AO TURISMO                   | Incentivo as rotas turísticas já exeistentes no municipio como o Turismo Rural e criação de novas rotas turísticas, bem como a promoção de campanhas publicitárias de divulgação das pontencialidades turísticas do Municipio. | 14.636,16       |
|                                                           | Totalização da Função                       |                                                                                                                                                                                                                                | 14.636,16       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

## Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

## LDO 2025

| Programa                                                     | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valores<br>2025 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Promoção do Comércio                                         | 2150 INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | Criação de Lei autorizando horas máquinas a industrias que vem se estabelecer no Municipio, bem como campanhas de fortalecimento e incentivos a criação de novos estabelecimentos no Municipio                                                                                                         | 14.636,16       |
|                                                              | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14.636,16       |
| Serviços de Transporte Rodoviário                            | 1015 AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO | Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes.<br>- aquisição de retroescavadeira - aquisição de veiculo para a secretária<br>- aquisição caminhão vasculante - aquisição de uma escavadeira hidraulica                                                                        | 146.361,60      |
|                                                              | 1025 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA       | O estabelecimento de ações referentes a melhoria da infraestrutura viária do Município, no perímetro urbano e rural, com a ampliação de pavimentação de ruas e avenidas com paralelepípedos e pavimentação asfáltica. Construção de pontes, boeios e pontilhões e o ensaibramento das estradas rurais. | 33.908,48       |
|                                                              | 2165 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS        | Manutenção e conservação dos veículos e maquinas da secretaria                                                                                                                                                                                                                                         | 400.000,00      |
|                                                              | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 580.270,08      |
| Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais | 1011 CONSTR REFORMA PONTES,BOEIROS,PONTILHÕES | Construção, reforma, restauração e melhorias de pontes, boeios e pontilhões.                                                                                                                                                                                                                           | 150.000,00      |
|                                                              | 2055 ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC | Abertura, manutenção e melhororias em estradas municipais, cascalhamento, ensaibramento, aquisição e extração de cascalho.                                                                                                                                                                             | 550.000,00      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                               | Ação / Meta □                                  | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                       | Valores □<br>2025 □ |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                  | 700.000,00 □        |
| Desporto Comunitário                     | 1049 □ CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS | Manutenção das atividades de atendimento ao Desporto Amador, competições esportivas e manutenção das quadras existentes no município.                                                                                            | 21.954,24 □         |
|                                          | 2039 □ MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS | Promover competições esportivas e gincanas rurais, bem como a manutenção das atividades das Escolinhas Esportivas.                                                                                                               | 150.000,00 □        |
|                                          | 2040 □ MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES     | Manter em perfeitas condições de funcionamento o Parque de Exposição e o Ginásio de Esportes.                                                                                                                                    | 85.000,00 □         |
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                  | 256.954,24 □        |
| Amortização e Encargos da Dívida Interna | 2015 □ AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA           | Amortizar a dívida consolidada com o INSS, FGTS, Precatórios Judiciais, RGE, PRÓ-VIAS e outras.                                                                                                                                  | 1.950.000,00 □      |
|                                          | <b>Totalização da Função</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                  | 1.950.000,00 □      |
| Assistência Médica e População           | 2058 □ MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA            | Manter os serviços médico-hospitalar, odontológicos, laboratoriais, ambulatoriais, aquisição de medicamentos, material odontológico, hospitalar, materiais de distribuição gratuita, bem como a manutenção de veículos da saúde. | 275.000,00 □        |
|                                          | 2059 □ MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV | Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde para consultas, exames de ultra-som, eletrocardiograma, endoscopia e colposcopia, exames de raio X, exames laboratoriais.                                                 | 3.150.000,00 □      |
|                                          | 2063 □ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS     | Adquirir medicamentos para distribuição a população, bem como auxílios na realização de exames e consultas especializadas, aquisição de outros materiais de distribuição gratuita e auxílios diversos.                           | 385.000,00 □        |
|                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

### Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

#### LDO 2025

| Programa □                | Ação / Meta □                                   | Objetivo □                                                                                                                                                                                                                                           | Valores □<br>2025 □ |
|---------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                           | 2159 □ MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | Manutenção do programa de praticas integradas do SUS                                                                                                                                                                                                 | 21.954,24 □         |
|                           | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.831.954,24 □      |
| Equipamentos para Saúde   | 1016 □ AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | Adquirir equipamentos, móveis, utensílios e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde.                                                                                                                       | 175.633,92 □        |
|                           | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                      | 175.633,92 □        |
| Difusão Cultural          | 1007 □ AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO        | Ampliar o acervo bibliográfico, proporcionando melhores condições aos seus usuários.                                                                                                                                                                 | 14.636,16 □         |
|                           | 2035 □ PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS            | Promover eventos para a divulgação cultural e histórica de desenvolvimento do Município, assegurando a contratação de artistas, despesas com a Semana do Município, Semana Farroupilha, Dia Intenacional da Mulher, Dia da Criança e outros eventos. | 43.908,48 □         |
|                           | 2134 □ MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL            | Manter em pleno funcionamento a Banda Municipal, aquisição e manutenção de equipamentos e materiais.                                                                                                                                                 | 10.000,00 □         |
|                           | 2143 □ REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP   | Realização das festividades da semana farroupilha no Município, mantendo e incentivando a tradição gaucha                                                                                                                                            | 100.000,00 □        |
|                           | 2160 □ MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA       | Manutenção do programa garimpo da Poesia gaúcha, premiação para participantes e despesas para realização do mesmo.                                                                                                                                   | 11.708,93 □         |
|                           | 2178 □ MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL            |                                                                                                                                                                                                                                                      | 30.000,00 □         |
|                           | 2185 □ Manutenção Conselho da Cultura           |                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.000,00 □         |
|                           | <b>Totalização da Função</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                      | 220.253,57 □        |
| Serviços de Saúde Pública |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

## Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

## LDO 2025

| Programa                | Ação / Meta                                   | Objetivo                                                                                                                                                   | Valores<br>2025 |
|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                         | 1063 CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE     | Objetiva as despesas de manutenção, conservação e ampliação, para o funcionamento das atividades do Posto de Saúde.                                        | 43.908,48       |
|                         | 1091 MANUTENCAO DA CASA DE APOIO              | Fornecer os meios de hospedagem aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, quando necessitem de atendimento específico em local diverso de seu Município. | 246.000,00      |
|                         | 2144 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | Manutenção dos veículos da Secretária da Saúde, com pagamento de combustível, peças e manutenção dos mesmos                                                | 585.446,40      |
|                         | 2145 PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | PAGAMENTO DE PESSOAL NAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO                                                                                                  | 3.150.000,00    |
|                         | 2146 MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                   | 11.708,93       |
|                         | 2147 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EVENTUAIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS E MEDICAMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.          | 400.000,00      |
|                         | 2148 REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONFERÊNCIA DE SAÚDE E CAMPANHAS DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                | 14.636,16       |
|                         | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                            | 4.451.699,97    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | Recursos para serem utilizados no suprimento de dotações da lei -de- meios.                                                                                | 485.920,51      |
|                         | Totalização da Função                         |                                                                                                                                                            | 485.920,51      |
| TOTAL GERAL             |                                               |                                                                                                                                                            | 49.000.000,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                          |                   |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                                                                                                                                                        |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 01.031.0001.1001                                                                                                                                                                                                                               | AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 234.178,56        |
| 01.031.0001.1009                                                                                                                                                                                                                               | REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL | 146.361,60        |
| 01.031.0001.2001                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS   | 1.500.000,00      |
| 01.031.0001.2003                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV    | 29.272,32         |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                          | 1.909.812,48      |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div> |                                   |                   |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                            |                                   | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta          | 2025              |
| 04.122.0010.1036                                                                                                                                                                                                                               | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO  | 29.272,32         |
| 04.122.0002.2005                                                                                                                                                                                                                               | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 955.000,00        |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                   | 984.272,32        |



|                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                          |                   |
| 03.01 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                  |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 04.122.0010.1002                                                                                                                                                                                                                               | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL | 87.816,96         |
| 04.122.0010.1099                                                                                                                                                                                                                               | AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO     | 14.636,16         |
| 04.131.0006.2006                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL         | 160.997,76        |
| 04.122.0010.2007                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST | 1.350.000,00      |
| 04.122.0017.2009                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA     | 278.087,04        |
| 04.128.0044.2010                                                                                                                                                                                                                               | MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS  | 11.708,93         |
| 13.392.0112.2035                                                                                                                                                                                                                               | PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS            | 43.908,48         |
| 06.182.0002.2157                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL      | 43.908,48         |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                          | 1.991.063,81      |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                         |                   |
| 04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA                                                                                                                                                                                          |                                         | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta                | 2025              |
| 04.123.0012.2013                                                                                                                                                                                                                               | MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA   | 1.250.000,00      |
| 04.129.0012.2016                                                                                                                                                                                                                               | MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO | 43.908,48         |
| 04.129.0012.2152                                                                                                                                                                                                                               | MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB   | 58.544,64         |
| 04.123.0020.2162                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES             | 8.781,70          |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                         | 1.361.234,82      |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria</div> <div>LDO 2025</div> |                                          |                   |
| 05.01 - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO - M.D.E.                                                                                                                                                                                                          |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 12.361.0046.1003                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS   | 165.000,00        |
| 12.361.0002.1004                                                                                                                                                                                                                                             | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | 57.000,00         |
| 12.361.0046.1030                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR  | 175.633,92        |
| 12.365.0009.1095                                                                                                                                                                                                                                             | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | 60.000,00         |
| 12.361.0047.1237                                                                                                                                                                                                                                             | AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO   | 50.000,00         |
| 12.361.0047.2019                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS          | 4.390,85          |
| 12.361.0046.2020                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL     | 1.585.000,00      |
| 12.361.0046.2021                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | 585.446,40        |
| 12.361.0046.2022                                                                                                                                                                                                                                             | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 1.100.000,00      |
| 12.365.0051.2024                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL      | 1.750.000,00      |
| 12.361.0044.2029                                                                                                                                                                                                                                             | TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF    | 43.908,48         |
| 12.361.0004.2167                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | 250.000,00        |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                    |                                          | 5.826.379,65      |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                       |                   |
| 05.02 - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO - F.U.N.D.E.B                                                                                                                                                                                       |                                       | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta              | 2025              |
| 12.365.0047.2023                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL       | 1.500.000,00      |
| 12.361.0046.2026                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 585.446,40        |
| 12.361.0046.2027                                                                                                                                                                                                                               | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR   | 73.180,80         |
| 12.361.0046.2028                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB | 4.140.628,66      |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                       | 6.299.255,86      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria  
LDO 2025

| 05.03 - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO |                                          | Valores Previstos |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                                            | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 13.392.0112.1007                                                          | AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO        | 14.636,16         |
| 12.363.0049.1038                                                          | TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO   | 17.563,39         |
| 12.812.0103.1049                                                          | CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS  | 21.954,24         |
| 12.361.0038.2031                                                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            | 525.000,00        |
| 12.364.0050.2034                                                          | MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)   | 365.904,00        |
| 27.812.0103.2039                                                          | MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS  | 150.000,00        |
| 27.812.0103.2040                                                          | MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES      | 85.000,00         |
| 12.361.0046.2097                                                          | MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP                 | 11.708,93         |
| 12.361.0047.2103                                                          | MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E         | 43.908,48         |
| 13.392.0112.2134                                                          | MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL            | 10.000,00         |
| 13.392.0112.2143                                                          | REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP   | 100.000,00        |
| 13.392.0112.2160                                                          | MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA       | 11.708,93         |
| 12.367.0052.2168                                                          | MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS | 2.927,23          |
| 13.392.0112.2178                                                          | MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL            | 30.000,00         |
| 13.392.0054.2184                                                          | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA        | 20.000,00         |
| 13.392.0112.2185                                                          | Manutenção Conselho da Cultura           | 10.000,00         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria**  
**LDO 2025**

Total Geral da Secretaria

1.420.311,36 □

|                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria</div> <div>LDO 2025</div> |                                          |                   |
| 06.01 - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO                                                                                                                                                                            |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 20.606.0072.1008                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC   | 73.180,80         |
| 20.605.0018.1081                                                                                                                                                                                                                                             | APOIO PARA AGROINDUSTRIAS                | 43.908,48         |
| 20.632.0071.1100                                                                                                                                                                                                                                             | IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO       | 7.318,08          |
| 20.608.0075.1235                                                                                                                                                                                                                                             | PRAGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES         | 30.000,00         |
| 04.122.0010.2041                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR             | 43.908,48         |
| 20.122.0010.2045                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA   | 1.350.000,00      |
| 20.606.0010.2046                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER      | 146.361,60        |
| 20.606.0010.2048                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA      | 950.000,00        |
| 20.606.0073.2049                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS            | 7.318,08          |
| 17.511.0060.2052                                                                                                                                                                                                                                             | PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO | 160.997,76        |
| 20.606.0077.2088                                                                                                                                                                                                                                             | INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA           | 14.636,16         |
| 20.541.0063.2130                                                                                                                                                                                                                                             | INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO      | 7.318,08          |
| 04.695.0095.2149                                                                                                                                                                                                                                             | INCENTIVO AO TURISMO                     | 14.636,16         |
| 23.691.0096.2150                                                                                                                                                                                                                                             | INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | 14.636,16         |
| 18.541.0004.2151                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE    | 7.318,08          |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                    |                                          | 2.871.537,92      |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                          |                   |
| 07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO                                                                                                                                                                        |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 26.782.0101.1011                                                                                                                                                                                                                               | CONSTR REFORMA PONTES,BOEIROS,PONTILHÕES | 150.000,00        |
| 26.782.0099.1015                                                                                                                                                                                                                               | AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO | 146.361,60        |
| 26.782.0099.1025                                                                                                                                                                                                                               | AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA       | 33.908,48         |
| 26.122.0010.1034                                                                                                                                                                                                                               | AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL    | 14.636,16         |
| 26.122.0010.2054                                                                                                                                                                                                                               | MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS    | 1.550.000,00      |
| 26.782.0101.2055                                                                                                                                                                                                                               | ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC | 550.000,00        |
| 26.782.0010.2056                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS         | 758.000,00        |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                          | 3.202.906,24      |



|                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria</div> <div>LDO 2025</div> |                                          |                   |
| 08.01 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                       |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 10.122.0108.1016                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | 175.633,92        |
| 10.301.0113.1063                                                                                                                                                                                                                                             | CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE     | 43.908,48         |
| 10.301.0009.1087                                                                                                                                                                                                                                             | INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE  | 14.636,16         |
| 10.301.0113.1091                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENCAO DA CASA DE APOIO              | 246.000,00        |
| 10.301.0010.2057                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE   | 450.000,00        |
| 10.301.0107.2058                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA             | 275.000,00        |
| 10.301.0107.2059                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV  | 3.150.000,00      |
| 10.303.0107.2063                                                                                                                                                                                                                                             | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS      | 385.000,00        |
| 10.303.0035.2064                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | 4.636,16          |
| 10.303.0035.2065                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | 258.000,00        |
| 10.301.0035.2066                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL           | 29.272,32         |
| 10.301.0036.2098                                                                                                                                                                                                                                             | MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | 585.446,40        |
| 10.305.0037.2113                                                                                                                                                                                                                                             | MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO     | 8.781,70          |
| 10.301.0113.2144                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | 585.446,40        |
| 10.301.0113.2145                                                                                                                                                                                                                                             | PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | 3.150.000,00      |
| 10.122.0113.2146                                                                                                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | 11.708,93         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria  
LDO 2025

|                           |                                          |              |
|---------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 10.301.0113.2147          | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | 400.000,00   |
| 10.122.0113.2148          | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | 14.636,16    |
| 10.301.0107.2159          | MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | 21.954,24    |
| 10.301.0034.2186          | MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            | 10.000,00    |
| Total Geral da Secretaria |                                          | 9.820.060,87 |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div> |                                          |                   |
| 09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                   |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 08.244.0029.1037                                                                                                                                                                                                                                | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                     | 204.906,24        |
| 08.244.0030.1101                                                                                                                                                                                                                                | AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | 73.180,80         |
| 08.122.0010.2070                                                                                                                                                                                                                                | MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL      | 700.000,00        |
| 08.243.0027.2074                                                                                                                                                                                                                                | MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO           | 497.629,44        |
| 08.244.0030.2078                                                                                                                                                                                                                                | AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS        | 17.000,00         |
| 08.244.0030.2181                                                                                                                                                                                                                                | MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM | 500.000,00        |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                       |                                          | 1.992.716,48      |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div> |                                        |                   |
| 09.02 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                  |                                        | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta               | 2025              |
| 10.301.0029.2099                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS            | 29.272,32         |
| 08.244.0029.2111                                                                                                                                                                                                                               | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF | 150.000,00        |
| 08.244.0029.2128                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF      | 43.908,48         |
| 08.122.0002.2154                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL   | 7.318,08          |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                        | 230.498,88        |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                       |                   |
| 09.03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                                               |                                       | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta              | 2025              |
| 08.243.0027.1059                                                                                                                                                                                                                               | AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR | 21.954,24         |
| 08.243.0027.2085                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR        | 248.814,72        |
| 08.243.0027.2156                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO COMDICA                 | 7.318,08          |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                       | 278.087,04        |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div> |                                        |                   |
| 09.04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO                                                                                                                                                                           |                                        | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta               | 2025              |
| 16.481.0059.2042                                                                                                                                                                                                                               | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS   | 60.000,00         |
| 16.482.0059.2043                                                                                                                                                                                                                               | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS | 100.000,00        |
| 16.122.0004.2138                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO FUNDO MUN HABITAÇÃO         | 14.636,16         |
| 16.482.0029.2166                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO    | 21.954,24         |
| 16.482.0059.2169                                                                                                                                                                                                                               | PROGRAMA MORAR MELHOR                  | 250.000,00        |
| 08.244.0029.2182                                                                                                                                                                                                                               | AUXILIO EMERGENCIAL                    | 50.000,00         |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                        | 496.590,40        |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div></div> <div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div> |                                          |                   |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SECRETARIA DE URBANISMO                                                                                                                                                                            |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 15.451.0058.1010                                                                                                                                                                                                                               | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS          | 585.446,40        |
| 17.512.0061.1012                                                                                                                                                                                                                               | CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO     | 73.180,80         |
| 04.122.0009.1058                                                                                                                                                                                                                               | MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AHBerg  | 79.272,32         |
| 06.122.0009.1103                                                                                                                                                                                                                               | CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS     | 10.000,00         |
| 15.451.0058.2050                                                                                                                                                                                                                               | MANUT PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,RUAS E AV   | 409.812,48        |
| 15.452.0064.2051                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO              | 1.200.000,00      |
| 25.752.0067.2053                                                                                                                                                                                                                               | AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | 500.000,00        |
| 04.122.0004.2140                                                                                                                                                                                                                               | MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO          | 1.500.000,00      |
| 15.452.0064.2163                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS        | 10.000,00         |
| 15.122.0099.2165                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS        | 400.000,00        |
| 15.452.0066.2170                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 50.000,00         |
| 17.512.0004.2173                                                                                                                                                                                                                               | MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO    | 10.000,00         |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                      |                                          | 4.827.712,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div><div>Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria<br/>LDO 2025</div></div> |                                         |                   |
| 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS                                                                                                                                                                                        |                                         | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Ação / Meta                | 2025              |
| 06.182.0013.1094                                                                                                                                                                                                                              | AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT      | 58.544,64         |
| 04.122.0010.2008                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB | 36.590,40         |
| 09.271.0032.2011                                                                                                                                                                                                                              | MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS        | 380.540,16        |
| 28.845.0000.2012                                                                                                                                                                                                                              | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                   | 351.267,84        |
| 04.846.0012.2014                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS         | 1.346.526,72      |
| 28.843.0105.2015                                                                                                                                                                                                                              | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA           | 1.950.000,00      |
| 04.122.0010.2141                                                                                                                                                                                                                              | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS        | 439.084,80        |
| 04.122.0010.2142                                                                                                                                                                                                                              | MANU CONVENIO COM O IPERGS              | 439.084,80        |
| 99.999.9999.2999                                                                                                                                                                                                                              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 485.920,51        |
| Total Geral da Secretaria                                                                                                                                                                                                                     |                                         | 5.487.559,87      |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo XIII - Resumo de Valores na Função Educação  
LDO 2025**

| Código da Ação | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos 2025 |
|----------------|------------------------------------------|------------------------|
| 1003           | AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS   | 165.000,00             |
| 1004           | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | 57.000,00              |
| 1030           | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR  | 175.633,92             |
| 1038           | TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO   | 17.563,39              |
| 1049           | CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS  | 21.954,24              |
| 1095           | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | 60.000,00              |
| 1237           | AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO   | 50.000,00              |
| 2019           | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS          | 4.390,85               |
| 2020           | MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL     | 1.585.000,00           |
| 2021           | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | 585.446,40             |
| 2022           | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 1.100.000,00           |
| 2023           | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL          | 1.500.000,00           |
| 2024           | MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL      | 1.750.000,00           |
| 2026           | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | 585.446,40             |
| 2027           | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 73.180,80              |
| 2028           | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB    | 4.140.628,66           |
| 2029           | TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF    | 43.908,48              |
| 2031           | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            | 525.000,00             |
| 2034           | MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)   | 365.904,00             |
| 2097           | MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP                 | 11.708,93              |
| 2103           | MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E         | 43.908,48              |
| 2167           | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | 250.000,00             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Anexo XIII - Resumo de Valores na Função Educação  
LDO 2025

| Código da Ação        | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos 2025 |
|-----------------------|------------------------------------------|------------------------|
| 2168                  | MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS | 2.927,23               |
| Total geral das Ações |                                          | 13.114.601,78          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Anexo XIV - Resumo de Valores na Função Saúde  
LDO 2025**

| Código da Ação        | Descrição da Ação / Meta                 | Valores Previstos 2025 |
|-----------------------|------------------------------------------|------------------------|
| 1016                  | AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | 175.633,92             |
| 1063                  | CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE     | 43.908,48              |
| 1087                  | INSTALAÇÃO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE  | 14.636,16              |
| 1091                  | MANUTENCAO DA CASA DE APOIO              | 246.000,00             |
| 2057                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE   | 450.000,00             |
| 2058                  | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA             | 275.000,00             |
| 2059                  | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV  | 3.150.000,00           |
| 2063                  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS      | 385.000,00             |
| 2064                  | MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | 4.636,16               |
| 2065                  | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | 258.000,00             |
| 2066                  | MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL           | 29.272,32              |
| 2098                  | MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | 585.446,40             |
| 2099                  | MANUTENCAO DO PROGRAMA FEAS              | 29.272,32              |
| 2113                  | MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO     | 8.781,70               |
| 2144                  | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | 585.446,40             |
| 2145                  | PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | 3.150.000,00           |
| 2146                  | MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | 11.708,93              |
| 2147                  | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | 400.000,00             |
| 2148                  | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | 14.636,16              |
| 2159                  | MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | 21.954,24              |
| 2186                  | MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            | 10.000,00              |
| Total geral das Ações |                                          | 9.849.333,19           |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div><div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div></div> |                                          |                   |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                                                                                                                                |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 01.031.0001.1001                                                                                                                                                                                                       | AQUIS. EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 234.178,56        |
| 01.031.0001.1009                                                                                                                                                                                                       | REFORMA/MANUT SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL | 146.361,60        |
| 01.031.0001.2001                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS   | 1.500.000,00      |
| 01.031.0001.2003                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO CONVENIO ASSIST SAUDE SERV    | 29.272,32         |

|                                                     |                                   |                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO |                                   | Valores Previstos |
| Código da Ação                                      | Descrição da Ação / Meta          | 2025              |
| 04.122.0010.1036                                    | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULO  | 29.272,32         |
| 04.122.0002.2005                                    | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 955.000,00        |

|                                                                               |                                          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 03.01 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 04.122.0010.1002                                                              | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/UTENCIL | 87.816,96         |
| 04.122.0010.1099                                                              | AQUISICAO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO     | 14.636,16         |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div><div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div></div> |                                          |              |
| 04.131.0006.2006                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL         | 160.997,76   |
| 04.122.0010.2007                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST | 1.350.000,00 |
| 04.122.0017.2009                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA     | 278.087,04   |
| 04.128.0044.2010                                                                                                                                                                                                       | MANUT. CURSOS/TREINAM/SIMPOS/CONGRESSOS  | 11.708,93    |
| 13.392.0112.2035                                                                                                                                                                                                       | PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS            | 43.908,48    |
| 06.182.0002.2157                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DEFESA CIVIL      | 43.908,48    |

| 04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA |                                         | Valores Previstos |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                        | Descrição da Ação / Meta                | 2025              |
| 04.123.0012.2013                                      | MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA   | 1.250.000,00      |
| 04.129.0012.2016                                      | MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECADAÇÃO | 43.908,48         |
| 04.129.0012.2152                                      | MAN ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E FISC TRIB   | 58.544,64         |
| 04.123.0020.2162                                      | MANUTENÇÃO FISCAIS VOLANTES             | 8.781,70          |

| 05.01 - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO - M.D.E. |                                        | Valores Previstos |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                      | Descrição da Ação / Meta               | 2025              |
| 12.361.0046.1003                                    | AQUISICAO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS | 165.000,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div> |                                          |              |
| 12.361.0002.1004                                                                                                                                                                                                               | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.INFAT | 57.000,00    |
| 12.361.0046.1030                                                                                                                                                                                                               | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAR  | 175.633,92   |
| 12.365.0009.1095                                                                                                                                                                                                               | AMPL.MELHORIAS E MANUT ESCOLAS EDU.FUNDA | 60.000,00    |
| 12.361.0047.1237                                                                                                                                                                                                               | AMP.MEL.MANUT. CENTRO APOIO PEDAGÓGICO   | 50.000,00    |
| 12.361.0047.2019                                                                                                                                                                                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS          | 4.390,85     |
| 12.361.0046.2020                                                                                                                                                                                                               | MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL     | 1.585.000,00 |
| 12.361.0046.2021                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         | 585.446,40   |
| 12.361.0046.2022                                                                                                                                                                                                               | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 1.100.000,00 |
| 12.365.0051.2024                                                                                                                                                                                                               | MANUTENCAO DAS ATIV.DAEDUC.INFANTIL      | 1.750.000,00 |
| 12.361.0044.2029                                                                                                                                                                                                               | TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF    | 43.908,48    |
| 12.361.0004.2167                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO     | 250.000,00   |

| 05.02 - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO - F.U.N.D.E.B |                                       | Valores Previstos |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                           | Descrição da Ação / Meta              | 2025              |
| 12.365.0047.2023                                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL       | 1.500.000,00      |
| 12.361.0046.2026                                         | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | 585.446,40        |
| 12.361.0046.2027                                         | TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR   | 73.180,80         |
| 12.361.0046.2028                                         | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - FUNDEB | 4.140.628,66      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

Metas das Ações Prog. Gov.  
LDO 2025

| 05.03 - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO |                                          | Valores Previstos |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                                            | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 13.392.0112.1007                                                          | AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO        | 14.636,16         |
| 12.363.0049.1038                                                          | TRANSPORTE ENSINO TECNICO AGROPECUÁRIO   | 17.563,39         |
| 12.812.0103.1049                                                          | CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS  | 21.954,24         |
| 12.361.0038.2031                                                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            | 525.000,00        |
| 12.364.0050.2034                                                          | MANUT TRANSP ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)   | 365.904,00        |
| 27.812.0103.2039                                                          | MANUT.PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS  | 150.000,00        |
| 27.812.0103.2040                                                          | MANUT.QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES      | 85.000,00         |
| 12.361.0046.2097                                                          | MANUTENÇÃO PROGRAMA PNAP                 | 11.708,93         |
| 12.361.0047.2103                                                          | MANUT TRANSP ESCOLAR - P.N.A.T.E         | 43.908,48         |
| 13.392.0112.2134                                                          | MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL            | 10.000,00         |
| 13.392.0112.2143                                                          | REALIZAÇÃO FESTIVIDADES SEMANA FARROUP   | 100.000,00        |
| 13.392.0112.2160                                                          | MAN.PROG. GARIMPO DA POESIA GAÚCHA       | 11.708,93         |
| 12.367.0052.2168                                                          | MANUT. FUNCIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS | 2.927,23          |
| 13.392.0112.2178                                                          | MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL            | 30.000,00         |
| 13.392.0054.2184                                                          | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF.E CAMPANHA        | 20.000,00         |

|                                                                                                                                                                                                                         |                                |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div><div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div></div> |                                |           |
| 13.392.0112.2185                                                                                                                                                                                                        | Manutenção Conselho da Cultura | 10.000,00 |

| 06.01 - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO |                                          | Valores Previstos |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                                                    | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 20.606.0072.1008                                                                  | AQUISIÇÃO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC   | 73.180,80         |
| 20.605.0018.1081                                                                  | APOIO PARA AGROINDUSTRIAS                | 43.908,48         |
| 20.632.0071.1100                                                                  | IMPLANTACAO PROGRAMA CORRECAO SOLO       | 7.318,08          |
| 20.608.0075.1235                                                                  | PRAGRAMA INCENTIVO OLERICULTORES         | 30.000,00         |
| 04.122.0010.2041                                                                  | MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR             | 43.908,48         |
| 20.122.0010.2045                                                                  | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA   | 1.350.000,00      |
| 20.606.0010.2046                                                                  | MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER      | 146.361,60        |
| 20.606.0010.2048                                                                  | MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA      | 950.000,00        |
| 20.606.0073.2049                                                                  | AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS            | 7.318,08          |
| 17.511.0060.2052                                                                  | PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO | 160.997,76        |
| 20.606.0077.2088                                                                  | INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA           | 14.636,16         |
| 20.541.0063.2130                                                                  | INCENTIVO AO PROGRAMA FLORESTAMENTO      | 7.318,08          |
| 04.695.0095.2149                                                                  | INCENTIVO AO TURISMO                     | 14.636,16         |
| 23.691.0096.2150                                                                  | INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO | 14.636,16         |



|                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| <div></div> <div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div> <div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div> <div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div> |                                       |          |
| 18.541.0004.2151                                                                                                                                                                                                                 | MANUTENÇÃO CONSELHO MUN MEIO AMBIENTE | 7.318,08 |

| 07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO |                                          | Valores Previstos |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                                          | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 26.782.0101.1011                                                        | CONSTR REFORMA PONTES,BOEIROS,PONTILHÕES | 150.000,00        |
| 26.782.0099.1015                                                        | AQUIS. VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO | 146.361,60        |
| 26.782.0099.1025                                                        | AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA       | 33.908,48         |
| 26.122.0010.1034                                                        | AMPLIAÇÃO E MELH DE GARAGEM MUNICIPAL    | 14.636,16         |
| 26.122.0010.2054                                                        | MANUT.DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS    | 1.550.000,00      |
| 26.782.0101.2055                                                        | ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC | 550.000,00        |
| 26.782.0010.2056                                                        | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS         | 758.000,00        |

| 08.01 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                          | Valores Previstos |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Código da Ação                                         | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 10.122.0108.1016                                       | AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP MÓVEIS E UTEN | 175.633,92        |
| 10.301.0113.1063                                       | CONST.REF.AMPL. UNIDADE BÁSICA SAÚDE     | 43.908,48         |
| 10.301.0009.1087                                       | INSTALACAO, MANUT. ACADEMIA AO AR LIVRE  | 14.636,16         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL □  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO. □

**Metas das Ações Prog. Gov.  
LDO 2025**

|                    |                                          |                |
|--------------------|------------------------------------------|----------------|
| 10.301.0113.1091 □ | MANUTENCAO DA CASA DE APOIO              | 246.000,00 □   |
| 10.301.0010.2057 □ | MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE   | 450.000,00 □   |
| 10.301.0107.2058 □ | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA             | 275.000,00 □   |
| 10.301.0107.2059 □ | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV  | 3.150.000,00 □ |
| 10.303.0107.2063 □ | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS      | 385.000,00 □   |
| 10.303.0035.2064 □ | MANUT DA ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA -FES | 4.636,16 □     |
| 10.303.0035.2065 □ | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA               | 258.000,00 □   |
| 10.301.0035.2066 □ | MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL           | 29.272,32 □    |
| 10.301.0036.2098 □ | MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | 585.446,40 □   |
| 10.305.0037.2113 □ | MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO     | 8.781,70 □     |
| 10.301.0113.2144 □ | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE | 585.446,40 □   |
| 10.301.0113.2145 □ | PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE          | 3.150.000,00 □ |
| 10.122.0113.2146 □ | MANUTENÇÃO CONSELHO DE SAÚDE             | 11.708,93 □    |
| 10.301.0113.2147 □ | CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG.SAÚDE    | 400.000,00 □   |
| 10.122.0113.2148 □ | REALIZAÇÃO FEIRA, CONF. SAÚDE E CAMPANHA | 14.636,16 □    |
| 10.301.0107.2159 □ | MAN.PROG.PRATICAS INTEG.E COMP.DO SUS    | 21.954,24 □    |
| 10.301.0034.2186 □ | MANUTENÇÃO GRUPO DE GESTANTES            | 10.000,00 □    |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div> |                                          |                   |
| 09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                  |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 08.244.0029.1037                                                                                                                                                                                                               | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                     | 204.906,24        |
| 08.244.0030.1101                                                                                                                                                                                                               | AQUIS. DE VEIC.EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | 73.180,80         |
| 08.122.0010.2070                                                                                                                                                                                                               | MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL      | 700.000,00        |
| 08.243.0027.2074                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO           | 497.629,44        |
| 08.244.0030.2078                                                                                                                                                                                                               | AUXILIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS        | 17.000,00         |
| 08.244.0030.2181                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO INSTITUCIONALIZAÇÃO E ATENDIM | 500.000,00        |

|                                                                               |                                        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 09.02 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL |                                        | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                | Descrição da Ação / Meta               | 2025              |
| 10.301.0029.2099                                                              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS            | 29.272,32         |
| 08.244.0029.2111                                                              | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF | 150.000,00        |
| 08.244.0029.2128                                                              | MANUTENCAO DOS BLOCOS GSUAS E GBF      | 43.908,48         |
| 08.122.0002.2154                                                              | MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. ASS.SOCIAL   | 7.318,08          |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div><div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div></div> |                                       |                   |
| 09.03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                       |                                       | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação / Meta              | 2025              |
| 08.243.0027.1059                                                                                                                                                                                                       | AQUISICAO VEIC.EQUIP.CONSELHO TUTELAR | 21.954,24         |
| 08.243.0027.2085                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR        | 248.814,72        |
| 08.243.0027.2156                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO COMDICA                 | 7.318,08          |

|                                                                      |                                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 09.04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO |                                        | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                       | Descrição da Ação / Meta               | 2025              |
| 16.481.0059.2042                                                     | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS   | 60.000,00         |
| 16.482.0059.2043                                                     | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS | 100.000,00        |
| 16.122.0004.2138                                                     | MANUTENÇÃO FUNDO MUN HABITAÇÃO         | 14.636,16         |
| 16.482.0029.2166                                                     | MANUTENÇÃO DO DEP. MUN.DE HABITAÇÃO    | 21.954,24         |
| 16.482.0059.2169                                                     | PROGRAMA MORAR MELHOR                  | 250.000,00        |
| 08.244.0029.2182                                                     | AUXILIO EMERGENCIAL                    | 50.000,00         |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                          |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br/>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO</div><div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div></div> |                                          |                   |
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SECRETARIA DE URBANISMO                                                                                                                                                    |                                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação / Meta                 | 2025              |
| 15.451.0058.1010                                                                                                                                                                                                       | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS          | 585.446,40        |
| 17.512.0061.1012                                                                                                                                                                                                       | CANALIZAÇÃO DE AGUA PLUVIAL E ESGOTO     | 73.180,80         |
| 04.122.0009.1058                                                                                                                                                                                                       | MAN E AMPLI PARQUE DE EXPOSICOES AHBerg  | 79.272,32         |
| 06.122.0009.1103                                                                                                                                                                                                       | CONSTRUÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS     | 10.000,00         |
| 15.451.0058.2050                                                                                                                                                                                                       | MANUT PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,RUAS E AV   | 409.812,48        |
| 15.452.0064.2051                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO              | 1.200.000,00      |
| 25.752.0067.2053                                                                                                                                                                                                       | AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | 500.000,00        |
| 04.122.0004.2140                                                                                                                                                                                                       | MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO          | 1.500.000,00      |
| 15.452.0064.2163                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO GALHOS        | 10.000,00         |
| 15.122.0099.2165                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS        | 400.000,00        |
| 15.452.0066.2170                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 50.000,00         |
| 17.512.0004.2173                                                                                                                                                                                                       | MANUT CONSELHO MUNC SANEAMENTO BÁSICO    | 10.000,00         |

|                                                        |                          |                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS |                          | Valores Previstos |
| Código da Ação                                         | Descrição da Ação / Meta | 2025              |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                         |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| <div><div>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</div><div>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.</div></div> <div>Metas das Ações Prog. Gov.<br/>LDO 2025</div> |                                         |               |
| 06.182.0013.1094                                                                                                                                                                                                               | AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT      | 58.544,64     |
| 04.122.0010.2008                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB | 36.590,40     |
| 09.271.0032.2011                                                                                                                                                                                                               | MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS        | 380.540,16    |
| 28.845.0000.2012                                                                                                                                                                                                               | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                   | 351.267,84    |
| 04.846.0012.2014                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS         | 1.346.526,72  |
| 28.843.0105.2015                                                                                                                                                                                                               | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA           | 1.950.000,00  |
| 04.122.0010.2141                                                                                                                                                                                                               | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS        | 439.084,80    |
| 04.122.0010.2142                                                                                                                                                                                                               | MANU CONVENIO COM O IPERGS              | 439.084,80    |
| 99.999.9999.2999                                                                                                                                                                                                               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 485.920,51    |
| Total Geral da LDO                                                                                                                                                                                                             |                                         | 49.000.000,00 |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 067/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande Do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de São José do Ouro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

|                   |    |              |
|-------------------|----|--------------|
| janeiro de 2025   | 1º | R\$ 500,00   |
|                   | 2º | R\$ 300,00   |
|                   | 3º | R\$ 200,00   |
| fevereiro de 2025 | 1º | R\$ 500,00   |
|                   | 2º | R\$ 300,00   |
|                   | 3º | R\$ 200,00   |
| março de 2025     | 1º | R\$ 500,00   |
|                   | 2º | R\$ 300,00   |
|                   | 3º | R\$ 200,00   |
| abril de 2025     | 1º | R\$ 500,00   |
|                   | 2º | R\$ 300,00   |
|                   | 2º | R\$ 200,00   |
| maio de 2025      | 1º | R\$ 1.000,00 |
|                   | 2º | R\$ 500,00   |
|                   | 3º | R\$ 300,00   |
|                   | 4º | R\$ 200,00   |
| junho de 2025     | 1º | R\$ 500,00   |
|                   | 2º | R\$ 300,00   |
|                   | 3º | R\$ 200,00   |
| julho de 2025     | 1º | R\$ 500,00   |
|                   | 2º | R\$ 300,00   |
|                   | 3º | R\$ 200,00   |
| agosto de 2025    | 1º | R\$ 1.000,00 |
|                   | 2º | R\$ 500,00   |
|                   | 3º | R\$ 300,00   |
|                   | 4º | R\$ 200,00   |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

|                  |    |              |
|------------------|----|--------------|
| setembro de 2025 | 1º | R\$ 1.000,00 |
|                  | 2º | R\$ 1.000,00 |
|                  | 3º | R\$ 500,00   |
|                  | 4º | R\$ 300,00   |
|                  | 5º | R\$ 200,00   |
| outubro de 2025  | 1º | R\$ 500,00   |
|                  | 2º | R\$ 300,00   |
|                  | 3º | R\$ 200,00   |
| novembro de 2025 | 1º | R\$ 500,00   |
|                  | 2º | R\$ 300,00   |
|                  | 3º | R\$ 200,00   |
| dezembro de 2025 | 1º | R\$ 2.000,00 |
|                  | 2º | R\$ 1.000,00 |
|                  | 3º | R\$ 500,00   |
|                  | 4º | R\$ 500,00   |
|                  | 5º | R\$ 500,00   |
|                  | 6º | R\$ 500,00   |

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§ 1º** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme segue:

| Responsável                |                                 | Resp.   | E-mail                                                       | Telefone       |
|----------------------------|---------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Camilo Ferraz da Luz       |                                 | Titular | auditorfiscal@pmouro.com.br                                  | (54) 3352 4502 |
| Laurete Giacometti Menegat |                                 | Adjunto | tesourariasjo@pmouro.com.br                                  | (54) 3352 4510 |
| Local                      | Centro Administrativo Municipal |         | Av. Laurindo Centenaro, 481, centro<br>São José do Ouro, RS. |                |

**§ 2º** A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

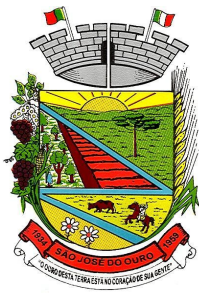
ANTONIO JOSÉ BIANCHIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

ZEFERINO MARCANTE  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 068/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2025, do dia 04 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Parágrafo único: As Matrículas e rematrículas poderão ser efetuadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As novas matrículas da Educação Infantil (Creche) se realizarão exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro. As Matrículas e rematrículas da Pré-escola se realizarão presencialmente na escola E.M.E.I. Eugenio Ermínio Grassi e na escola E.M.E.F. Antonio Manfron, do dia 13 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 069/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3, inciso VIII, Art. 64 e 67 da Lei nº 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e legislações correlatas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2262/2015 de 17 junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso I, da Lei Estadual nº 13.990/2012;

CONSIDERANDO a Lei do FUNDEB nº 14. 113/2020, art. 14, § 1º.

**DECRETA:**

### **Capítulo I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Seção I** **Definições e Conceitos**

Art. 1º Este Decreto, estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de São José do Ouro/RS, no âmbito das escolas municipais, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 197, VI, da Constituição Estadual; Art. 3, VIII, Art. 14 e art. 15, 64 e 67 da LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei estadual nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, modificada pela Lei Estadual nº 13.990, de 15 de maio de 2012; da Lei Municipal nº 2.262/2015, de 17 de junho de 2015 - PME; demais legislação vigente.

Art. 2º O conjunto de regras dispostas por este Decreto, confere às Escolas Municipais a autonomia necessária para a gestão administrativa, pedagógica, regulamentadora (regimental) e financeira, bem como para a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores e demais profissionais do magistério, estudantes e servidores escolares, na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola e nos processos decisórios da instituição.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Escola Municipal: instituição de ensino de educação infantil e ensino fundamental, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Gestão Escolar: forma de organizar o funcionamento da escola nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, regulamentadores (regimentais), tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, primando pela transparência das ações e cumprimento dos princípios e finalidades do ensino público;

III - Gestão Escolar Democrática: é entendida como a participação organizada e efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, na construção de seus regulamentos e nos processos decisórios da instituição, na forma disposta por este Decreto;

IV - Conselho Municipal de Educação: O Conselho Municipal de Educação é órgão consultivo, normativo de deliberação coletiva e de assessoramento à Secretaria Municipal da Educação de São José do Ouro/RS, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino da rede pública municipal e privada do Sistema de Ensino de São José do Ouro/RS.

V - CPM: Unidade Executora das Escolas Públicas Municipais, se constituem em pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em assembleia pública, de acordo com a legislação vigente.

### Seção II

#### Princípios da Gestão Democrática

Art. 4º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e no Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios:

I - Participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;

II- Respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Municipal de Ensino Público;

III - Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;

IV - Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

V - Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

VI - Democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e a disseminação da cultura;

VII - Eficiência no uso dos recursos federais recebidos, visando a qualidade da educação.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Seção III

#### Das Instâncias de Participação

Art. 5º A gestão democrática realiza-se mediante a existência dos seguintes mecanismos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo e Legislativo:

- I - Conselho Municipal de Educação;
- II - Círculo de Pais e Mestres - CPM.

### Capítulo II

#### Dos Diretores de Escola

Art. 6º Os Diretores das Escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo entre titulares de cargos efetivos na carreira do magistério público municipal e em exercício na Educação.

Parágrafo único: As atribuições da função gratificada de diretor escolar serão exercidas em conformidade com os seguintes atributos:

- I - Representar oficialmente a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, estimulando o envolvimento das crianças e estudantes, pais, mães ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar;
- II - Coordenar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da Proposta Político-Pedagógica da Escola;
- III - Coordenar a implantação da Proposta Político-Pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- IV - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
- V - Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;
- VI - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- VII - Manter o tombamento dos bens públicos da Escola atualizado, zelando pela sua conservação;
- VIII- Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.
- IX - Responsabilizar-se e coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à escola por órgãos Federais;

Art. 7º Poderá ocupar o cargo de Diretor de Escola os professores de ensino fundamental e da educação infantil, que preencham os seguintes critérios:

- I - Professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, que tenha no mínimo, três (3) anos de experiência em função de docência, (ART. 67 LDB);
- II - Habilitação em Nível Superior de Licenciatura Plena (de preferência Pedagogia).

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

III - Não ter incorrido penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); nos últimos 5 anos.

IV - Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária, juntamente com o presidente do CPM;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Comprometer-se em participar de curso de Especialização em gestão escolar, (ART 64 LDB), com carga horária de no mínimo 200 horas, dentro do prazo de 6 meses, após o ato de posse, caso já não tiver sido realizado.

### **Direção e Equipe Diretiva da Escola**

Art. 8º A função de diretor de escola é de confiança do Poder Executivo Municipal, nos termos e condições que dispõem a Constituição Federal, a LDB, o Plano Municipal de Educação, e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

### **Seção IV**

#### **Da Autonomia Administrativa e Regulamentadora**

Art. 9º As escolas municipais contarão com um diretor, com carga horária, de 20h ou 40h semanais, conforme o funcionamento da escola.

Art. 10 O mandato do cargo de Diretor Escolar será de dois (2) anos, podendo ser reconduzido ao cargo uma vez, levando-se em conta o cumprimento deste Decreto;

Art. 11 O regimento escolar será elaborado e modificado com a participação da comunidade escolar, através das instâncias referidas neste Decreto, de acordo com as diretrizes legais existentes e sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação.

### **Seção V**

#### **Da Autonomia Pedagógica**

Art. 12 A autonomia da gestão financeira, dos recursos do Governo Federal, dos estabelecimentos de ensino público municipal de São José do Ouro/RS, será assegurada pela respectiva unidade executora, nos termos de seu Projeto Político-Pedagógico, visando a melhoria da eficiência e da eficácia na manutenção das instalações escolares e para qualificar o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único: Entende-se por unidade executora da escola, o Círculo de Pais e Mestres - CPM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar o estabelecimento de ensino no cumprimento de suas respectivas competências e atribuições.

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento deste Decreto;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

II – Orientar e capacitar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;

Art. 14 O (a) diretor (a) da escola é responsável pela prestação de contas, que será anual e que deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Educação, até o último dia útil do mês de dezembro.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral de Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**DECRETO N.º 070/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o DIA DO PROFESSOR é comemorado no Brasil na data de 15 de outubro.

Considerando que esta data foi estabelecida para o enaltecimento da importância dos profissionais da educação que auxiliam na formação de pessoas.

Considerando que a data comemorativa se trata de um feriado escolar conforme o Decreto Federal nº 52.682 de 14 de outubro de 1963.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º No dia 15 de outubro de 2024, será considerado PONTO FACULTATIVO específico para os serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, portanto, não havendo expediente em todos Setores da Secretaria bem como das Escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 071/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**ESTABELECE DATA DE INÍCIO DO TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2112/2012, que instituiu o Turno Único de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal.

Considerando a necessidade de redução de gastos com o consumo de combustíveis, energia elétrica, água, telefone e outras despesas que são empreendidas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar mecanismos de forma a melhor gerir os recursos públicos;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Excetuem-se do turno único, os serviços de Saúde, Educação, da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia” e da patrulha agrícola para os serviços de ensilagens e plantio.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria de Saúde a realizar jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, devendo manter, no mínimo, o atendimento em horário integral, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante organização de escalas dos servidores lotados naquela secretaria.

Art. 3º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como o pagamento de horas extras, ressalvados os casos de situação de emergência e/ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*





# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 049/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições do Inciso I § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do dia 13 de novembro 2024**, será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores**, sita na Avenida Antonio Finco, nº 330, nesta cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA do Projeto da LEI ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Geral de Administração.

Maiores Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N.º 050/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2024, DE 10.10.2024.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, comunica aos interessados que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores habilitados para desempenhar a **função gratificada de Diretor de Escola**, para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto Municipal nº 069/2024, de 10.10.2024.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

1.2 O Edital de abertura do processo de certificação será publicado integralmente no sítio do Município na internet – [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo de Certificação serão publicados na forma disposta no item 1.2.

### **2 CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1 Os interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola da rede municipal de ensino de São José do Ouro, deverão obedecer aos seguintes critérios:

- formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação na área da educação, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos letivos;
- ser titular de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal de São José do Ouro e em exercício na educação;
- não ter sofrido sanção administrativa no período mínimo de 5 (cinco) anos;

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- possuir curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 80 horas, concluídos nos últimos 2 anos anteriores à apresentação da documentação.

2.1.1 Apresentar a seguinte documentação:

2.1.2 - Ficha de inscrição conforme modelo em anexo;

2.1.3 - Cópia do documento de identidade;

2.1.4 - CPF;

2.1.5 - Comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.6 - Cópia do certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 80 horas, concluídos nos últimos 2 anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 e 2.2 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.(conforme cronograma anexo)

### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará no painel de publicações oficiais do Município, na internet - [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.2.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 3 (três) dias após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender aos requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos nas funções gratificadas de Diretor de Escola.

3.4.1 A nomeação para o exercício dos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será através de ato específico e exclusivo do chefe do executivo Municipal.

### **4 DA VALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

4.1 Após a publicação da lista de certificação, esta terá validade de 04 (quatro) anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – CRONOGRAMA

#### EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

| ATIVIDADES                                                             | DATAS                         | LOCAL              |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                                                   | 11/10/2024                    | SITIO DO MUNICÍPIO |
| INSCRIÇÕES E ENTREGA<br>DE DOCUMENTAÇÕES E<br>TITULO                   | 14/10/2024<br>A<br>25/10/2024 | SITIO DO MUNICÍPIO |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO<br>PRELIMINAR<br>DAS INSCRIÇÕES<br>HOMOLOGADAS | 04/11/2024                    | SITIO DO MUNICÍPIO |
| ABERTURA DE RECURSO<br>CONTRA DEFERIMENTO DE<br>INSCRIÇÕES             | 05/11/2024<br>A<br>07/11/2024 | SITIO DO MUNICÍPIO |
| RESULTADO PÓS RECURSO                                                  | 08/11/2024                    | SITIO DO MUNICÍPIO |
| RESULTADO FINAL                                                        | 12/11/2024                    | SITIO DO MUNICÍPIO |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

---

São José do Ouro, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 283/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**REVOGA PORTARIA N.º 087/2024, DE 05.03.2024.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 087/2024 de 05.03.2024, que concedeu redução de carga horária semanal de 40 para 27:30 horas e consequentemente a redução proporcional do vencimento do Servidor Municipal **MAURICIO GELAIN**, detentor do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 284/2024**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, o Servidor Municipal **ELIAS VARGAS DE ABREU** pelo falecimento de sua Mãe **NAIR ALVES DE ABREU**, ocorrido às 16:00h do dia 30.09.2024, no Hospital São José nesta cidade de São José do Ouro - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2024 4 00013 047 0002875 51, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 30.09.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul



### RESOLUÇÃO nº 02/ 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051/1993, alterada pela Lei 1834/2006, dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providência.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os ente exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, os quais terão a responsabilidade de quando não exercerem mais o cargo técnico comuniquem o coordenador desta comissão, o qual será composto:

- 01 Técnico da Política Pública de Saúde;
- 01 Técnico do Hospital São José;
- 02 Técnicos da Política Pública de Educação;
- 02 Técnicos da Política Pública de Assistência Social;
- 01 Representantes da Escola Estadual Carmem Scotti Pacheco;
- 01 Representantes Escola Estadual José Gelain;
- 02 Representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre a última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul



I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

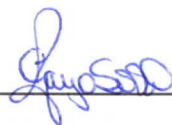
Art. 6º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – assistência social, saúde e educação.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

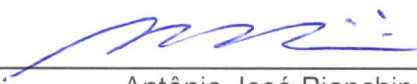
Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do COMDICA.

São José do Ouro, 08 de outubro de 2024.



Glaucia Vanzo Subtil  
**Presidente do COMDICA**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO(02), dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).



Antônio José Bianchin  
**Prefeito Municipal**